



PROTOCOLO Nº 0716002/2021

Data: 16/07/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos

Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 284/2021 – SMA

Folha 02
Rúbrica

Boca da Mata, 16 de julho de 2021.

Ao
Exmo. Sr.
Bruno Feijó Teixeira
Prefeito no Município de Boca da Mata/AL

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Materiais de Informática.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo Regular, para aquisição de "Materiais de Informática", conforme descrição e quantitativo, dispostos no Termo de Referência, anexo.

Os itens adquiridos serão destinados a atender a demanda de todas as Secretarias e Setores, vinculados a esta Municipalidade.

Justificamos que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Os equipamentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias.

Sem mais para o momento.


Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto, Registro de Preços para **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender às secretarias do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, visando a reposição de itens que se encontram atualmente ineficazes e inutilizáveis em razão da depreciação dos objetos. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, destinados à secretaria do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
------	------	-------------------	------------



1	Notebook Intel Core i3 - 10ª geração - 4GB/256GB - 15" - DDR4	Notebook i3 – 10ª geração – 4GB / 256 GB – 15" -Processador Intel Core i3 ; Mínimo 10ª geração; Memória RAM mínima de 04 GB; armazenamento HD SSD mínimo de 256 GB; Tela HD com, no mínimo, 15" ; DDR4; Dual core; Sistema operacional Windows; Mínimo 01 entrada HDMI; Mínimo 02 portas de entrada USB; Teclado numérico; garantia padrão válida por 12 meses; Cor preta (ou a escolha do contratante); Memória expansível mínima de 04GB; Teclado padrão em português (padrão ABNT2); Touchpad; 1 porta de rede RJ-45; 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conectividade wireless e bluetooth; Webcam e microfone integrados; Tela com resolução mínima HD (1366x768 pixels adicionais: Deve vir acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manuais.	40
---	--	---	----

[Handwritten signature]



2	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	30
3	Nobreak - Mínimo 720 VA	Nobreak - Mínimo 720 VA	30

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:



- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.



8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.14. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações



estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o

J.



direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata-AL., 12 de julho de 2021.



MARIA BÉTÂNIA DE MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



Processo: 0716002/2021

Assunto: Abertura de Processo de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Folha 010
Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias para que seja efetivada a **Abertura de Processo Licitatório**, para aquisição de Equipamento de Informática.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para realizar pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 16 de julho de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks

Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, para suprir as necessidades das secretarias do município de Boca da Mata – AL, conforme termo de referência.

A referida cotação possui 03 (três) itens e conta com uma pesquisa de preços com um total de 61 (sessenta e uma) laudas, destrinchadas entre 15 (quinze) páginas de relatório de cotação e 46 (quarenta e seis) páginas de anexos, com valor global estimado de **R\$ 298.764,80** (duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Portanto, segue em anexo o referido relatório emitido pelo sistema banco de preços indicando valores unitários e globais de cada item, atualizados; mapa comparativo; Código QR Code de certificado de autenticidade e código de validação do documento.

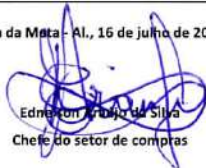
Boca da Mata – AL., 16 de julho de 2021.

Ednelson Araujo da Silva
Chefe do Setor de compras

MAPA COMPARATIVO - ESTIMADOS UNITÁRIOS E GLOBAIS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 2021

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇOS - UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇOS - GLOBAL
1	Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4	Notebook i3 – 10ª geração – 4GB / 256 GB – 15" -Processador Intel Core i3 ; Mínimo 10ª geração; Memória RAM mínima de 04 GB; armazenamento HD SSD mínimo de 256 GB; Tela HD com, no mínimo, 15" ; DDR4; Dual core; Sistema operacional Windows; Mínimo 01 entrada HDMI; Mínimo 02 portas de entrada USB; Teclado numérico; garantia padrão válida por 12 meses; Cor preta (ou a escolha do contratante); Memória expansível mínima de 04GB; Teclado padrão em português (padrão ABNT2); Touchpad; 1 porta de rede RJ-45; 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conectividade wireless e bluetooth; Webcam e microfone integrados; Tela com resolução mínima HD (1366x768 pixels adicionais: Deve vir acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manuais.	40	R\$ 4.264,40	R\$ 170.576,00
2	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	30	R\$ 3.639,61	R\$ 109.188,30
3	Nobreak - Mínimo 720 VA	Nobreak - Mínimo 720 VA	30	633,35	R\$ 19.000,50
			VALOR GLOBAL		R\$ 298.764,80

Boca da Mata - AL, 16 de julho de 2021.



Edmundo F. Duarte da Silva
Chefe do setor de compras



Relatório de Cotação: Aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks

Pesquisa realizada entre 16/07/2021 12:50:45 e 16/07/2021 14:15:32

Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Item 1: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7 / 27	40	R\$ 4.264,40 (un)	R\$ 170.576,00

Item 2: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 10	30	R\$ 3.639,61 (un)	R\$ 109.188,30

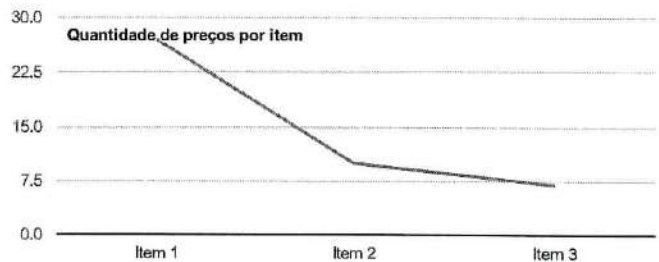
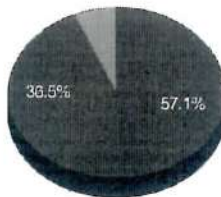
Item 3: Nobreak - Mínimo 720 VA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 7	30	R\$ 633,35 (un)	R\$ 19.000,50

Valor Global: R\$ 298.764,80

Valor do item em relação ao total

- 1) Notebook Intel...
- 2) Computador...
- 3) Nobreak - ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4

Preço Estimado: R\$ 4.264,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.264,40

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Notebook i3 – 10ª geração – 4GB / 256 GB – 15" -Processador Intel Core i3 ; Mínimo 10ª geração; Memória RAM mínima de 04 G B; armazenamento HD SSD mínimo de 256 GB; Tela HD com, no mínimo, 15" ; DDR4; Dual core; Sistema operacional Windows; Mf nimo 01 entrada HDMI; Mínimo 02 portas de entrada USB; Teclado numérico; garantia padrão válida por 12 meses; Cor preta (ou a escolha do contratante); Memória expansível mínima de 04GB; Teclado padrão em português (padrão ABNT2); Touchpad; 1 por ta de rede RJ-45; 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conectividade wireless e bluetooth; Webcam e microfone integrados; T ela com resolução mínima HD (1366x768 pixels adicionais: Deve vir acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manuais.	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e impressoras para esta municipalidade..
Descrição: Gabinete - NOTEBOOK, INTEL CORE I3-1005G, 4GB, SSD 240, WINDOWS 10 PRO, 15.6
 Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compras Net, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital

Data: 25/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:987553
Lote/Item: /53
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.518.425/0001-50 * VENCEDOR *	MISTER MICRO PARANA LTDA	R\$ 3.950,00
Marca: acer Fabricante: acer Modelo: A315-56-330J Descrição: Notebook Acer Aspire 3, Intel Core I3-1005G1, 4GB, 256GB SSD, 15.6", Windows 10 PRO - A315-56-330J		
Estado: PR	Cidade: Arapongas	Endereço: R JAPIM, 891
	Nome de Contato: LUISA	Telefone: (47) 3370-1414
	Email: vendas@mistermicro.com.br	
41.819.436/0001-94	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.951,00
Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo: A315-56-3090 Descrição: NOTEBOOK, INTEL CORE I3-1005G, 4GB, SSD 240, WINDOWS 10 PRO, 15.6 Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compras Net, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: R JOAO GEREMIAS FERNANDES, 20
	Telefone: (43) 8406-5422	Email: gabriel.ariosi2020@gmail.com
84.860.600/0001-10	E.D. FERREIRA INFORMATICA	R\$ 3.951,00
Marca: acer Fabricante: acer Modelo: A315-56-330J Descrição: NOTEBOOK, INTEL CORE I3-1005G, 4GB, SSD 240, WINDOWS 10 PRO, 15.6 Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compras Net, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: R JOSE MORETTI, 1895
	Telefone: (43) 3432-3650	
33.072.590/0001-17	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R\$ 3.951,15
Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo: A315-56-330J Descrição: NOTEBOOK, INTEL CORE I3-1005G, 4GB, SSD 240, WINDOWS 10 PRO, 15.6		
Estado: PR	Cidade: Nova Esperança	Endereço: R EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187
	Telefone: (44) 9852-7900	Email: angellykaromano@gmail.com
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R\$ 4.226,25
Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo: Aspire 3 A315-56-330J Descrição: NOTEBOOK, INTEL CORE I3-1005G, 4GB, SSD 240, WINDOWS 10 PRO, 15.6 Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico compras Net, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital		
Estado: SC	Cidade: Modelo	Endereço: R NEREU RAMOS, 2454
	Telefone: (49) 8829-1514	
08.703.140/0001-38	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.000,00



Folha 05
Rubrica

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: A315-56-330J + Windows 10 Pro
Descrição: Notebook Acer Aspire 3, Intel Core i3-1005G1, 4GB, 256GB SSD, 15.6", Windows com atualização com Windows 10 PRO- A315-56-330J

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Três Corações PC TENENTE PALESTINO, 15 Hugo Soares de Souza (35) 3231-3670 mouracominfo@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 3.940,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços.
Descrição: Sistema (equipamento , software) gerenciamento - NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP
CatMat: 111490 - SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO INCIDENTES
Data: 21/05/2021 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:987487
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 3.940,00
* VENCEDOR *

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: U3-1005
Descrição: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 U3-1005 G1, 4GB, 1TB, 15,6" WINDOWS 10

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 (61) 9831-5551/ (61) 3032-5291 hypertecnologiesadm@gmail.com

27.190.002/0001-47 CONTROLLER AUTOMACAO LTDA R\$ 3.944,99

Marca: Intel
Fabricante: Intel
Modelo: Intel
Descrição: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADA S, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP

Endereço: Telefone: Email:
R JAIR HAMMS, 38 (48) 9144-7990 homero.ro@gmail.com

09.170.651/0001-02 COMPUTECH INFORMATICA LTDA R\$ 3.950,00

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: A315-54-58H0 I5-10210U 4GB 1TB HD 15.6"
Descrição: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SE-GUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLO CK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Modelo R NEREU RAMOS, 2454 (49) 8829-1514

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE EIRELI R\$ 3.950,00



Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSbtlbqRPUzbTiGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSbtlbqRPUzbTiGMLY%25fWY8xr0SnZaLORrs)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSbtlbqRPUzbTiGMLY%25fWY8xr0SnZaLORrs

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo: A315-54-58H0

Descrição: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOK K de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADA S, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802 .11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0.

Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	AV SUL BRASIL, 1069	FELIPE	(49) 3664-3502	mbcatarinense@hotmail.com

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 4.000,00

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo: DELL

Descrição: NOTEBOOK Intel® Core™ i3-1005G1 (3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração) Memória de 4GB DDR4, 2666MHz SSD 256GB SATA III Te la HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo present e no final da proposta. Modelo: Novo Inspiron 15 3000 Marca: DELL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	(11) 5834-3069	freds.pimentel@gmail.com

38.192.750/0001-85 GIZELE ROBERTA DA SILVA 43168129801 R\$ 5.714,55

Marca: Lenovo

Fabricante: Lenovo

Modelo: BS145

Descrição: NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOK K de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADA S, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802 .11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARNALDO CINTRA, 454	(11) 9428-7756	gizelerobertafer@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 4.692,32

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Notebook Dell Inspiron i3501-U20P 15.6" HD 10ª Geração Intel Core i3 4GB 128GB SSD Linux Preto

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:06:40

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-dell-inspiron-i3501-u20p-15-6-hd-10a-geracao-intel-core-i3-4gb-128gb-ssd-linux-preto/p/bfa13043d4/in/nodl/>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 4.317,47

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Notebook Samsung Book 11ª Intel Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 10 Home, Cinza Chumbo

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:10:15

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-samsung-book-11a-intel-core-i3-1115g4-4gb-256gb-ssd-156-full-hd-windo ws-10-home-cinza-chumbo/p/ae5b568f90/in/note/>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 4.362,01

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Notebook Vaio FE15 15.6 FHD i3-1005G1 256GB 4GB Win 10 Home VJFE53F11X-B0211H

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:12:41



Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSxlqRPUzbTiGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSxlqRPUzbTiGMLY%252fWY8xr0SnZaLORrs

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-vaio-fe15-15-6-fhd-i3-1005g1-256gb-4gb-win-10-home-vjfe53f11x-b0211h/p/kg14591jbh/in/note/>

Preço Site de Domínio Ampla 4

R\$ 4.589,00

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Notebook Acer Aspire 3 A315-56-330J I3 4GB 256 SSD W10

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:16:48

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-3-a315-56-330j-i3-4gb-256-ssd-w10/p/ejaa224bf5/in/ntrmk/>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE JACARACI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Data: 13/05/2021 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, conforme edital e anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: NOTEBOOK - NOTEBOOKS Componentes Processador Igual ou superior à Processador Intel® Core i3-1005G1 Memória RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; Unidade de Armazenamento SSD 256GB, SATA Tela Tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); -Sistema operacional Windows 10. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Identificação: Nº Licitação: 869944

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/06/2021 14:47

Homologação: 08/06/2021 14:47

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 22

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.316.374/0001-03 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

R\$ 4.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS ACER ASPIRE 3 Componentes Processador Igual ou superior à Processador Intel® Core i3-1005G1 Memória RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; Unidade de Armazenamento SSD 256GB, SATA Tela Tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); -Sistema operacional Windows 10. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Endereço:
R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11

Telefone:
(16) 9761-3881

Email:
comercial@powertecnologia.info

LICITA HB INFORMATICA LTDA

R\$ 4.136,36

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS Componentes Processador Igual ou superior à Processador Intel® Core i3-1005G1 Memória RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; Unidade de Armazenamento SSD 256GB, SATA Tela Tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD 1366x768 pixels; -Sistema operacional Windows 10. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca Acer A315-56-330J + 4gb ddr4 2400MHZ

Endereço:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

R\$ 4.213,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: notebook processador igual ou superior à processador intel core i3-1005G1 Deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; Deve possuir frequência real de clock interno de no mínimo 1,2 GHz; Deve possuir frequência turbo máxima de, no mínimo 3,4 GHz; Deve possuir cache interna de no mínimo 4 MB (Megabyte); Deve possuir memória RAM de no mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; Unidade de armazenamento de disco de estado sólido (SSD) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (quatro gigabytes); Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); Sistema operacional Windows 10; Interface de vídeo HDMI; 1 (um) conector de microfone / fone de ouvido; 1 (um) Alto-falante integrado; Possui no mínimo 02 (dois) conectores USB 2.0 e um conector USB 3.0; 1 (um) conector padrão RJ-45 integrado de rede gigabit Ethernet ve localidade 10/100/1000Mbps; Rede integrada wireless IEEE 802.11n: + Bluetooth; Webcam integrada ao gabinete; 1 (um) Microfone integrado; Teclado e touchpad: Teclado ABNT2 com alfabeto métrico; Touchpad com dois botões; 1 (um) cabo de alimentação e tag de energia de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; Suporte de drivers: todos os drivers para... demais especificações conforme anexos marca: VAI Garantia: 12 (doze) meses



Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkStxlbqRPUzbTIGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkStxlbqRPUzbTIGMLY%252fWY8xr0SnZaLORrs

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

RUBENS

TECHNO SOLUCOES EIRELI

R\$ 4.231,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS Componentes Processador Igual ou superior Processador intel® Core™ i3 100561 Deve possuir no mínimo (1eS) núcleos físicos (quatro threads); Deve possuir frequência real de clock interno de no mínimo 1,2 GHz; 22 R3; 0?00 R\$ 0?00 Deve possuir frequência turbo max de, no mínimo 3.4GHz; Deve possuir cache interna de no mínimo 4MB (Megabyte) f?Memória RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHZ ou superior; Unidade de Armazenamento Com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (ssd) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (quinhentos gigabytes); Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); Sistema operacional Windows 10 CONFORME TERMO DE REFERENCIA MARCA/MODELO SAMSUNG E30

Endereço:

ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP

R\$ 4.305,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS Componentes Processador Igual ou Superior à Processador intel® Core™ i3 1005G1 Deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; Deve possuir frequência real de clock interno de no mínimo 1,2 GHz; Deve possuir frequência turbo max de, no mínimo 3.4 Griz; Deve possuir cache interna de no mínimo 4 MB (Megabyte). Memória RAM No mínimo 8 GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHZ ou superior; Unidade de Armazenamento Com 01 (uma) unidade de disco de estado sólida (ssd) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (quinhentos gigabytes); Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); Sistema operacional Windows 10 Interfaces Saida de video HDMI; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido; Alto-falantes integrados; Possui no mínimo 02 (dois) conectores USB 2.0 e ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.0; 01 (um) conector padrão n-45 integrado de rede gigabit Ethernet velocidade 10/100/1000Mbps; Rede integrada wireless IEEE 802.11n: + Bluetooth; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com alfanumérico, Touch-pad com dois botões. o cabo de alimentação deve estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download on web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e 550 facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no equipamento. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, contada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento. Und 22 MARCA/MODELO: ACER/ASPIRE A315-56-3090 VALOR UNITÁRIO R\$: 5.000,00 VALOR TOTAL R\$: 110.000,00

Endereço:

A M LOBO DA SILVA - ME

R\$ 4.677,73

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS Componentes-PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR À INTEL CORE I3-1005G1- DEVE POSSUIR NO MINIMO 2 (DOIS) NUCLEOS FISICOS OS E 4 (THREADS);- DEVE POSSUIR FREQUENCIA TURBO MAX DE, NO MINIMO 3.4 GHZ.- DEVE POSSUIR CACHE INTERNA DE NO MINIMO 4MB (MEGABYTE)- MEMORIA RAM- NO MINIMO 8GB- DEVE SER DO TIPO DDR-2400MHZ OU SUPERIOR- UNIDADE DE ARMAZENAMENTO- COM 01(UMA) UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) INSTALADA, INTENA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 256GB-TELA LED WIDESCREEN, TAMANHO MINIMO DE 15,6 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MINIMA HD (1366X768 PIXELS);- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10- INTERFACES- SAIDA DE VIDEO HDMI- 01 (UM) CONECTOR DE MICROFONE/ FONE DE OUVIDO;- ALTO-FALANTES INTEGRADOS;- POSSUI NO MINIMO 02(DOIS) CONECTORES USB 2.0 E AO MENOS 01 (UMA) COMPATIVEL COM USB 3.0;- 01 (UM) CONECTOR PADRÃO RJ-45 INTEGRADO DE REDE GIGABIT ETHERNET VELOCIDADE 10/100/1000MBPS;- REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11AC + BLUETOOTH;- WEBCAM INTEGRADA;- MICROFONE INTEGRADO;- TECLADO E TOUCH-PAD; TELADO ABNT2 COM ALFANUMERICO, TOUCH PAD COM DOIS BOTÕES.-CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136- SUPORTE DE DRIVERS; TODOS OS DRIVES PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS, INCLUSIVE, ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, ESTÃO DISPONIVEIS DOWLOAD DA WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO, E SÃO FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CODIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO EQUIPAMENTO. - DEVE POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.* MARCA/MODELO: ACER - Aspire 3 A315-56-3090. GARANTIA 12 MESES.

Endereço:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

R\$ 4.678,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VALOR UNITÁRIO: 4.678,00 / VALOR TOTAL: 102.916,00 / MARCA: LENOVO Sistema Operacional Windows Processador i5-1035G1 Memória RAM 8GB BSSD 256GB Modelo Ideapad S145 Peso liq. do produto (Kg) 1.8kg Modelo do Processador Intel Core i5-1035G1 Barramento 2666MHz Cache 6MB Chipset Integrado Placa de Som Alto-falantes com certificação Dolby Audio? (2 x 1.5W) Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics Placa de Rede 0 Placa Mãe NADrives 0 Fax Modern NARede NASom DolbyMemória de Vídeo Não Teclado Comum Mouse Mousepad Polegadas da Tela 15.6" Conexões HDMIconexão HDMI Sim Blu-Ray Não Webcam Integrada Sim Leitor Biométrico Não Slot para Cartão de Memória Não Leitor de Cartão Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Diferenciais Câmera Integrada Voltagem Bivolt Código de Barras 0195235093160 Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 1kg Cor Prata Conteúdo da Embalagem 1 Notebook, 1 Manual, 1 fonte de energia Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 9x0.36x25cm Peso da embalagem c/ produto (kg) 2.5kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1.8kg Mais Informações NARreferência do Modelo 82DJ0003BR SAC 0800 883 7023 Código do Produto 82DJ0003 BR Modelo Memória RAM 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2666MHz Código do Fabricante 82DJ0003BR Modelo Sistema Operacional Windows 10 Home Modelo Tamanho Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo Modelo Capacidade do HD SSD CPU Model i5-1035G1 Softwares Inclusos Lenovo Vantage, Dolby Audio, Lenovo App Explorer, Lenovo ID

Endereço:

JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME

R\$ 4.788,00



Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkStxlbqRPUzbTiGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkStxlbqRPUzbTiGMLY%252fWY8xr0SnZaLORrs

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS Componentes Processador Igual ou superior à Processador Intel® Core i3-1005G1, Deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; Deve possuir frequência real de clock interno de no mínimo 1,2 GHz; Deve possuir frequência turbo max de, no mínimo 3.4 GHz; Deve possuir cache interna de no mínimo 4 MB (Megabyte). Memória RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHZ ou superior; Unidade de Armazenamento Com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (ssd) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (quinhentos gigabytes); Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); Sistema operacional Windows 10, Interfaces Saída de vídeo HDMI; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido; Alto-falantes integrados; Possui no mínimo 02 (dois) conectores USB 2.0 e ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.0; 01 (um) conector padrão rj-45 integrado de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000Mbps; Rede integrada wireless IEEE 802.11ac + Bluetooth; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com alfanumérico, Touch-pad com dois botões. O cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de e firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no equipamento. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, contada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.

Rubrica

Endereço:

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$ 4.927,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pn: 82HB000GBRNotebook Lenovo Bs145-15iil Intel Core I3 1005g1 4gb SSD 256gb Nvme 15.6 Windows 10 Pro

Endereço:

EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI

R\$ 4.930,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 4 *NOTEBOOKS?Componentes- Processador[Igual nu Superior 51 Processador intel® Care? i3?1005G1 ~ Deve possuir no mínimo 2 (dois) nUCleo s ríscos e 4 i (quatro) threads; I I?Deve possuir frequência real de clock interno de no 7 I I mínimo 1,2 GHz; ? 1? Deve possuir frequência turbo max de, no mínimo 3.4 Griz; ? I I 7 Deve possuir cache interna de no mínimo 4 MB 1 1 ? 1 (Megabyte). [; : ? Meméria RAM ' 3? No mínimo 8GB ou superior; 1 7 Deve ser do tipo DDR -2400MHZ ou superior;? Unidade de Armazenamentn? Corn 01 (uma) unidade de disco de estado sdllida (59d) instalada, interna, com capacidade mínima de 25 658 (quinhentos gigabytes);?Tela7 LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolucao mínima HD (1366x768 pixels);?7Sistema operacional Windo ws 10 ?? Interfaces ?7 Saída de vídeo HDMI;? 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido;1 7 Alto-falarites integrados;? Possui no mínimo 02 (dais) conector es USB 2.0 e anmenos 01 (uma) compatível com USB 3.0;? 01 (um) conector padrao n-45 integrado de rede gigabitEthernet velocidade 10/100/1000Mbps;? Red e integrada wireless IEEE 802.112"; + Eluetooth; , Webcam Integrada ao gabinete;I 7 Microfone integrado;? Teclado e touch-pad: Teclado ABNTZ com alfanumér ico, ? I Touch-pad com dois botfies. ?? 1 7 D cabo de alimentagao devera esrar de acnrdo com o nuvo padrao de tomada NBR 14136;? Suporte de drivers: todos 05 drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizagfies de firmwars, estao disponiveis para download on web site do . fabricante do equip amento sem necessidade de qualquer ? identificagao do usua'rio, e 550 racilmente localizados eidentificados pelo modelo do equipamento ou codigo do produt o conforme etiqueta permanente afixada no equipamento.? Deve pussuir garantia padrao por um periodo mínimo de 12 meses, comnda a partir da data de rece bimento definitivo do equipamento.* 22 UNID. ACER - ASPIRE A315-56-3090 VALORES UNITÁRIO E TOTAL:R\$ 4.930,00 / R\$108.460,00 validade da Proposta: 6 0 (sessenta) dias; Garantia dos produtos: Conforme Edital; Local e prazo de entrega: De acordo com o Instrumento Editalicio; Forma de pagamento: conforme e dital ; Prazo de Execução: conforme edital; Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encarg os sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e e toda e qualquer despesa, ainda que não expressamente declarada aqui, que incidam sobre a contratação, isentando completamente o órgão contratante de quaisquer ônus inerentes à e xecução do contrato. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos todos os termos do edital (e anexos) da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e demais exigências do inciso VII, art. 4º da re ferida lei e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências e demais condições previstas no Edital; Declaramos - que estamos enquadrados como EMPRESA DE PEQUENO POR TE, e aptos a usufruir do tratamento diferenciado, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que estamos excluídos das ved ações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006; não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso o u insalubre e não empregamos menor de 16 anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88 (Lei nº 9.854/99), nem mesmo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Endereço:

PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA

R\$ 5.450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca: DellModelo: Inspiron 3583NOTEBOOKS Componentes ProcessadorIgual ou superior a processador intel® Core i31005G1 Deve possuir no m ínimo 2 (dois) núcleos físicos e 4(quatro) threads; Deve possuir frequencia real de clock interno do no4 mínimo 1,2 GHz;Deve possuir frequência turbo max de, n o mínimo 3.4GHz;Deve possuir cache interna de no mínimo 4 MB(Magabyte) Meméria RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHZ ou sup erior; Unidade de ArmazenamentoCom 01 (uma) unidade de disco de estado solido (ssd)instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB(quinhentos gigab ytes);-Tela LED Widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas eresolução mínima HD (1366x768 pixels);-Sistema operacionalWindows 10- interfacesSaída de vídeo HDMI;01 (um) conector de microfone/fone de ouvido;- Alto falantes integrados,Possui no mínimo 02 (dois) conectores USB 2.0 e aomenos 01 (uma) comp atível com USB 3.0;01 (um)conector padrao rj-45 integrado de rede gigabithernet velocidade 10/100/1000Mbps;Rede Integrada wireless IEEE 802.11ac + blue tooth; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado,Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com alfanumérico,Touch-pad com dois botoes. O cabo de alim entação devera estar de acordo com onovo padrao de tomada NBR 14136; Suporte de drivers: todos as drivers para os sistemasoperacionais suportados, inclu sive atualizações defirmware, estao disponiveis para download na web site dofabricante do equipamento sem necessidade de qualqueridentificação do usuário , e sao facilmente localizados eidentificados pelo modelo do equipamento ou codigo doproduto conforme etiqueta permanente afixada noequipamento. Deve p ossuir garantia padrao por um periodo mínimo de12 meses, contada a partir do data de recebimentodefinitivo do equipamento.

Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkStxbqRPUzbTiGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkStxbqRPUzbTiGMLY%252fWY8xr0SnZaLORrs



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO

Folha

Rubrica

R\$ 5.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: especificacoes conforme edital e planilha anexa informando marca e modelo

Endereço:

FUTURAMA INFORMATICA LTDA - ME

R\$ 5.999,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOTEBOOKS Componentes Processador Igual ou superior à Processador Intel® Core i3-1005G1 Deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; Deve possuir frequência real de clock interno de no mínimo 1,2 GHz; Deve possuir frequência turbo max de, no mínimo 3.4 GHz; Deve possuir cache interna de no mínimo 4 MB (Megabyte). Memória RAM No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior; Unidade de Armazenamento Com 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (ssd) instalada, interna, com capacidade mínima de 256GB (quinhentos gigabytes); Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 15,6 polegadas e resolução mínima HD (1366x768 pixels); -Sistema operacional Windows 10 Interfaces Saída de vídeo HDMI; 01 (um) conector de microfones/fone de ouvido; Alto-falantes integrados; Possui no mínimo 02 (dois) conectores USB 2.0 e ao menos 01 (uma) compatível com USB 3.0; 01 (um) conector padrão rj-45 integrado de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000Mbps; Rede integrada wireless IEEE 802.11ac + Bluetooth; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com alfanumérico, Touch-pad com dois botões. O cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no equipamento. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, contada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.

Endereço:

ULTRA LICITACOES LTDA

R\$ 6.818,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ACER A315

Endereço:

LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

R\$ 12.536,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Notebook Acer Aspire 5 A514-53-39KH Intel Core i3 8GB RAM 256GB SSD 14' Windows 10

Endereço:

Item 2: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

Preço Estimado: R\$ 3.639,61 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.639,61

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 8GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.099,75

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS

Data: 08/06/2021 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento eletrônico e de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:985919

Lote/Item: /1



Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkStxbqRPUzbTiGMLY%2fWY8x0SnZaLORrs

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkStxbqRPUzbTiGMLY%252fWY8x0SnZaLORrs

Descrição: Gabinete para computador - Computador completo; mínimo 4.2 ghz; mínimo 8gb memória; mínimo 1tb de hd; monitor mínimo 19" led; sistema operacional windows 10 - 64 bit; gravador de dvd; rede wireless; tensão bivolt; placa de videointel graphics; cor; preto dimensões aproximadas: altura: 38,65 cm, largura: 18,0 cm, profundidade: 35,6 cm | peso aproximado: 10 kg; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RJ

Folha *025*
[Assinatura]
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.542.335/0001-95 * VENCEDOR *	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.099,75

Marca: CONCORDIA I3 7350K

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: CONCORDIA I3

Descrição: Descrição: Computador completo; mínimo 4.2 ghz; mínimo 8gb memória; mínimo 1tb de hd; monitor mínimo 19" led; sistema operacional windows 10 - 64 bit; gravador de dvd; rede wireless; tensão bivolt; placa de video intel graphics; cor; preto dimensões aproximadas: altura: 38,65 cm, largura: 18,0 cm, profundidade: 35,6 cm | peso aproximado: 10 kg; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses. CONCORDIA I3 7350K/HD 1TB ST1000DM003 /MONITOR B M19D1HVM /DVD LG / MEMORIA AD4U2133W4G /WIN 10 / MOUSE E TECLADO C3 TECH

Endereço:

R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105

Telefone:

(22) 2537-1784

Email:

canaadistribuidorarj@gmail.com

27.995.686/0001-54	MARCELO ROMUALDO DA SILVA 04288229758	R\$ 3.250,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: BRAZIL PC

Fabricante: BRAZIL PC

Modelo: CORE I3

Descrição: Computador completo; mínimo 4.2 ghz; mínimo 8gb memória; mínimo 1tb de hd; monitor mínimo 19" led; sistema operacional windows 10 - 64 bit; gravador de dvd; rede wireless; tensão bivolt; placa de video intel graphics; cor; preto dimensões aproximadas: altura: 38,65 cm, largura: 18,0 cm, profundidade: 35,6 cm | peso aproximado: 10 kg; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.

Endereço:

RUA SARACA, 5

Telefone:

(21) 3456-6378

Email:

romualdo.marcelo@hotmail.com

06.194.394/0001-42	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.330,00
--------------------	---	--------------

Marca: gpgold

Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA

Modelo: basic I

Descrição: Computador completo; mínimo 4.2 ghz; mínimo 8gb memória; mínimo 1tb de hd; monitor mínimo 19" led; sistema operacional windows 10 - 64 bit; gravador de dvd; rede wireless; tensão bivolt; placa de video intel graphics; cor; preto dimensões aproximadas: altura: 38,65 cm, largura: 18,0 cm, profundidade: 35,6 cm | peso aproximado: 10 kg; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses

Estado:

PR

Cidade:

Guarapuava

Endereço:

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107

Telefone:

(42) 3622-9796

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 3.797,28
--------------------	--	--------------

Marca: netuno

Fabricante: netuno

Modelo: netuno

Descrição: Descrição: Computador completo; mínimo 4.2 ghz; mínimo 8gb memória; mínimo 1tb de hd; monitor mínimo 19" led; sistema operacional windows 10 - 64 bit; gravador de dvd; rede wireless; tensão bivolt; placa de video intel graphics; cor; preto dimensões aproximadas: altura: 38,65 cm, largura: 18,0 cm, profundidade: 35,6 cm | peso aproximado: 10 kg; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.

Endereço:

RUA FRANCISCO GONCALVES, 40

Telefone:

(71) 9102-5857

Email:

clessio.arruda@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1	R\$ 3.568,89
-------------------------------	--------------

Site: [Magazine Luiza \(https://www.magazineluiza.com.br/\)](https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Computador Completo Slim Intel Core i3 10ª Geração 10100F (Placa de vídeo Geforce) 8GB DDR4 HD 500GB Monitor 21" Full HD HDMI Skill Premiere

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:53:21

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/computador-completo-slim-intel-core-i3-10a-geracao-10100f-placa-de-video-geforc-e-8gb-ddr4-hd-500gb-monitor-21-full-hd-hdmi-skill-premiere/p/bd63f11d30/rc/rcnm/?&seller_id=skill

Preço Site de Domínio Amplo 2	R\$ 3.316,72
-------------------------------	--------------

Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkStxlbqRPUzbTIGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkStxlbqRPUzbTIGMLY%252fWY8xr0SnZaLORrs



Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Computador Completo Fácil by Asus Intel Core i3 10100f (Décima Geração) 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB HD 500GB Monitor 19" - Fácil Computadores

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:53:53

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/computador-completo-facil-by-asus-intel-core-i3-10100f-decima-geracao-8gb-ddr4-geforce-nvidia-1gb-hd-500gb-monitor-19-facil-computadores/p/jb782fcha0/in/cptd/?&seller_id=info2computadores

Folha 022
Rubrica A

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 3.466,32

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Computador Completo Fácil Intel Core i3 10100f (Décima Geração) 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB SSD 480GB Monitor 19" HDMI - Fácil Computadores

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 13:54:26

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/computador-completo-facil-intel-core-i3-10100f-decima-geracao-8gb-ddr4-geforce-nvidia-1gb-ssd-480gb-monitor-19-hdmi-facil-computadores/p/chcb1e9ge4/in/cptd/?&seller_id=info2computadores

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4.746,39

Órgão: MUNICIPIO DE JACARACI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Data: 13/05/2021 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, conforme edital e anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP -

Identificação: NºLicitação:869944

ComponentesTelaMonitor 24Resolução mínima 1920 x 1080 - 60 Hz ;Processadorigual ou superior à Intel® CoreTM i3-10100Placa MãeChipset compatível com o processadorMemoria RamNo mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR4-2400MHz ou superiorUnidade de ArmazenamentoSSD 240GB, SATA InterfaceTeclado Português Brasil, ABNT2, Mouse Ótico, 2 botões, com scrollFonte de alimentaçãoFonte de alimentação com PFC ativoSistema operacionalWindows 10 HomeGABINETEGabinete simples.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/06/2021 14:43

Homologação: 08/06/2021 14:43

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 122

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.224.586/0001-17

FUTURAMA INFORMATICA LTDA

R\$ 4.746,39

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP - Componentes-TelaMonitor 24Resolução mínima 1920 x 1080 - 60 Hz ;Entradas VGA / DVI / HDMI.-ProcessadorDécima Geração igual ou superior à Intel® CoreTM i3-10100 (3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Intel® Turbo Boost até 4,30 GHz)-Placa MãeSoquete LGA 1200Chi pset compatível com o processador.-Memoria Ram No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MHz ou superior;8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz) 2x slots DIMM com suporte de até 32 GB Suporte ao modo Dual Channel-Unidade de ArmazenamentoSSD 240GB, SATA - GráficosIntel® UHD Graphics 630 integrada do ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5.-InterfacePortas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1, 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ-45, 1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes); Frontal: 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido).Teclado Português Brasil, ABNT2, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll.- Fonte de alimentaçãoFonte de alimentação com PFC ativo.-Sistema operacionalWindows 10 Home Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixa da no equipamento. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, contada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Mortugaba

R 30 DE NOVEMBRO, 109 B

(77) 9184-0088

araujo-conatbildiade@hotmail.com

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

R\$ 4.819,43



Relatório gerado no dia 16/07/2021 14:30:11 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkStlxbqRPUzbTIGMLY%2fWY8xr0SnZaLORrs

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkStlxbqRPUzbTIGMLY%252fWY8xr0SnZaLORrs

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP-telaMonitor 24Resoluçãominima 1920 x 1080 7 60 H2;Entradas VGA/ DVI / HDMI. -Processador Décima Geragao igual o u superior 2: IntelL ,CorerM 3710100 (3.60 GHZ, 5 MB Cache, Quad- .Core com Inte1 Turbo Boost are 4.30 GHZ) I-Placa Mae ISequete LGA 1200I Chipset comp ativel com o processador.-Memaria Ram. . 7 No minimo 860 ou superior;7 Deve ser do tipo DDR-2400MHZ 00 Superior; 2 1I 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ) 2x slots DIMM A M I1 com suporte de ate 32 GB Suporte ao modo Dual1 Channel 1-Unidade de Armazenamento SSD 2406B, SATA- GréfiiosIntel UHD Graphics 63 0 integrado anprocessador, Aceieragao grafica integrada deveideos em alta definieço (HD) e suporte aMicrosofrDirectX 12 e OpenGL 4.5. 2 mafia I Portas de Con exao Traseira: 2x PS/Z (teclado emouse), 2x USB 2.0 2x USB 3.1 Gen 1, 1x ,1 HDMI, 1x VGA, 1x RJ-45, 1x ...DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXOMARC A:TERAVIXGARANTIA:12 (doze) meses

Folha

Rubrica

Endereço:

RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO

R\$ 4.819,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: especificacoes conforme edital e planilha anexa informando marca e modelo

Endereço:

JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME

R\$ 5.770,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP Componentes - Tela Monitor 24, Resolução mínima 1920x1080 - 60Hz; Entradas VGA / DVI / HDMI, Processador igual ou Superior à intel® CoreTM i3-1040 (3,60 GHZ, 6MBCache, Quad-core com Intel®Turbo Boost até 4,30GHZ)-Placa Mãe - Soquete LGA 1200, -Chipset compatível com o processador, Memória Ram no mínimo 8GB ou superior, Deve ser do tipo DDR4-2400MHZ ou Superior, 8GB DDR4 SDRAM (2400MHZ) 2x slots DIMM com suporte de até 32 GB Suporte ao modo Dual Channel, Unidade de Armazenamento SSD 240GB SATA, Graficos Intel ®UHDGraphics 630 integrado ao processad or, Aceleração grafica integrada de videos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft®DirectX®12 e OpenGL 4.5. Interface Portas de Conexao Traselra: 2x PS /2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1, 1x, HDMI, 1x VGA, 1x R145, 1x Serial DB9, 3x Audio (2x Line in A Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto falantes); Frontal: 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido). Teclado Português Brasil, ABNT2, Mouse Ótico, 2 botões com scroll, Fonte de alim entação, Fonte de alimenta,ção com PFC ativo, Sistema operacional Windows 10 Home, Suporte de drivers: todos Os drivers para os sistemas operacionais sup ortados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identific ação do usuario, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou cédigo do produto conforme etiqueta permanente afixada no equi pamento. Deve possuir garantia padrao por um periodo no minimo de 12 meses, contada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.

Endereço:

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

R\$ 5.820,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP HP 600 G6 - Componentes Tela Monitor 24 Resolução mínima 1920 x 1080 - 60 Hz ; Processador igual ou superior à Intel ® CoreTM i3-10100 Placa Mãe Chipset compatível com o processador Memória Ram No mínimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR4-2400MHZ ou superior Unidade de Armazenamento SSD 240GB, SATA Interface Teclado Português Brasil, ABNT2, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll Fonte de alimentação Fonte de ali mentação com PFC ativo Sistema operacional Windows 10 Home GABINETE Gabinete simples. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Endereço:

PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA

R\$ 6.049,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca: DellModelo: Optiplex 3080 SFFComputador Desktop - Componentes-TelaMonitor 24Resoluçao minima 1920 X 1080 60 Hz ;Entradas VGA/ D VI/ HDMI.-ProcessadorDécima Geraçao igual ou superior a Intel®CoreTM 13-10100 (3.60 GHZ, 6 MB Cache, Quad-Core com Intel® Turbo Boost ate 4.30 GHZ)- Placa MaeSoquete LGA 1200Chipset compativel com o processador.-Memoria Ram No minimo 8GB ou superior; Deve ser do tipo DDR-2400MH1 ou superior;8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHZ) 2X slots DIMMcom suporte de ate 32 GB Suporte ao modo DualChannel-Unidade de ArmazenamentoSSD 240GB, SATA- Graficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração grafica integrada deveideos em alta definicao (HD) e suporte aMicrosoft® Directx® 12 e OpenGL 4.5.2 interfacesPortas de Conexao Traseira: 2x PS/2 (teclado emouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1, 1x .1HDMI, 1x VGA, 1X RJ-45, 1X Serial D139, 3x [udio(2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto falantes); Frontal: 2x USB 2.0, 1x Line in(Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido). .Teclado Português Brasil, ABNTZ , Mouse Ótico, 2botões, com scroll.-Fonte de alimentacaoFonte de alimentação com PFC ativo.-Sistema operacionalWindows 10 Home Suporte de drivers: todo s as drivers para ossistemas operacionais suportados, inclusiveatualizacoes de firmware, estao disponiveis paradownload na web site do fabricante doequipa mento sem necessidade de qualqueridentificacao do usuario, e sao facilmentelocalizados e identificados pelo modelo doequipamento ou codigo do produto co nformeetiqueta permanente afixada no equipamento. Deve possuir garantia padrao por um periodominimo de 12 meses, contada a partir da data derecebim ent o definitivo do equipamento.

Endereço:



Item 3: Nobreak - Mínimo 720 VA
 Preço Estimado: R\$ 633,35 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 633,35

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Nobreak - Mínimo 720 VA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 1.002,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO Data: 08/06/2021 09:00
 Objeto: Aquisição de Equipamentos para Sistema de Monitoramento. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Bateria recarregável - NOBREAK 720 VA BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTELBRAS MODELO XNB 720 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:162021 / UASG:984287
 Lote/Item: 1/9
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 1.002,93

Marca: Intelbras
 Fabricante: Intelbras
 Modelo: XNB720
 Descrição: NOBREAK 720 VA BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTELBRAS MODELO XNB 720

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	AV VICTOR BARRETO, 696	(69) 9981-9127	vanderlei.kuipers@ifro.edu.br

22.839.363/0001-58	GILMAR SILVA JUNIOR	R\$ 1.029,32
--------------------	---------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: INTELBRAS
 Fabricante: INTELBRAS
 Modelo: NOBREAK 720VA XNB
 Descrição: BATERIA 12V7A, OFERECE 1 HORA DE AUTONOMIA PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OU 25 MINUTOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Carmo do Rio Claro	R DR PEDRO TITO PEREIRA, 46	(35) 3561-3376/ (35) 9993-5162	intersegcrc@gmail.com

15.480.961/0001-18	OTONIEL GERALDO DE OLIVEIRA	R\$ 1.121,69
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca: INTELBRÁS
 Fabricante: INTELBRÁS
 Modelo: XNB 720
 Descrição: NOBREAK 720 VA BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTELBRAS MODELO XNB 720

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CEREJEIRA, 80	(31) 8884-3939	otonielgoliveira@gmail.com

13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	R\$ 1.161,28
--------------------	---	--------------

Marca: INTELBRAS
 Fabricante: INTELBRAS
 Modelo: XNB 720
 Descrição: NOBREAK 720 VA BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTELBRAS MODELO XNB 720

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CAJUEIRO, 380	(31) 3566-2767	tecnoseginformatica@gmail.com

33.726.859/0001-31	BEATRIZ ARAUJO DA LUZ 43040022873	R\$ 1.318,32
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: SMS
 Fabricante: SMS
 Modelo: 720
 Descrição: NOBREAK 720 VA BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTELBRAS MODELO XNB 720

Endereço:	Telefone:	Email:
R DESDEMONA MODOLO BELUCCI, 80	(15) 9161-2266	megasegnet@outlook.com.br



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR Folha 025 VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.819.119/0001-00 TERA TELECOMUNICACOES LTDA Rubrica R\$ 1.319,51
Marca: Conf. prop. escrita
Fabricante: Conf. prop. escrita
Modelo: Conf. prop. escrita
Descrição: Conf. prop. escrita
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Alpinópolis AVENIDA JERUSALEM, 214 (35) 3523-2161 / (35) 3523-1477 talmo@teraservicos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 406,84

Órgão: COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA AERONAVAL
Objeto: Aquisição de Nobreak.
Descrição: SISTEMA NO - BREAK ACIMA 3 KVA - NOBREAK INTELBRAS XNB, 720 VA.
CatMat: 64653 - SISTEMA NO - BREAK ACIMA 3 KVA
Data: 01/04/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2021 / UASG: 791100
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.503.855/0001-70 FABRICIO DE LIMA MIRANDA 09254484601 R\$ 406,84
* VENCEDOR *
Marca: nobreak
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: NOBREAK INTELBRAS XNB, 720 VA.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Viçosa R OVIDIO LOPES BHERING, 41 (31) 8426-0099 fimlicita@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 630,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Nobreak Interativo XNB 720VA Intelbras Entrada Bivolt Saída 120V 6 Tomadas
Descrição: Anexo 8
Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 14:16:24
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-interativo-xnb-720va-intelbras-entrada-bivolt-saida-120v-6-tomadas/p/bb34bc8g5g/in/nbak/>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 525,87

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Nobreak Intelbras Xnb 720va 220v
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 14:17:18
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: <https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-intelbras-xnb-720va-220v/p/jhe9ckaa0d/in/nbak/>



Preço Site de Domínio Amplo 3

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Nobreak Senoidal Intelbras 4822010 XNB 720VA Bivolt Preto

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 16/07/2021 14:17:22

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-senoidal-intelbras-4822010-xnb-720va-bivolt-preto/p/bj6h8jfddef/in/nbak/>

Folha 026
Rubrica A

R\$ 600,21



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/05/2021 e 25/05/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 4 preços de pesquisa publicada em mídia especializada, coletados entre os dias 16/07/2021 13:06:40 e 16/07/2021 13:16:48.

Item 2 - Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de pesquisa publicada em mídia especializada, coletados entre os dias 16/07/2021 13:53:21 e 16/07/2021 13:54:26.

Item 3 - Nobreak - Mínimo 720 VA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2021 e 08/06/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de pesquisa publicada em mídia especializada, coletados entre os dias 16/07/2021 14:16:24 e 16/07/2021 14:17:22.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.




[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)

 Compre pelo tel: 0800 773 3838 [Meus pedidos](#)
[Atendimento](#)

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Tv e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Informática](#) > [Dell Inspiron](#)

Notebook Dell Inspiron i3501-U20P 15.6" HD 10ª Geração Intel Core i3 4GB 128GB SSD Linux Preto

 Código bfa13043d4 | [Ver descrição completa](#) | [Dell](#)

[Avaliar produto](#)

 Vendido por [Realidade Ideal](#)

 Entregue por [MAGALU](#)

 por R\$ **4.692,32**

em 12x de R\$ 391,03 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

[Não sei o CEP](#)
[Voltar ao topo](#)
[Descrição completa](#)
[Avaliação dos clientes](#)
[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Notebook Dell Inspiron i3501-U20P 15.6" HD 10ª Geração Intel Core i3 4GB 128GB SSD Linux Preto

APROVEITE AO MÁXIMO O SEU DIA COM O NOVO INSPIRON 15 3000. Processadores eficientes: possui uma capacidade de resposta incrível que permite a realização de tarefas simultâneas de forma tranquila e sem problemas. Memória e armazenamento pensados para o dia a dia: alterne facilmente entre aplicativos abertos com 4 GB de memória. O SSD ainda proporciona maior tempo de bateria, rápida resposta e performance mais silenciosa. Tela impressionante: a tela de 15,6", antirreflexo de alta definição com dois lados de bordas finas, oferece uma imagem clara e brilhante que é agradável aos olhos. CHEIO DE ESTILO! Mobilidade e design: mais leve e fácil de levar com você para todos os lugares, seu exterior elegante faz dele um item indispensável no seu dia a dia. Uma gama de portas: conecte-se a uma TV ou monitor com a porta HDMI, faça download de fotos por meio do slot para cartão SD, aproveite rápidas velocidades de transferência em todos os seus

acessórios com duas portas USB 3.2 de 1ª Geração. Teclado numérico: faça orçamentos e outros cálculos em instantes com o teclado numérico. Tranquilidade incluída: Este produto conta com a praticidade da garantia padrão válida por 12 meses (incluindo a garantia legal de 90 dias). Realizamos diagnóstico remoto em horário comercial e, se for identificada a necessidade de substituição de algum componente, você pode utilizar a agência dos Correios mais próxima para enviar seu equipamento a um centro de reparos da Dell. Para ficar ainda melhor, conte com 15 meses de McAfee MultiDevice, podendo ser utilizado através de cartão eletrônico (e-card) que se encontra na caixa do produto, que permite que o cliente proteja mais 2 PCs, tablets ou smartphones, além da sua máquina Dell. Este modelo acompanha o sistema operacional Ubuntu Linux. Ubuntu é um sistema operacional de código baseado em Linux, desenvolvido pela empresa Canonical. É recomendado se você está familiarizado com softwares de código aberto, deseja personalizar seu sistema operacional, ou deseja economizar usando um dos mais populares sistemas operacionais alternativos no mercado e não pagar taxas de licenciamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor: Preto Processador: Intel® Core™ i3-1005G1 (1.2GHz até 3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração) Memória RAM: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) | Touchpad de precisão Sistema Operacional: Ubuntu Linux Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0 de 1ª Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança | 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Não possui leitor e gravador de CD/DVD | Áudio: Waves MaxxAudio Pro | Conectividade: Dell Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth | Chipset: Integrado ao processador | Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) | Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) | Altura: 36,4 cm | Largura: 1,8–1,99 cm | Profundidade: 24,9cm | Peso aproximado: 1,74 kg | Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone | Conteúdo da embalagem: Notebook, adaptador AC, cabo de força, manuais | Imagens meramente ilustrativas.

Informações complementares

Capacidade do SSD	128 GB
Marca	Dell
Memória RAM	4 GB
Processador	Intel Core i3
Sistema Operacional	Linux
Tamanho da Tela	15.6"

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Dell Inspiron

[+ Veja outros conteúdos](#)



Notebook: dicas pra usar e não ter dores
Eu te conto como fazer isso do jeito certo e com muito conforto
[+ Leia mais](#)



Intel e Dell: o melhor do notebook
Descubra porque um notebook Dell com processador Intel é sinônimo do máximo de qualidade.
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito



Cartões Luiza

R\$ 4.692,32 à vista
 2x R\$ 2.346,16 sem juros
 3x R\$ 1.564,11 sem juros
 4x R\$ 1.173,08 sem juros
 5x R\$ 938,46 sem juros
 6x R\$ 782,05 sem juros
 7x R\$ 670,33 sem juros
 8x R\$ 586,54 sem juros
 9x R\$ 521,37 sem juros
 10x R\$ 469,23 sem juros
 11x R\$ 426,57 sem juros
 12x R\$ 391,03 sem juros


R\$ 4.692,32 à vista
 2x R\$ 2.346,16 sem juros
 3x R\$ 1.564,11 sem juros
 4x R\$ 1.173,08 sem juros
 5x R\$ 938,46 sem juros
 6x R\$ 782,05 sem juros
 7x R\$ 670,33 sem juros
 8x R\$ 586,54 sem juros
 9x R\$ 521,37 sem juros
 10x R\$ 469,23 sem juros
 11x R\$ 426,57 sem juros
 12x R\$ 391,03 sem juros

 **Boleto bancário** R\$ 4.692,32 à vista


consultas relacionadas: [Notebook Dell Inspiron i3501-U20P](#) [Notebook Dell i3501-U20P](#) [Notebook Inspiron i3501-U20P](#) [Notebook Inspiron i3501-U20P](#) [Notebook](#)


Formas de pagamento



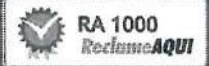



certificados e segurança





consumidor



 [receba ofertas com preços exclusivos](#) [+ política de privacidade](#)

ENVIAR

departamentos

- ar e ventilação
- arquitetura
- audio
- automotivo
- bebês
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- cameras e drones
- casa e construção
- celulares
- cómodos
- convidado e indústria
- curiosos
- eletrodomésticos
- esportivos
- esportes e lazer

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

- atendimento
- meus pedidos
- trocas e devoluções
- termo de compra e venda
- atendimento ou assistência
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

serviços

- recarga premium
- plano controle
- televidas
- lista de casamento
- chá de bebê
- magazine luiza
- empresas
- consórcio magalu
- cartão luiza
- luizaseg
- parceiro magalu
- cliente cura
- quero de casamento
- magalu mais
- carne digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

- quem somos
- nossas lojas
- portal da lu
- trabalhe conosco
- programa ouic
- pesquisas acadêmicas
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors

fornecedores

portal financeiro


compre pelo telefone


0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade



 **versão mobile**

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas validas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
 Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. **ENTENDI E FECHAR**



Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança

Compre pelo tel. 0800 773 3838 | Meus pedidos | Atendimento

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Informática > Notebook

Notebook Samsung Book 11^a Intel Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 10 Home, Cinza Chumbo

Código ae5b568f90 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



[Avaliar produto](#)



Vendido por [Loja lbyte](#)

Entregue por [MAGALU](#)

por R\$ **4.317,47** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 4.544,70 em 12x de R\$ 378,73 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Notebook Samsung Book 11^a Intel Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 10 Home, Cinza Chumbo

.ptop{padding-top:5px;}.video{width:100.0vw;height:56.25vw;}@media(min-width:576px){.ptop{padding-top:10px;}}@media(min-width:768px){.ptop{padding-top:10px;}}@media(min-width:992px){.ptop{padding-top:20px;}.video{width:50.0vw;height:28.125vw;}}@media(min-width:1200px){.ptop{padding-top:20px;}.video{width:50.0vw;height:28.125vw;}}.card{border-radius:10px;border:2pxsolid#ddd;background:#f3f3;padding:10px;margin-right:10px;max-height:30vh;text-align:left;}.txt1{font-size:21px;font-weight:bold;}.txt2{font-size:18px;text-align:justify;}

Novas ideias em um novo universo.

O Samsung Book possui uma arquitetura de última geração e design elegante para quem busca qualidade, desempenho e proteção do

investimento. Conta com portas de acesso à memória e unidade de armazenamento, facilitando o upgrade e proporcionando mais longevidade ao sistema. A família Samsung Books traz uma variedade de configurações, atendendo aos mais diversos perfis de utilização, seja para estudo, trabalho ou uso geral.

Destaques:

- Processador da 11ª Geração Intel Core i3
- Memória de 4GB DDR4 (4 GB x1) 2666MHz
- Armazenamento de 256GB(SSD)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Marca Samsung Modelo NP550XDA-KT3BR Cor Prata Processador Intel Core i3-1115G4 Processor (3.0 GHz up to 4.10 GHz 6 MB L3 Cache) Chipset Integrado (Intel) Placa Mãe Samsung Sistema Operacional Windows 10 Home Total de Memória 4 GB Tipo de Memória DDR4 (4 GB x1) 2666MHz Máx. Memória Suportada 32 GB Slots 2 slots (1 livre) HDD ou SSD ou eMMC 256GB SSD NVMe Rotação do HDD (RPM) Não se aplica Slots / Baías 1 slot m.2 (ocupado) / 1 baía 2.5" (livre) Portas de Expansibilidade Memória e HDD Tamanho da Tela (pol) 15.6" Full HD LED antirreflexiva Resolução da Tela Full HD 1920 x 1080 Processador Gráfico Intel UHD Graphics Memória Gráfica Integrada Áudio HD (High Definition) Audio Efeitos de Áudio SoundAlive Alto-Falantes 3W Estéreo (1.5W x 2) Microfone Integrado Sim Webcam Integrada Sim Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 Bluetooth Bluetooth v5.1 Portas USB 1x USB-C; 1x USB3.0; 1x USB2.0 HDMI Sim Saída Fone-de-Ouvido Sim (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia MicroSD Card Reader Ethernet RJ45 (LAN) Sim Teclado Português-BR

Teclado Numérico Integrado Touchpad Sim, com suporte à função multi-toques Leitor de Impressões Digitais Não TPM Sim Slot Trava de Segurança Slot padrão Kensington Recuperação de Sistema/ Backup de Dados Samsung Recovery Softwares Inclusos Link Sharing

- Live Wallpaper
- McAfee Live Safe (Trial 60 dias)
- Screen Recorder
- Samsung Gallery
- Quick Search
- Samsung DeX
- Samsung Flow
- Samsung Notes
- Samsung Recovery
- Samsung Settings
- Studio Plus

? Sujeito a alteração sem aviso prévio Fonte Adaptadora 40 Watts Tensão da Fonte Adaptadora Bivolt (100-240V) Padrão da Bateria 43 Wh Tamanho (Larg x Prof x Alt cm) 35.9 x 24.1 x 1.88 cm Peso Notebook + Bateria (kg) 1.81kg* Embal. (Larg x Prof x Alt cm) 49.9 x 29.9 x 6.7 cm Embalagem (Peso Bruto Total) 2.8 kg Conteúdo da Embalagem 01 computador portátil

- 01 fonte adaptadora
- Guias de usuário
- Certificado de garantia

Informações técnicas

Armazenamento	250GB
Marca	Samsung
Marca do Processador	Intel
Memória RAM	4GB

Notebook Samsung Book 11ª Intel Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 10 Home, Cinza Chumbo O Samsung Book possui uma arquitetura de última geração e design elegante para quem busca qualidade, desempenho e proteção do investimento. Conta com portas de acesso à memória e unidade de armazenamento, facilitando o upgrade e proporcionando mais longevidade ao sistema. A família Samsung Books traz uma variedade de configurações, atendendo aos mais diversos perfis de utilização, seja para estudo, trabalho ou uso geral. Marca Samsung Modelo NP550XDA-KT2BR Cor Prata Processador Intel® Core™ i3-1115G4 Processor (3.0 GHz up to 4.10 GHz 6 MB L3 Cache) Chipset Integrado (Intel) Placa Mãe Samsung Sistema Operacional Windows 10 Home Total de Memória 4 GB Tipo de Memória DDR4 (4 GB x1) 2666MHz Máx. Memória Suportada 32

plaintext_description_meli

GB Slots 2 slots (1 livre) HDD ou SSD ou e.MMC 256GB SSD
NVMe Rotação do HDD (RPM) Não se aplica Slots / Baías 1 slot
m.2 (ocupado) / 1 baía 2.5" (livre) Portas de Expansibilidade
Memória e HDD Tamanho da Tela (pol) 15.6" Full HD LED
antirreflexiva Resolução da Tela Full HD 1920 x 1080 Processador
Gráfico Intel® UHD Graphics Memória Gráfica Integrada Áudio HD
(High Definition) Audio Efeitos de Áudio SoundAlive™ Alto-
Falantes 3W Estéreo (1.5W x 2) Microfone Integrado Sim Webcam
Integrada Sim Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]
Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 Bluetooth Bluetooth v5.1
Portas USB 1x USB-C
1x USB3.0
1x USB2.0 HDMI Sim Saída Fone-de-Ouvido Sim (Combo com
Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone Sim (Combo com
Saída para Fone-de-Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia
MicroSD Card Reader Ethernet RJ45 (LAN) Sim Teclado
"Português-BR Teclado Numérico Integrado" Touchpad Sim, com
suporte à função multi-toques Leitor de Impressões Digitais Não
TPM Sim Slot Trava de Segurança Slot padrão Kensington
Recuperação de Sistema/ Backup de Dados Samsung Recovery
Softwares Inclusos Link Sharing Live Wallpaper McAfee Live Safe
(Trial 60 dias) Screen Recorder Samsung Gallery Quick Search
Samsung DeX Samsung Flow Samsung Notes Samsung Recovery
Samsung Settings Studio Plus ? Sujeito a alteração sem aviso
prévio Fonte Adaptadora 40 Watts Tensão da Fonte Adaptadora
Bivolt (100-240V) Padrão da Bateria 43 Wh Tamanho (Larg x Prof
x Alt cm) 35.9 x 24.1 x 1.88 cm Peso Notebook + Bateria (kg)
1.81kg* Embal. (Larg x Prof x Alt cm) 49.9 x 29.9 x 6.7 cm
Embalagem (Peso Bruto Total) 2.8 kg Conteúdo da Embalagem
"01 computador portátil 01 fonte adaptadora Guias de usuário
Certificado de garantia

Processador	Core i3
Sistema	Windows 10 Home
Tela	15"
Tipo de Notebook	Avançado
viavarejogarantia	12

Informações complementares

Capacidade do SSD	256GB
Marca	Samsung
Memória RAM	4GB
Processador	Intel Core i3
Sistema Operacional	Windows 10
Tamanho da Tela	15.6"

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Notebook

[+ Veja outros conteúdos](#)



Notebook, saiba escolher o ideal

Vem ver qual tipo de configuração combina mais com o seu dia a dia!

[+ Leia mais](#)



Arquivo deletado: como reverter?

Saiba como recuperar fotos e documentos ou apagar de vez!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito



- R\$ 4.317,47 à vista (5% de desconto)
- 2x R\$ 2.272,35 sem juros
- 3x R\$ 1.514,90 sem juros
- 4x R\$ 1.136,18 sem juros
- 5x R\$ 908,94 sem juros
- 6x R\$ 757,45 sem juros
- 7x R\$ 649,24 sem juros
- 8x R\$ 568,09 sem juros
- 9x R\$ 504,97 sem juros
- 10x R\$ 454,47 sem juros
- 11x R\$ 413,15 sem juros
- 12x R\$ 378,73 sem juros

Cartões Luiza

- R\$ 4.317,47 à vista (5% de desconto)
- 2x R\$ 2.272,35 sem juros
- 3x R\$ 1.514,90 sem juros
- 4x R\$ 1.136,18 sem juros
- 5x R\$ 908,94 sem juros
- 6x R\$ 757,45 sem juros
- 7x R\$ 649,24 sem juros
- 8x R\$ 568,09 sem juros
- 9x R\$ 504,97 sem juros
- 10x R\$ 454,47 sem juros
- 11x R\$ 413,15 sem juros
- 12x R\$ 378,73 sem juros

Boleto bancário R\$ 4.317,47 à vista (5% de desconto)

consultas relacionadas: [Notebook Samsung Book 11ª](#) [Notebook Samsung](#) [Notebook Book 11ª](#) [Notebook Book](#) [Notebook 11ª](#)

Formas de pagamento

certificados e segurança **compre confie** **consumidor**

8.9 INCRÍVEL
MAGAZINE LUIZA
16-01-2021


receba ofertas com preços exclusivos [+ política de privacidade](#)

digite o seu nome digite o seu e-mail **ENVIAR**

departamentos	marketplace	serviços	parcerias	compre pelo telefone
air e ventilação ar-condicionado aquário	terrenças e jardins games informática	venda seus produtos central de atendimento	recarga pré-pago plano controle tele vendas	seja nosso parceiro institucional

0800 773 3838

Rubrica

automotivo bebês beleza e pantufas brinquedos cama, mesa e banho câmeras e lentes casa e construção câmeras colchões comércio e indústria cinema eletrodomésticos eletropostos esportes e lazer	instrumentos musicais livros mercado móveis papelaria pet shop religião saúde e cuidados pessoais serviços suplementos alimentares tablets, mp3s e e-readers telefonia fixa tv e vídeo utilidades domésticas	atendimento meus pedidos trocas e devoluções termo de compra e venda arrependimento ou desistência assistência técnica dos fabricantes política de privacidade	lista de casamento chá de bebê magazine luiza empresas consórcio magalu cartão luiza lozaseg parceiro magalu cliente ouro quero de casamento maga nide camê digital	quem somos nossas lojas portal da lu trabalhe conosco programa ouro pesquisas acadêmicas assessoria de imprensa investidores	segunda a domingo 8h às 20h (exceto feriados) compre também pelo chat online acessibilidade  versão mobile
--	---	--	--	---	--

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1000-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

magalu procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Informática > Notebook

Notebook Vaio FE15 15.6 FHD i3-1005G1 256GB 4GB Win 10 Home VJFE53F11X-B0211H

Código kg14591jbh | [Ver descrição completa](#) | [Vaio](#)



[Avaliar produto](#)

Cor:



Vendido por [Inpower](#)
Entregue por [MAGALU](#)

de R\$ 4.372,01

por R\$ **4.362,01**

em 12x de R\$ 363,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Notebook Vaio FE15 15.6 FHD i3-1005G1 256GB 4GB Win 10 Home VJFE53F11X-B0211H

Notebook Vaio FE15 15.6 FHD i3-1005G1 256GB 4GB Win 10 Home VJFE53F11X-B0211H

Design leve, produto compacto

O VAIO FE15 possui uma tela de alta resolução com moldura reduzida, ou seja, reduzimos o tamanho das bordas laterais produto mantendo a tela de 15 polegadas

Usabilidade, ergonomia para digitar

Ergonomia para digitar com linhas delicadas e um teclado silencioso

O som que vai surpreender você

Um conjunto de dois alto-falantes com 4W de potência (2W+2W) de alta qualidade é alimentada por um amplificador inteligente de dois canais para fornecer o verdadeiro som que o envolve com realismo livre de distorções e com qualidade de cinema.

Teclado Tilt

Com a tela aberta, o VAIO forma um ângulo de inclinação natural com a mesa, reduzindo o estresse na palma da mão e no pulso durante a digitação.

Mobilidade sem limites Mais fino (apenas 19,8 mm de espessura). Mais leve, o VAIO FE15 possui apenas 1,75 kg, Wi-Fi 802.11 ac dual-band (mais confiável e 3 vezes mais rápido do que o 802.11n).

Autonomia para um dia todo de trabalho

Um notebook tão bonito e potente como o VAIO FE15 merece nada menos do que uma bateria que dure o dia todo, então, de modo a alcançar sua notável autonomia de até 7 horas, nós projetamos uma bateria especial de polímero de lítio 41Wh de alta capacidade.



Especificações

Intel Core i3-1005G1 (1.20 GHz com Intel Turbo Boost até 3.40 GHz, 4MB Cache, 2 Núcleos, 4 Threads)

Velocidade base 1.20GHz

Velocidade aumentada 3.40GHz

Memória cache 4MB

Memória RAM

4GB

Especificações da memória RAM

1x slot DDR4, com suporte até 32GB

Barramento da memória DR4

Clock da memória 2400MHz

Capacidade do HD

1TB



Sistema operacional

Windows 10 Home

Tela

Tipo de tela

LED

Painel

TN

Tamanho da tela

15,6

Resolução da tela

HD (1366x720)

Formato de tela

Widescreen

Especificações da placa de vídeo

Tipo Integrada Compartilha da mesma memória disponível no computador

Modelo Intel UHD Graphics

Conexões

2 Entradas USB 3.0 - 1 Entrada USB 3.1 tipo C - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada para fone de ouvido e microfone - Entrada de

rede
Conectividade
Wi-Fi - Bluetooth 5.0


Webcam
1.0MP com webcam cover

Leitor de cartões
Cartão SD

Tipo de teclado
Padrão ABNT 2 com teclado numérico Tecnologia TILT que inclina automaticamente para uma posição de digitação mais confortável

Touchpad
Touchpad com controle preciso do cursor - Toque múltiplo 2 botões integrados

Som
Microfone e alto-falantes estéreos embutidos

 Bateria
Tipo 3 Células
Duração da bateria Até 7 horas (A duração da bateria pode variar de acordo com o uso)

Alimentação
Voltagem da fonte Bivolt
Tipo de tomada 10A
Consumo aproximado de energia 40W

Peso aproximado

Peso do produto 1,7kg
Peso do produto com embalagem 2,4kg

Dimensões do produto
Largura: 35,9cm - Altura: 1,9cm - Profundidade: 24cm

 Dimensões da embalagem
Dimensões da embalagem Largura: 46cm - Altura: 6cm - Profundidade: 28,5cm

Imagens de caráter ilustrativo

NAC008476

Informações técnicas

Garantia 12 meses
Modelo VJFE53F11X-B0211H

Informações complementares

Capacidade do SSD 256GB
Marca Vaio
Memória RAM 4GB
Processador Intel Core i3-1005G1
Sistema Operacional Windows 10
Tamanho da Tela 15.6"



Lu explica: Notebook

[+ Veja outros conteúdos](#)



Notebook, saiba escolher o ideal

Vem ver qual tipo de configuração combina mais com o seu dia a dia!

[+ Leia mais](#)



Arquivo deletado: como reverter?

Saiba como recuperar fotos e documentos ou apagar de vez!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação



Formas de pagamento

Cartão de crédito



- R\$ 4.362,01 à vista
- 2x R\$ 2.181,01 sem juros
- 3x R\$ 1.454,00 sem juros
- 4x R\$ 1.090,50 sem juros
- 5x R\$ 872,40 sem juros
- 6x R\$ 727,00 sem juros
- 7x R\$ 623,14 sem juros
- 8x R\$ 545,25 sem juros
- 9x R\$ 484,67 sem juros
- 10x R\$ 436,20 sem juros
- 11x R\$ 396,55 sem juros
- 12x R\$ 363,50 sem juros

Cartões Luiza

- R\$ 4.362,01 à vista
- 2x R\$ 2.181,01 sem juros
- 3x R\$ 1.454,00 sem juros
- 4x R\$ 1.090,50 sem juros
- 5x R\$ 872,40 sem juros
- 6x R\$ 727,00 sem juros
- 7x R\$ 623,14 sem juros
- 8x R\$ 545,25 sem juros
- 9x R\$ 484,67 sem juros
- 10x R\$ 436,20 sem juros
- 11x R\$ 396,55 sem juros
- 12x R\$ 363,50 sem juros

Boleto bancário R\$ 4.362,01 à vista

consultas relacionadas: [Notebook Vaio FE15 15.6](#) [Notebook Vaio](#) [Notebook FE15 15.6](#) [Notebook FE15](#) [Notebook 15.6](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança

compre com
confiança
8.9 INCREVEL
MAGAZINE LUIZA

consumidor

MAGAZINE LUIZA
16-07-2011

✉ **receba ofertas com preços exclusivos** + política de privacidade

ENVIAR

departamentos

- ar e ventilação
- arquitetura
- rádio
- automotivo
- banhos
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- cameras e drones
- casa e construção
- celulares
- colchões
- comércio a indústria
- courses
- eletrodomésticos
- eletroportáteis
- esportes e lazer

- ferramentas e jardinagem
- gamas
- informática
- instrumentos musicais
- livros
- mercado
- móveis
- papelaria
- pet shop
- relógios
- saúde e cuidados pessoais
- serviços
- suplementos alimentares
- tablets, ipads e readers
- telefonia fixa
- tv e vídeo
- utilidades domésticas

marketplace

- venda seus produtos
- central de atendimento
- atendimento
- meus pedidos
- trocas e devoluções
- termo de compra e venda
- arrependimento ou desistência
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

serviços

- recarga pré-paga
- plano controle
- televidas
- lista de casamento
- chá de bebê
- magazine luiza empresas
- consórcio magalu
- cartão luiza
- luizasaq
- parceiro magalu
- cliente ouro
- quero de casamento
- maga mais
- carne digital

parcerias

- seja nosso parceiro
- institucional
- quem somos
- nossas lojas
- portal da lu
- trabalhe conosco
- programa ouro
- pesquisas acadêmicas
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors

fornecedores

- portal financeira

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade



versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.950.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

magalu procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Informática > Notebook e Macbook

Notebook Acer Aspire 3 A315-56-330J I3 4GB 256 SSD W10

Código ejaa224bf5 | [Ver descrição completa](#) | [Acer](#)



Vendido por [Login Informática Com. Rep. Ltda](#)
Entregue por **MAGALU**

de R\$ 4.699,00

por R\$ **4.589,00**

em 12x de R\$ 382,42 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Notebook Acer Aspire 3 A315-56-330J I3 4GB 256 SSD W10

Marca: Acer

Modelo: A315-56-330J

Características

Sistema Operacional:

Windows 10 Home 64 bits.

Processador:

Intel® Core I3 1005G1
Dual Core
Frequência: 1.20GHz até 3.40GHz
4MB Intel® Smart Cache

Memória:

4GB(4GB Soldada) RAM DRR4 2400Mhz.
Expansível até 16GB, sendo 4GB já instalados, totalizando 20GB (1 slot livre no total)

Tela:

15,6" LED LCD com design ultrafino.
Painel: TN.
Resolução: HD (1366x768).
Ángulo de flexão.
Proporção: 16:9.
Frame rate: 60 Hz.
Com tecnologia Acer ComfyView.

Áudio:

Dois alto falantes digitais estéreo.
Microfone digital integrado.

Armazenamento:

256GB SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 M2.2280.
Upgrade: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD.

Webcam: Acer com resolução de 640x480.

Wi-Fi:

Compatível com IEEE 802.11/b/g/n/ac
Suporte a redes com frequência de 2.4GHz e 5GHz
Antena: 1x1
Certificado ANATEL
Bluetooth: Versão 4.2

Alimentação e Bateria:

Alimentação: Bivolt
Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO
Bateria de 3 células (Li-Ion) 36Wh
Bateria com autonomia de até 7 horas (dependendo do uso)

Conteúdo da embalagem:

Notebook Acer Aspire 3
Fonte carregadora do notebook
Manual
Termo de garantia

Especificações técnicas:

Altura 19,9mm
Largura: 363,40mm
Comprimento: 247,50mm
Peso: 1,9kg

Garantia: 12 meses Fabricante

Informações complementares

Capacidade do SSD	256 GB
Marca	Acer
Memória RAM	4 GB
Sistema Operacional	Windows 10
Tamanho da Tela	15.6"

Denunciar anúncio



Lu explica: Notebook e Macbook

+ Veja outros conteúdos



Notebook: mitos e verdades

Será que você sabe tudo sobre o seu computador?
Vem ver aqui!
[+ Leia mais](#)



Notebook: qual o ideal?

Dicas para escolher o notebook certo pro seu dia a dia!
[+ Leia mais](#)

Formas de pagamento



Cartão de crédito



R\$ 4.589,00 à vista
 2x R\$ 2.294,50 sem juros
 3x R\$ 1.529,67 sem juros
 4x R\$ 1.147,25 sem juros
 5x R\$ 917,80 sem juros
 6x R\$ 764,83 sem juros
 7x R\$ 655,57 sem juros
 8x R\$ 573,63 sem juros
 9x R\$ 509,89 sem juros
 10x R\$ 458,90 sem juros
 11x R\$ 417,18 sem juros
 12x R\$ 382,42 sem juros

Cartões Luiza



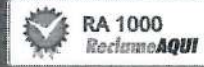
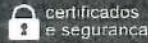
R\$ 4.589,00 à vista
 2x R\$ 2.294,50 sem juros
 3x R\$ 1.529,67 sem juros
 4x R\$ 1.147,25 sem juros
 5x R\$ 917,80 sem juros
 6x R\$ 764,83 sem juros
 7x R\$ 655,57 sem juros
 8x R\$ 573,63 sem juros
 9x R\$ 509,89 sem juros
 10x R\$ 458,90 sem juros
 11x R\$ 417,18 sem juros
 12x R\$ 382,42 sem juros



Boleto bancário R\$ 4.589,00 à vista

consultas relacionadas: Notebook Acer Aspire 3 Notebook Acer Notebook Aspire 3 Notebook Aspire Notebook 3

Formas de pagamento



receba ofertas com preços exclusivos [política de privacidade](#)

ENVIAR

departamentos

- art e decoração
- artesanato
- áudio
- automotiva
- bebidas
- beleza e perfumaria
- biogenéticos
- cama, mesa e banho
- câmeras e drones
- casa e construção
- calculadoras
- cozinha
- comércio e indústria
- cursos
- eletrônicos domésticos
- esportes e lazer

- ferreterias e jardim
- games
- informática
- instrumentos musicais
- livros
- mercado
- movies
- papeleria
- pet shop
- relógios
- saude e cuidados pessoais
- serviços
- suplementos alimentares
- tablets, ipads e e-readers
- telefonia fixa
- tv e vídeo
- utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

- alimentação
- meus pedidos
- fracas e devoluções
- forma de compra e venda
- arrepentimento ou desistência
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

serviços

- recarga premiada
- plano controle
- televentas
- lista de casamento
- chá de bebê
- magazine luiza
- empresas
- consórcio magalu
- cartão luiza
- luizaseg
- parcero magalu
- cliente ouro
- quero de casamento
- maga mais
- camê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

- quem somos
- nossas lojas
- portal da lu
- trabalhe conosco
- programa ouro
- pesquisas acadêmicas
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade



versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1085-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.400-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. **ENTENDI E FECHAR**

magalu

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança

Compre pelo tel. 0800 773 3838

Meus pedidos
Atendimento

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Recém Chegados > No Magalu

Computador Completo Slim Intel Core i3 10ª Geração 10100F (Placa de vídeo Geforce) 8GB DDR4 HD 500GB Monitor 21" Full HD HDMI Skill Premiere

Código bd63f11d30 | [Ver descrição completa](#) | Skill
[Avaliar produto](#)


Vendido e entregue por Skill

por R\$ **3.568,89** à vista (11% de desconto)

ou R\$ 4.009,99 em 10x de R\$ 401,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Computador Completo Slim Intel Core i3 10ª Geração 10100F (Placa de vídeo Geforce) 8GB DDR4 HD 500GB Monitor 21" Full HD HDMI Skill Premiere

Design moderno e arrojado

Os PCs Skill Premiere garantem a você o desempenho que você exige em um visual que fará você se apaixonar!

Desempenho extremo

Equipados com processador Intel e memória DDR4, você poderá executar múltiplas tarefas ao mesmo tempo sem se preocupar com lentidão ou travamentos.

Gráfico de alta qualidade

Com a placa de vídeo Nvidia GeForce GT 220 você poderá trabalhar ou se divertir com imagens de altíssima qualidade

Agora vamos as especificações técnicas:**Placa Mãe**

- Chipset: Intel H410
- Rede: LAN RJ45 Gigabit
- Som: HD 7.1 canais com conexão para entrada de som, saída de som e entrada para microfone
- Expansão: Slot PCI-e x16 para instalação de placas de vídeo, Slot PCI-e x1 para instalação de hardwares diversos
- Conexão HDMI: Saída de vídeo
- VGA: Saída de vídeo
- PS2: Saída para instalação de mouse ou teclado
- USB: 4xUSB

Processador

- Marca: Intel
- Core i3 10100F
- Núcleos: 4
- Base: 3.60 GHz
- Turbo max: 4.30 GHz
- Threads: 8
- Cache total: 6MB
- TDP: 65W

Placa de vídeo NVIDIA GeForce GT220

- GPU: GT216
- Litografia: 40 nm
- Interface: PCIe 2.0 x16
- CUDA Cores: 48
- Tamanho da Memória: 1024 MB
- Tipo de Memória: DDR3
- Velocidade da Memória (eficaz): 790 MHz (1580 MHz)
- Barramento de Memória: 128 Bits
- Core Clock: 626 MHz
- OpenGL: 3.3
- DirectX: 10.1
- Bracket Low Profile

Memória

- Capacidade: 8GB
- DDR4

Armazenamento

- Tipo: HD
- Capacidade: 500GB

Gabinete

- Tipo: Slim
- Cor: Preto
- Conexões: 2x USB e 2x áudio
- Fonte: Bivolt

Dimensões:

- Altura 200mm

- Largura 54mm
- Profundidade 214mm

Folha 047

 Rúbrica

MONITOR LED 21.5" HQ FULL HD 2MS 22HQ-LED HDMI

- Brilho: 500cd/m2
- Tipo de Monitor: LED Widescreen Full HD
- Cor: 16.7 milhões
- Tamanho da Tela: 21,5"
- Resolução: Full Hd (1920 x 1080)
- Ângulo de Visão: 176o x 176o
- Proporção da Tela: 16:9
- Tempo de Resposta: 2 ms
- Taxa de Atualização: 75 Hz

ATENÇÃO: Mudanças podem ocorrer no modelo do gabinete dependendo do nosso estoque momentâneo. Imagens meramente ilustrativas.

Informações técnicas

CACHE	6MB
CHIPSET	Intel
Conteúdo da Embalagem	1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Monitor
Cor	Preto
Dvd	Não
FABRICANTE	Skill
Garantia	12 Meses
HD	500GB
HDMI	Sim
Marca	Skill
Memória de Vídeo	GeForce GT220
Memória Ram	8GB
Modelo	51339
Modelo do Processador	Intel Core i3 10100F
MONITOR	Monitor 21" Full HD HDMI
Mouse	Sim
Placa Mãe	Intel H410
PROCESSADOR	Intel
REDE	Rede Gigabit 10/100/1000
Sac	atendimento@skillgaming.com.br
Sistema Operacional	Linux Sistema operacional completo com super pacote de programas para seu uso diário em casa ou no trabalho. Acompanha Anti vírus. Programas para edição de texto, planilhas, imagens, navegadores, e muito mais.
SOFTWARES INCLUSOS	
Som	Áudio CODEC de Alta Definição 6 canais
Ssd	Não
Teclado	Sim

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito



R\$ 3.568,89 à vista (11% de desconto)

- 2x R\$ 2.005,00 sem juros
- 3x R\$ 1.336,66 sem juros
- 4x R\$ 1.002,50 sem juros
- 5x R\$ 802,00 sem juros
- 6x R\$ 668,33 sem juros
- 7x R\$ 572,86 sem juros
- 8x R\$ 501,25 sem juros
- 9x R\$ 445,55 sem juros
- 10x R\$ 401,00 sem juros
- 11x R\$ 402,54 com juros
- 12x R\$ 372,23 com juros

Cartões Luiza

R\$ 3.568,89 à vista (11% de desconto)

- 2x R\$ 2.005,00 sem juros
- 3x R\$ 1.336,66 sem juros
- 4x R\$ 1.002,50 sem juros
- 5x R\$ 802,00 sem juros
- 6x R\$ 668,33 sem juros
- 7x R\$ 572,86 sem juros
- 8x R\$ 501,25 sem juros
- 9x R\$ 445,55 sem juros
- 10x R\$ 401,00 sem juros
- 11x R\$ 386,55 com juros
- 12x R\$ 356,06 com juros

Boleto bancário R\$ 3.568,89 à vista (11% de desconto)

consultas relacionadas: [Computador Completo Slim Intel](#) [Computador Completo Intel](#) [Computador Slim Intel](#) [Computador Slim](#) [Computador](#)

Formas de pagamento

certificados e segurança

compre com confiança

8.9 INCRÍVEL

MAGAZINE LUIZA

16.07.2011

consumidor

RedeAQUI

✉ [receba ofertas com preços exclusivos](#) política de privacidade

departamentos

- ar e ventilação
- artesanato
- audio
- automotivo
- bebidas
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- camisas e cronos
- casa e construção
- celulares
- colchões
- comércio e indústria
- courses
- eletrodomesticos
- eletronicos
- esportes e lazer

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento

meus pedidos

trocas e devoluções

termo de compra e venda

arrependimento ou assistência

assistência técnica dos fabricantes

política de privacidade

serviços

recarga premiada

plano controle

televidas

lista de casamento

chá de bebê

magazine luiza

empresas

consórcio magalu

cartão luiza

luiza seg

parceiro magalu

cliente ouro

quero de casamento

magalu mais

cartão digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos

nossas lojas

portal da lu

trabalhe conosco

programa ouro

pesquisa academica

acessorios da imprensa

investidores

investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo 8h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

[versão mobile](#)

M

Rubrica

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1085-36

Endereço: Rua Amulfo da Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. **ENTENDI E FECHAR**

magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Atendimento

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulars

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Video

Informática

Informática > Computador / Desktop

Computador Completo Fácil by Asus Intel Core i3 10100f (Décima Geração) 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB HD 500GB Monitor 19" - Fácil Computadores

Código jb782fcha0 | [Ver descrição completa](#) | [Geforce](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Info2](#)Entregue por [magalu](#)por R\$ **3.316,72** à vista (12% de desconto)

ou R\$ 3.769,00 em 12x de R\$ 314,08 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Computador Completo Fácil by Asus Intel Core i3 10100f (Décima Geração) 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB HD 500GB Monitor 19" - Fácil Computadores

Fácil Computadores - Com 30 anos de excelência atuando no Brasil, criamos soluções completas na área de informática. Nossos computadores são equipados com os mais recentes processadores de alta velocidade, maximizando sua produção.

• DESCRIÇÃO

Marca: Fácil Computadores

Folha 051
Rubrica

Modelo: GABINETE LIGHT ATX

O Computador Fácil foi feito para você realizar todas as atividades do seu dia à dia, proporcionando fluidez e eficiência em suas tarefas com um design moderno e compacto.

Execute suas atividades de forma conveniente com o Processador Intel Core i3 10100f 4.30Ghz e sua RAM DDR4 que oferece capacidade e desempenho confiável.

Salve todos seus documentos e arquivos de mídia importantes sem preocupação com espaço usando seu armazenamento.

Pacote de programas incluídos no computador:

• Uso doméstico

- Navegadores Firefox, Brave, Chrome
- Firefox
- Whatsapp
- Deezer Music
- Spotify
- Facebook

• Uso corporativo

- TeamViewer
- Criador e editor de documentos de textos WPS Office
- Criador de planilhas WPS Office
- Criador de apresentações de slides WPS Office
- Skype
- K-Lite Codec

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

—| MONITOR |—

- 24 POLEGADAS
- Furação VESA na parte traseira
- LED
- RESOLUÇÃO: HD

• CONEXÕES

- VGA - ACOMPANHA CABO
- HDMI

—| PLACA MÃE |—

- Placa Mãe: PRIME H410M-E - Power by Asus
- Suporta: Soquete Intel® LGA 1200 para 10a Geração de processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron®
- CODEC de Áudio Realtek ALC887 com 7.1 Canais de Alta Definição
- 10/100/1000 Mbps
- 1x slot PCI Express 3.0 x16
- 2x slot PCI Express 3.0 x1

• CONEXÕES

- 4x conectores SATA
- 1 x porta D-Sub
- 1 x porta HDMI

- 6 x USB
- 1 x porta de rede Realtek RTL8111H 1Gb
- 3 x conectores de Áudio
- 1 x porta PS/2 Teclado (roxa)
- 1 x porta P2/2 Mouse (verde)

—| PROCESSADOR |—

- Processador: Intel Core i3-10100F - 10o Geração
- Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz
- Socket: 1200
- Núcleos: 4x
- Threads: 8x

—| MEMÓRIA |—

- Tamanho: 8GB
- 2x slots DDR4
- Configuração da memória: Dual Channel DDR4
- Expansível até: 64GB

—| ARMAZENAMENTO |—

- HD: 500GB

—| PLACA DE VÍDEO |—

- VGA 1GB GT210 64BITS
- Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1x DVI
- Interface de Memória: 64Bits
- Memória de Vídeo: DDR3 1024MB

—| FONTE |—

- Fonte REAL
- 110/220V - BIVOLT
- Acompanha cabo de força

—| SISTEMA OPERACIONAL |—

- Windows 10 Trial
- 64 bits

—| GABINETE |—

- Light ATX
- Conexões Frontais: 2x USB e 2x Áudio
- Profundidade x Largura x Altura
- 40cm x 21cm x 34cm
- Peso: 4 kg

• PERIFÉRICOS

- | BRINDE MOUSE E TECLADO |—
- | CABO VGA INCLUSO |—

ATENÇÃO: O MODELO DO GABINETE OU DOS ACESSÓRIOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O NOSSO ESTOQUE MOMENTÂNEO, NO ENTANTO, SEMPRE ENVIAREMOS PRODUTO COM A MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR NO CASO DE ALGUMA FALTA.

Informações complementares

Capacidade do HD	500GB
Marca	Geforce
Memória RAM	8GB
Processador	Intel Core I3
Sistema Operacional	Windows 10
Tipo	Completo

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Computador / Desktop

[+ Veja outros conteúdos](#)



Como escolher o computador com monitor?

Veja o que você deve levar em conta na hora de comprar o seu!

[+ Leia mais](#)



Os tipos de computador com monitor

Saiba quais são e pra quem eles são indicados!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento



Cartão de crédito



R\$ 3.316,72 à vista (12% de desconto)

2x R\$ 1.884,50 sem juros

3x R\$ 1.256,33 sem juros

4x R\$ 942,25 sem juros

5x R\$ 753,80 sem juros

6x R\$ 628,17 sem juros

7x R\$ 538,43 sem juros

8x R\$ 471,13 sem juros

9x R\$ 418,78 sem juros

10x R\$ 376,90 sem juros

11x R\$ 342,64 sem juros

12x R\$ 314,08 sem juros

Cartões Luiza



R\$ 3.316,72 à vista (12% de desconto)

2x R\$ 1.884,50 sem juros

3x R\$ 1.256,33 sem juros

4x R\$ 942,25 sem juros

5x R\$ 753,80 sem juros

6x R\$ 628,17 sem juros

7x R\$ 538,43 sem juros

8x R\$ 471,13 sem juros

9x R\$ 418,78 sem juros

10x R\$ 376,90 sem juros

11x R\$ 342,64 sem juros

12x R\$ 314,08 sem juros



Boleto bancário R\$ 3.316,72 à vista (12% de desconto)

consultas relacionadas: Computador Completo Fácil by Computador Completo Computador Fácil by Computador Fácil Computador by

Formas de pagamento



certificados e segurança



consumidor



receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 computadores
 cama, mesa e banho
 câmeras e óculos
 casa e decoração
 celulares
 cozinhas
 eletrônicos e indústria
 cursos
 eletrodomésticos
 eletrônicos
 esportes e lazer

ferramentas e jardim
 games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 padaria
 pet shop
 relógios
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, ipads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 forma de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade

serviços

recarga premiada
 plano controle
 televendas
 lista de casamento
 chá de bebê
 magazine luiza
 empresas
 consórcio magalu
 cartão luiza
 luizaseg
 parceiro magalu
 cliente ouro
 quero de casamento
 maga mais
 câmera digital

parcerias

saiba nossos parceiros

institucional

quem somos
 nossas lojas
 portal da luiza
 trabalho conosco
 programa ouro
 pesquisas acadêmicas
 assessoria de imprensa
 investidores

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo, 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade



versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
 Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2365 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel: 0800 773 5638 Meus pedidos Atendimento

magalu procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Informática > Computador / Desktop

Computador Completo Fácil Intel Core i3 10100f (Décima Geração) 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB SSD 480GB Monitor 19" HDMI - Fácil Computadores

Código chcb1e9ge4 | [Ver descrição completa](#) | [Geforce](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Info2](#)
Entregue por [magalu](#)

por R\$ **3.466,32** à vista (12% de desconto)

ou R\$ 3.939,00 em 12x de R\$ 328,25 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Computador Completo Fácil Intel Core i3 10100f (Décima Geração) 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB SSD 480GB Monitor 19" HDMI - Fácil Computadores

Computadores Fácil - Com 30 anos de excelência atuando no Brasil, criamos soluções completas na área de informática. Nossos computadores são equipados com os mais recentes processadores de alta velocidade, maximizando sua produção.

• DESCRIÇÃO

Computadores Fácil

Marca: Fácil
Modelo: GABINETE LIGHT ATX

Folha 056
Rubrica

O Computador Fácil foi feito para você realizar todas as atividades do seu dia à dia, proporcionando fluidez e eficiência em suas tarefas com um design moderno e compacto.

Execute suas atividades de forma conveniente com o Processador Intel Core i3 10100f 4.30Ghz e sua RAM DDR4 que oferece capacidade e desempenho confiável.

Salve todos seus documentos e arquivos de mídia importantes sem preocupação com espaço usando seu armazenamento.

Pacote de programas incluídos na máquina:

Uso doméstico

- Navegadores Firefox, Brave, Chrome
- Netflix
- Whatsapp
- Amazon Music
- Spotify
- Facebook

Uso corporativo

- TeamViewer
- Criador e editor documentos de textos WPS Office
- Criador de planilhas WPS Office
- Criador apresentações de slides WPS Office
- Skype
- K-Lite Codec

Computador Completo Fácil Intel Core i3 10100f 4.30 Ghz 8GB DDR4 Geforce Nvidia 1GB SSD 480GB Monitor LED 19" HDMI LED Teclado e Mouse

ESSE COMPUTADOR CONTÉM SSD

Você sabe o que é um SSD?

O SSD é uma nova tecnologia de armazenamento considerada uma evolução do HD. Uma das suas principais vantagens é que o SSD permite usar de forma mais intensa o processador e a memória RAM do computador, também é 3x mais veloz que um HD comum, além de ser mais resistente e duradouro.

—| GABINETE LIGHT ATX |—

- Máxima dissipação de calor
- Ajuda na ventilação/ resfriamento dos componentes.
- Mais estilo e durabilidade, para seu Setup nunca te deixar para trás nas batalhas!
- Tamanho: 30 x 16,5 x 35 cm

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

—| MONITOR |—

- 19 POLEGADAS
- VGA - ACOMPANHA CABO

- HDMI
- Furação VESA na parte traseira
- LED
- RESOLUÇÃO: HD

——| PLACA MÃE |——

- Placa Mãe: H410G
 - Socket Placa Mãe: LGA1200 10o Geração (Comet Lake)
 - Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec
 - Rede: 100/1000
 - Memória: 2 x DIMM, máx 64GB
 - 1x slot PCI Express x16
 - 2x slot PCI Express x1
- Chipset: H410

• Conexões:

- Sata 3 GB/s: Não
- Sata 6 GB/s: 4
- Portas USB 2.0: 4
- Portas USB 3.0: 2
- Conexões HDMI: 01
- PS2: Sim

——| PROCESSADOR |——

- Processador: Intel Core i3-10100F - 10o Geração
- Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz
- Socket: 1151
- Núcleos: 4x
- Threads: 8x

——| MEMÓRIA |——

- Tamanho: 8GB
- Slots DDR4
- Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4
- Expansível até: 64 GB

——| ARMAZENAMENTO |——

- SSD: 480GB
- Placa mãe: 4x conectores SATA

——| PLACA DE VÍDEO |——

- VGA 1GB GT210 64BITS
- Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI
- Interface de Memória: 64Bits
- Memória de Vídeo: DDR3 1024MB

——| FONTE |——

- Fonte REAL
- 115 Volts / 230 Volts - BIVOLT

• PERIFÉRICOS

—| BRINDE MOUSE E TECLADO |—

— CABO VGA INCLUSO —

Folha 058

Rúbrica

Informações complementares

Capacidade do HD	480GB
Capacidade do SSD	480GB
Marca	Geforce
Memória RAM	8GB
Processador	Intel Core I3
Tipo	Completo

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Computador / Desktop

[+ Veja outros conteúdos](#)



Como escolher o computador com monitor?

Veja o que você deve levar em conta na hora de comprar o seu!

[+ Leia mais](#)



Os tipos de computador com monitor

Saiba quais são e pra quem eles são indicados!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito



R\$ 3.466,32 à vista (12% de desconto)

2x R\$ 1.969,50 sem juros

3x R\$ 1.313,00 sem juros

4x R\$ 984,75 sem juros

5x R\$ 787,80 sem juros

6x R\$ 656,50 sem juros

7x R\$ 562,71 sem juros

8x R\$ 492,38 sem juros

9x R\$ 437,67 sem juros

10x R\$ 393,90 sem juros

11x R\$ 358,09 sem juros

12x R\$ 328,25 sem juros

Cartões Luiza

R\$ 3.466,32 à vista (12% de desconto)

2x R\$ 1.969,50 sem juros

3x R\$ 1.313,00 sem juros

4x R\$ 984,75 sem juros

5x R\$ 787,80 sem juros

6x R\$ 656,50 sem juros

7x R\$ 562,71 sem juros

8x R\$ 492,38 sem juros

9x R\$ 437,67 sem juros

10x R\$ 393,90 sem juros

11x R\$ 358,09 sem juros

12x R\$ 328,25 sem juros

Boleto bancário R\$ 3.466,32 à vista (12% de desconto)

consultas relacionadas: Computador Completo Fácil Intel Computador Completo Computador Fácil Intel Computador Fácil
Computador Intel

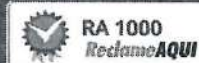
Formas de pagamento



certificados e segurança



consumidor



receba ofertas com preços exclusivos política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanal
áudio
automotivo
bebidas
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e óculos
casa e construção
calçados
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer

ferramentas e jardim
jantes
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, pds e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga pré-pagada
plano controle
tele vendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magazine
cartão luiza
luizaseq
parceiro magazine
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
cartão digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa cum
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade



versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. **ENTENDI E FECHAR**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia da segurança Compre pelo tel: 0800 713 3836 Meus pedidos Atendimento

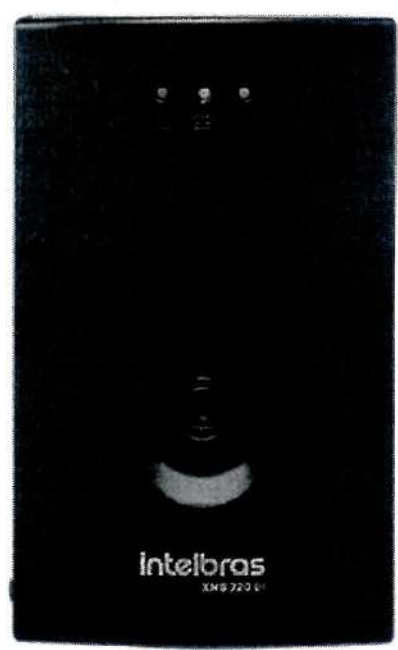
MAGALU procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Informática > Nobreak

Nobreak Interativo XNB 720VA Intelbras Entrada Bivolt Saída 120V 6 Tomadas

Código bb34bc8g5g | [Ver descrição completa](#) | Intelbras



★★★★ 4 (1) [Avaliar produto](#)  

Vendido e entregue por **eFácil**

de R\$ 799,00

por R\$ **630,90**

em 10x de R\$ 63,09 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

 [Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Nobreak Interativo XNB 720VA Intelbras Entrada Bivolt Saída 120V 6 Tomadas

Características do Produto:

Potência: 720 VA/ 360 W

Selo Inmetro: Não

Tipo de Selo Inmetro: Não Possui

Informações Adicionais:

Protege equipamentos das oscilações da rede elétrica

Proteção contra sobrecarga e curto-circuito

Proteção contra sobreaquecimento no inversor

Reinício automático no retorno da rede elétrica
Carregamento automático das baterias
Função DC Start(ligar na ausência de rede elétrica)
Função Silenciar

XNB 720 VA Bivolt:
Potência (VA / W): 720 VA / 360 W
Topologia: Interativo

Entrada:
Variação da tensão de entrada: 95-150 / 180-265 V~
Frequência de rede: 55-65 Hz
Fusível: 6 A

Saída:
Fator de potência: 0.5
Tensão nominal de saída: 120 V~
Regulação de tensão: 120 V \pm 10%
Tempo de transferência: Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm 1 Hz
Forma de onda no modo bateria: Onda retangular
Tomadas de saída (NBR 14136): 6

Proteção:
Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria
Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V
Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível; Modo Bateria: limitador de corrente interno

Baterias:
Quantidade e capacidade: 1 x 7 Ah
Barramento: 12 V
Corrente de carga: 1 A
Tempo de carga: 10h

Equipamentos que podem ser ligados ao nobreak:

Computadores
Modems, roteadores e switches
Televisores e monitores
Home theaters e soundbars
Consoles de jogos
Câmeras e DVRs
Impressoras fiscais e máquinas de cartão
Telefones, PABX e centrais condominiais

*Confira o consumo dos equipamentos antes de ligá-los ao nobreak para não exceder a sua potência.

Características físicas:
Temperatura de operação: 0 – 40 °C
Umidade ambiente: 0 - 90% (sem condensação)

Dimensões (L x A x P):
14,6 x 22,8 x 37,5 cm

Peso:
6,2 Kg

Garantia: 1 Ano (Ofertada Pelo Fabricante)

SAC - Fornecedor

Intelbras
0800 7042767

Folha 062
Rubrica

Ficha Técnica

Tipo de Selo Inmetro: Não Possui

Selo Inmetro: Não

Garantia: 1 Ano

Potência: 720 VA

Voltagem: Bivolt

Marca: Intelbras

Cor: Preto

Informações complementares

Marca
Voltagem

Intelbras
Bivolt

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Nobreak

[+ Veja outros conteúdos](#)



Filtro de linha nobreak e estabilizador

Equipamentos indispensáveis que protegem seus aparelhos quando há queda de energia!

[+ Leia mais](#)



Você sabe o que é um Nobreak?

Descubra pra que ele serve e como esse aparelho faz toda a diferença no seu dia a dia!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

[Escrever uma avaliação](#)

Avaliação geral



Nota: 4

1 avaliações

Qualidade geral		4,0
Custo-benefício		4,0
Design		4,0
Tela		4,0
Desempenho		5,0
Bateria		5,0
Recursos		5,0

Ordenar



Roberto - Há 1 ano atrás

Super versátil

Design		4,0
Custo-benefício		4,0

Rubrica

O nobreak possui vários recursos, atendendo as minhas necessidades , principalmente por ter 6 tomadas

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

Bateria		5,0
Desempenho		5,0
Tela		4,0
Recursos		5,0
Qualidade geral		4,0

Formas de pagamento

Cartão de crédito



- R\$ 630,90 à vista
- 2x R\$ 315,45 sem juros
- 3x R\$ 210,30 sem juros
- 4x R\$ 157,73 sem juros
- 5x R\$ 126,18 sem juros
- 6x R\$ 105,15 sem juros
- 7x R\$ 90,13 sem juros
- 8x R\$ 78,86 sem juros
- 9x R\$ 70,10 sem juros
- 10x R\$ 63,09 sem juros
- 11x R\$ 63,33 com juros
- 12x R\$ 58,56 com juros

Cartões Luiza

- R\$ 630,90 à vista
- 2x R\$ 315,45 sem juros
- 3x R\$ 210,30 sem juros
- 4x R\$ 157,73 sem juros
- 5x R\$ 126,18 sem juros
- 6x R\$ 105,15 sem juros
- 7x R\$ 90,13 sem juros
- 8x R\$ 78,86 sem juros
- 9x R\$ 70,10 sem juros
- 10x R\$ 63,09 sem juros
- 11x R\$ 60,82 com juros
- 12x R\$ 56,02 com juros

Boleto bancário R\$ 630,90 à vista

consultas relacionadas: [Nobreak Interativo XNB 720VA](#) [Nobreak Interativo](#) [Nobreak XNB 720VA](#) [Nobreak XNB](#) [Nobreak 720VA](#)

Formas de pagamento

certificados e segurança

8.9 INCRIVEL
MAGAZINE LUIZA
16-07-2021

consumidor

RA 1000
ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos [+ política de privacidade](#)

departamentos

arte e decoração
antiquariato
audio
automotiva
bateria
beleza e perfume
biquinhos
cama, mesa e banho
cameras e drones
casa e construçao
calculadoras
coleções
comercio e industria
cursos
eletronicos
eletrodomesticos
esportes e lazer

ferramentas e jardim
games
informatica
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relogios
saude e cuidados pessoais
servicos
suplementos alimentares
tablets, apads e e-readers
telefone fixo
tv e video
utilidade domestica

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

ajudando
meus pedidos
trocas e devoluções
forma de compra e venda
arranjo de entrega ou assistência
assistencia tecnica dos fabricantes
politica de privacidade

serviços

recarga premitada
plano controle
televendas
lista de casamento
dia de bebe
magazine luiza
empresas
consorcio magalu
cartão luiza
luizasag
parcão magalu
cliente puro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa puro
pesquisas academicas
sessão de imprensa
investidores

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade



versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1093-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2335 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. **ENTENDI E FECHAR**

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

MAGALU procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Informática > Nobreak

Nobreak Intelbras Xnb 720va 220v

Código jhe9ckaa0d | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



[Avaliar produto](#)



Tamanho:

U

Vendido por [O Panda Tem](#)

Entregue por **MAGALU**

de R\$ 604,75

por R\$ **525,87**

em 6x de R\$ 87,65 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Nobreak Intelbras Xnb 720va 220v

Descrição

A linha de nobreaks Intelbras oferece proteção para equipamentos eletrônicos. Possuindo fácil instalação, protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. Além disso, em caso de queda no fornecimento de energia elétrica, possui baterias para prolongar a utilização dos equipamentos conectados, garantindo mais tranquilidade e segurança para o usuário. Antes de utilizar os nobreaks Intelbras, leia o manual do usuário e as etiquetas nos produtos, de forma a verificar se o modelo é adequado à sua aplicação.

Dados Técnicos

- » Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica.
- » Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica.
- » LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.
- » Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica1.
- » Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado2. » 6 níveis de proteção: » Contra sobrecarga nas tomadas de saída;
- » Contra curto-circuito nas tomadas de saída;
- » Contra sobrecarga na entrada de rede;
- » Contra sobreaquecimento no inversor;
- » Contra sub e sobretensão da rede elétrica;
- » Contra descarga total e sobrecarga da bateria.

Garantia

1 ANO

Valor Referente

000362

Informações técnicas

Cor

UNICA

A linha de nobreaks Intelbras oferece proteção para equipamentos eletrônicos. Possuindo fácil instalação, protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. Além disso, em caso de queda no fornecimento de energia elétrica, possui baterias para prolongar a utilização dos equipamentos conectados, garantindo mais tranquilidade e segurança para o usuário. Antes de utilizar os nobreaks Intelbras, leia o manual do usuário e as etiquetas nos produtos, de forma a verificar se o modelo é adequado à sua aplicação.

DESCRIÇÃO GERAL

ESTAMPA

UNICA

Informações complementares

Marca

Intelbras

Voltagem

220 V

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Nobreak

[+ Veja outros conteúdos](#)



Filtro de linha nobreak e estabilizador

Equipamentos indispensáveis que protegem seus aparelhos quando há queda de energia!

[+ Leia mais](#)



Você sabe o que é um Nobreak?

Descubra pra que ele serve e como esse aparelho faz toda a diferença no seu dia a dia!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito



- R\$ 525,87 à vista
- 2x R\$ 262,94 sem juros
- 3x R\$ 175,29 sem juros
- 4x R\$ 131,47 sem juros
- 5x R\$ 105,17 sem juros
- 6x R\$ 87,65 sem juros
- 7x R\$ 80,29 com juros
- 8x R\$ 70,89 com juros
- 9x R\$ 63,54 com juros
- 10x R\$ 57,63 com juros
- 11x R\$ 52,79 com juros
- 12x R\$ 48,81 com juros

Cartões Luiza

- R\$ 525,87 à vista
- 2x R\$ 262,94 sem juros
- 3x R\$ 175,29 sem juros
- 4x R\$ 131,47 sem juros
- 5x R\$ 105,17 sem juros
- 6x R\$ 87,65 sem juros
- 7x R\$ 78,13 com juros
- 8x R\$ 68,70 com juros
- 9x R\$ 61,36 com juros
- 10x R\$ 55,49 com juros
- 11x R\$ 50,69 com juros
- 12x R\$ 46,69 com juros

Boleto bancário R\$ 525,87 à vista

consultas relacionadas: [Nobreak Intelbras Xnb 720va](#) [Nobreak Intelbras](#) [Nobreak Xnb 720va](#) [Nobreak Xnb](#) [Nobreak 720va](#)

Formas de pagamento

certificados e segurança


compre com confiança

8.9 INCRÍVEL
MAGAZINE LUIZA
16-07-2021

consumidor

receba ofertas com preços exclusivos [+ política de privacidade](#)

departamentos ar e ventilação arquitetura brinquedos	terranças e jardins gamas informática	marketplace venda seus produtos central de atendimento	serviços recarga premiada plano controle televisão	parcerias seja nosso parceiro institucional	compre pelo telefone 0800 773 3838
--	--	---	--	--	---

<ul style="list-style-type: none"> automotivo bebidas beleza e perfumaria brinquedos cama, mesa e banho câmeras e lentes casa e construcao relatarios colchões comercio e industria curiosos eletronicos esportes e lazer 	<ul style="list-style-type: none"> instrumentos musicais livros mercado modas papelaria pet shop relógios saude e cuidados pessoais servicos suplementos alimentares tablets, ipads e e-readers telefonia fixa tv e video utilidades domesticas 	<ul style="list-style-type: none"> atendimento meus pedidos trocas e devolucoes termo de compra e venda arrendamento ou assistencia assistencia tecnica dos fabricantes politica de privacidade 	<ul style="list-style-type: none"> lista de casamento chá de bebe magazine luiza empresas consorcio magalu cartão luiza luiza seg parceiro magalu cliente ouro quero de casamento magalu mais camê digital 	<ul style="list-style-type: none"> quem somos nossas lojas portal da lu trabalhe conosco programa euro pesquisas academicas assessoria de imprensa investidores investors 	<p>Rubrica</p> <p>segunda a domingo: 8h as 20h (exceto feriados)</p> <p>compre também pelo chat online</p> <p>acessibilidade</p>  <p>versão mobile</p> <p>fornecedores</p> <p>portal financeiro</p>
--	---	--	--	--	---

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1000-56

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2365 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.400-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. **ENTENDI E FECHAR**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel: 0800 773 9838 Meus pedidos Atendimento

magalu procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Informática > Nobreak

Nobreak Senoidal Intelbras 4822010 XNB 720VA Bivolt Preto

Código bjh8hjfdef | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ 5 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Estrela 10](#)

de R\$ 700,25

por R\$ **600,21** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 666,90 em 12x de R\$ 55,58 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Nobreak Senoidal Intelbras 4822010 XNB 720VA Bivolt Preto

A linha de nobreaks Intelbras oferece proteção para equipamentos eletrônicos. Possuindo fácil instalação, protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. Além disso, em caso de queda no fornecimento de energia elétrica, possui baterias para prolongar a utilização dos equipamentos conectados, garantindo mais tranquilidade e segurança para o usuário.

Antes de utilizar os nobreaks Intelbras, leia o manual do usuário e as etiquetas nos produtos, de forma a verificar se o modelo é adequado à sua aplicação.

- Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica.

- Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da

rede elétrica.

- LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.
- Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica.
- Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado.
- 6 níveis de proteção:
 - Contra sobrecarga nas tomadas de saída;
 - Contra curto-circuito nas tomadas de saída;
 - Contra sobrecarga na entrada de rede;
 - Contra sobreaquecimento no inversor;
 - Contra sub e sobretensão da rede elétrica;
 - Contra descarga total e sobrecarga da bateria

Proteção

Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria

Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 V

Sinalização luminosa

Led vermelho Piscando indica sobrecarga na saída

Led azul indica que nobreak foi desligado em função de curto-circuito ou sobrecarga na saída

Led amarelo Piscando indica modo bateria/carga de bateria

Led verde Aceso indica modo de rede

Sinalização sonora

Indicação de nobreak em modo bateria Sinal sonoro emitido a cada 10 segundos

Indicação de bateria com carga baixa Sinal sonoro emitido a cada 1 segundo

Indicação de sobrecarga na saída Sinal sonoro emitido a cada 0,5 segundo

Indicação de situação de falta (curto- circuito) Sinal sonoro emitido continuamente

Incluso:

1 manual de instruções

Cor: Preto

Modelo: XNB 720

Material: Plástico e Metal

Capacidade: 720 VA

Tensão nominal de entrada: 120/220 V

Varição da tensão de entrada: 90 a 145 Vac/165 Vac a 265 Vac

Frequência de rede: 60 Hz +- 5 Hz

Cabo de força: Plugue tripolar padrão NBR 14136

Potência nominal: 720 VA

Fator de potência: 0,5

Tensão nominal de saída: 120 V

Regulação de tensão: 120 V +- 10% / 220 Vca +- 10%

Tempo de transferência: Menor que 10 ms

Frequência no modo Bateria: 60 Hz +- 1 Hz

Forma de onda no modo Bateria: Senoidal

Máxima distorção harmônica: Menor que 10%

Tomadas de saída: 4 tripolar, de acordo com norma NBR 14136

Fusível de rede: 10 A/6 A

Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado

Quantidade e capacidade: 1 bateria 12 Vdc / 7 Ah

Marca: IntelBras

Conteúdo da embalagem: 1 Nobreak

Dimensões aproximadas do produto: 14,2 x 10,1 x 29,8 cm (A x L x P)

Dimensões aproximadas da embalagem : 23 x 38 x 15 cm (A x L x C)

Peso aproximado do produto: 4,1 Kg

Peso aproximado da embalagem: 6,4 Kg
Informações Adicionais: Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria

Produtos de decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas.

As cores dos objetos podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário.

Informações
complementares

Marca
Voltagem

Intelbras
110V/127V,200V/220V,Bivolt

[Denunciar anúncio](#)



Lu explica: Nobreak

[+ Veja outros conteúdos](#)



Filtro de linha nobreak e estabilizador
Equipamentos indispensáveis que protegem seus aparelhos quando há queda de energia!
[+ Leia mais](#)



Você sabe o que é um Nobreak?
Descubra pra que ele serve e como esse aparelho faz toda a diferença no seu dia a dia!
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

[Escrever uma avaliação](#)

Avaliação geral



Nota: 5

1 avaliações

Qualidade geral		5,0
Custo-benefício		5,0
Design		5,0
Tela		5,0
Desempenho		5,0
Bateria		5,0
Recursos		5,0

Ordenar



★★★★★ **Guilherme** - Há 2 meses atrás

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

Design		5,0
Custo-benefício		5,0
Bateria		5,0
Desempenho		5,0
Tela		5,0
Recursos		5,0
Qualidade geral		5,0

Formas de pagamento

Cartão de crédito



R\$ 600,21 à vista (10% de desconto)

2x R\$ 333,45 sem juros

3x R\$ 222,30 sem juros

4x R\$ 166,73 sem juros

5x R\$ 133,38 sem juros

6x R\$ 111,15 sem juros

7x R\$ 95,27 sem juros

8x R\$ 83,36 sem juros

9x R\$ 74,10 sem juros

10x R\$ 66,69 sem juros

11x R\$ 60,63 sem juros

12x R\$ 55,58 sem juros

Cartões Luiza

R\$ 600,21 à vista (10% de desconto)

2x R\$ 333,45 sem juros

3x R\$ 222,30 sem juros

4x R\$ 166,73 sem juros

5x R\$ 133,38 sem juros

6x R\$ 111,15 sem juros

7x R\$ 95,27 sem juros

8x R\$ 83,36 sem juros

9x R\$ 74,10 sem juros

10x R\$ 66,69 sem juros

11x R\$ 60,63 sem juros

12x R\$ 55,58 sem juros

Boleto bancário R\$ 600,21 à vista (10% de desconto)

consultas relacionadas: Nobreak Senoidal Intelbras 4822010 Nobreak Senoidal Nobreak Intelbras 4822010 Nobreak Intelbras Nobreak 4822010

Formas de pagamento

certificados e segurança

compre confie

8.9 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 14-07-2025

consumidor

receba ofertas com preços exclusivos política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

- ar e ventilação
- artesanato
- audio

ferramentas e jardim

- games
- informática

marketplace

- venda seus produtos
- central de atendimento

serviços

- recarga premiada
- plano controle
- televisões

parcerias

- seja nosso parceiro
- institucional

compre pelo telefone

0800 773 3838



PROCESSO Nº 0716002/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais de informática

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 298.764,80 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.


Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8003 -(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Conviv. E Fortalecimento de Vínculos- SCFV)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro do Bolsa Família – IGD)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do IGD SUAS)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6005 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6007 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das	4490.52- Equipamentos e Material Permanente



atividades do Ensino Fundamental I - 30%)	
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I -30%)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção de medidas legais e necessárias para realização do feito. Após cumpridas as providências, retornem os autos para o Gabinete do Prefeito para decisão final.

Boca da Mata, 19 de julho de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

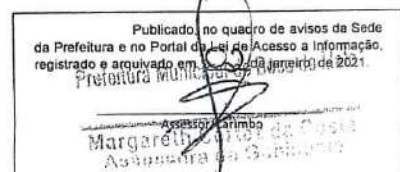
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 077
Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 048
Rubrica

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.





§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 080
Rubrica

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELIÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks	
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração	
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	0716002/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Por item.
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 15/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 15/2021, o competente edital de Pregão Eletrônico destinado à Aquisição de Equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks de conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante2. Termo de Referência;3. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;	



6. Portaria da CPL/Pregoeira;
 7. Parecer da procuradoria Geral do Município, analisando a fase interna e ratificando todos os seus atos, opinando pela regularidade e autorizando a continuidade.
- Juntamos a minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo.
 - Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 26 de julho de 2021

**Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria nº 020/2021**



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 0716002/2021

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
(Processo Administrativo nº 0716002/2021)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das _____ horas do dia ____/____/____ às _____ horas do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das ____ às _____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às _____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) EXCETO PELOS ITENS 1 E 2.

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
XX

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa



condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;

9.10.2 Deverá, ainda, ser entregue a proposta inicial (além da que constar no sistema-via não identificada) que deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto, Registro de Preços para **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender às secretarias do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, visando a reposição de itens que se encontram atualmente ineficazes e inutilizáveis em razão da depreciação dos objetos. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, destinados à secretaria do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
------	------	-------------------	------------

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63



2	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	30
3	Nobreak - Mínimo 720 VA	Nobreak - Mínimo 720 VA	30

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:



- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO

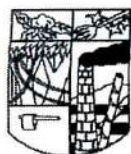
7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.



- 8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- 8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.8. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.
- 8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 8.11. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 8.13. Os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.14. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações



estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o



direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata-AL., 12 de julho de 2021.



MARIA BÉTANIA DE MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº...../, QUE
FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



5. CLãUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referênciã.

6. CLãUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preçõs propõstos na ata nãõ serãõ passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

7. CLãUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇãõ.

7.1. Nãõ haverã exigênciã de garantia de execuçãõ para a presente contrataçãõ.

8. CLãUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto sãõ aquelas previstas no Termo de Referênciã, anexo ao Edital.

9. CLãUSULA NONA – FISCALIZAÇãõ.

9.1. A fiscalizaçãõ da execuçãõ do objeto serã efetuada por Comissãõ/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referênciã, anexo do Edital.

10. CLãUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇõES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA sãõ aquelas previstas no Termo de Referênciã, anexo do Edital.

11. CLãUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇõES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execuçãõ do contrato sãõ aquelas previstas no Termo de Referênciã, anexo do Edital.

12. CLãUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISãõ.

12.1. O presente Termo de Contrato poderã ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administraçãõ, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequênciãs indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicaçãõ das sanções previstas no Termo de Referênciã, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisãõ contratual serãõ formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prãvia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisãõ administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisãõ serã precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais jã cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relaçãõ dos pagamentos jã efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLãUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇõES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãõ financeira;

13.1.2. Interromper a execuçãõ contratual sob alegaçãõ de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLãUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇõES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ãõ pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessãrios, atã o limite de 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AI
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência: XXXXX
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência

;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:



Comissão Permanente de Licitação

Folha

135

Rubrica

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão
Telefone
E-mail.

Expedidor;

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS

Processo n°
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref.
Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de
XXXXXXXX Prezado (a) Senhor
(a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

Processo Administrativo nº 0716002/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0667/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LEI 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS;
II – ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;
III - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;
IV – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;
V - CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks “... para atender a demanda de todas as Secretarias e Setores, vinculados a esta Municipalidade”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 284/2021 – SMA, de 16 deste mês de julho de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) **Assunto:** Abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais de informática.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo regular, para aquisição de “Materiais de Informática”, conforme descrição e quantitativo, dispostos no Termo de Referência, anexo.

Os itens adquiridos serão destinados a atender a demanda de todas as Secretarias e Setores, vinculados a esta Municipalidade.

Justificamos que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Os equipamentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades. Como acontece com a maioria

Folha 334
Rubrica

das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notbooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado aos avanços das tecnologias.

Sem mais para o momento. (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, objeto, discriminações dos eletrônicos, quantidade, valor de referência, obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, condições de pagamento, penalidades, do cancelamento da data de registro de preços e da vigência. Síntese:

"(...) 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto, Registro de Preços para **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender as Secretarias do município de Boca da Mata – AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, visando a reposição de itens que se encontram atualmente ineficazes e inutilizáveis em razão da depreciação dos objetos. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas Secretarias do Município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, destinados à Secretaria do Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativos dos produtos, que segue abaixo:

(...)

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, que vieram instruídas com o "*mapa comparativo – estimados unitários e globais*, em que constam os valores médios unitários e globais estimados.

As informações, mencionadas no item precedente, também vieram instruídas com extensa pesquisa realizada em 16 de julho de 2021 ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos produtos que se pretender adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 298.764,80).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Folha 1380
Rubrica

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, *aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks*, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais objetos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio*.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que,

Folha 1/30
Rubrica

de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 15/2021-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e recomendamos que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo as plataformas do governo municipal, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 26 de julho de 2021.

Folha 120
Rubrica


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Gabinete do Prefeito

Processo: 0716002/2021

Assunto: Autorização para Pregão Eletrônico

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO o prosseguimentos do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 26 de junho de 2021

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 22
Rúbrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS

Folha 90
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 0716002/2021**

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
(Processo Administrativo nº 0716002/2021)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 02/08/2021 às 9:30 horas do dia 18/08/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 10:30 horas do dia 18/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 18/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) EXCETO PELOS ITENS 1 E 2.

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8003 -(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Conviv. E Fortalecimento de Vínculos- SCFV)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro do Bolsa Família – IGD)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do IGD SUAS)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6005 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6007 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I - 30%)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das	4490.52- Equipamentos e Material Permanente



atividades do Ensino Infantil I -30%)	
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o



Comissão Permanente de Licitação

Folha 224

Rubrica regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



Comissão Permanente de Licitação

Folha 251

Rubrica trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC



Rubrica nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



Folha

Rubrica

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Comissão Permanente de Licitação

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;

9.10.2 Deverá, ainda, ser entregue a proposta inicial (além da que constar no sistema-via não identificada) que deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



Comissão Permanente de Licitação

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de



Folha

Rubrica

até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

24.14 ANEXO I – Termo de Referência.

24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento



Folha 1310

Rúbrica

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)
------------	---



X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão);
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Folha

Rubrica

- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM

ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



Rubrica 5. **CLãUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLãUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

7. CLãUSULA SãTIMA – GARANTIA DE EXECUããO.

7.1. Não haverá exigãncia de garantia de execuãão para a presente contrataãão.

8. CLãUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condiãões de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLãUSULA NONA – FISCALIZAããO.

9.1. A fiscalizaãão da execuãão do objeto serã efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLãUSULA DãCIMA – OBRIGAãõES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigaãões da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA – SANãõES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanãões referentes à execuãão do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA – RESCISããO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderã ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administraãão, nas situaãões previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequãncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicaãão das sanãões previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisãão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prãvia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisãão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisãão serã precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais jã cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relaãão dos pagamentos jã efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizaãões e multas.

13. CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA – VEDAãõES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaãão financeira;

13.1.2. Interromper a execuãão contratual sob alegaãão de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLãUSULA DãCIMA QUARTA – ALTERAãõES.

14.1. Eventuais alteraãões contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condiãões contratuais, os acrãscimos ou supressões que se fizerem necessãrios, atã o limite de 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Comissão Permanente de Licitação

Folha 1344

Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

A
 Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
 Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
 Processo: XXXXX.XXXXX-XXXX/XXXXX
 Razão Social da Empresa:
 CNPJ:
 Endereço:
 Telefone: ()
 Ramal:
 Fax:
 Celular:
 E-mail:
 Banco: XXXX
 Agência: XXXXX
 C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência

;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 125
Rubrica

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão
Telefone
E-mail.

Expedidor;

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

Folha 1350

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS

Processo n°

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref.

Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de

XXXXXXXX Prezado (a) Senhor

(a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico N° XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho n°, e, na forma do art. 62, da Lei n° 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico n° XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto n° 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 087

Folha 136
Rubrica



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021

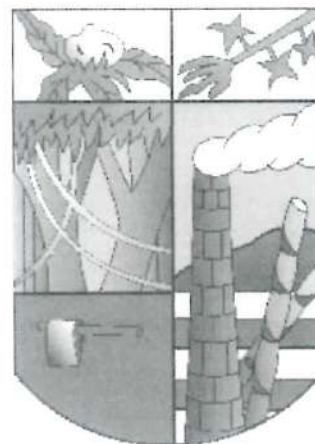
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS - Data/Horário: 18 de agosto de 2021 às 10:30hs (dez e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325013/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL - Data/Horário: 18 de agosto de 2021 às 09:30hs (nove e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0618016/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL - Data/Horário: 18 de Agosto de 2021 às 11:30hs (onze e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com



Documento assinado digitalmente

g vb

Hildeberto Araujo Cavalcante
Data: 02/08/2021 14:11:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Folha

1360

Rubrica

DIÁRIO OFICIAL

Diário



Oficial

Maceió - terça-feira
3 de agosto de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1629

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 10/2021-srp/ processo administrativo nº 0325013/2021 modalidade/nº: pregão eletrônico nº 10/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de boca da mata - al- data/horário: 18 de agosto de 2021 às 09:30hs (nove e trinta horas – horário de Brasília)

Pregão eletrônico nº 11/2021-srp/ processo administrativo nº 0618016/2021 modalidade/nº: pregão eletrônico nº 11/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha para atender às necessidades das secretarias do município de boca da mata - al- data/horário: 18 de agosto de 2021 às 11:30hs (onze e trinta horas – horário de Brasília).

Pregão eletrônico nº 15/2021-srp/ processo administrativo nº 0716002/2021 modalidade/nº: pregão eletrônico nº 15/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks - data/horário: 18 de agosto de 2021 às 10:30hs (dez e trinta horas – horário de Brasília).

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>. <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 1.262/2020; Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.028/2020; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o restabelecimento das unidades educacionais componentes da rede pública que integra o Sistema Municipal de Ensino.

Órgão Gerenciador: Município de Girau do Ponciano, representado pelo seu prefeito, David Ramos de Barros, e pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Hudson Antonio Farias Batista;

Ata de Registro de Preços nº 12/2021:

Fornecedor beneficiário: MS Zopelari Distribuidora de Alimentos EIRELI; Representante legal: Marina Sezine Zopelari; Item 11 (leite em pó integral sem lactose), valor unitário: R\$ 10,79.

Ata de Registro de Preços nº 13/2021:

Fornecedor beneficiário: Polar Comércio de Alimentos EIRELI; Representante legal: Marcos Bezerra Cavalcante; Item 1 (alho), valor unitário: R\$ 13,99; Item 3 (bebida láctea), valor unitário: R\$ 2,52; Item 5 (carne bovina), valor unitário: R\$ 29,50; Item 12 (banana), valor unitário: R\$ 2,14; Item 20 (alho), valor unitário: R\$ 13,99; Item 22 (carne bovina), valor unitário: R\$ 29,50; e Item 25 (banana), valor unitário: R\$ 2,14.

Ata de Registro de Preços nº 15/2021:

Fornecedor beneficiário: Comercial Rocha Alimentos EIRELI; Representante legal: Jairo Firmino da Rocha; Item 4 (canela em pó), valor unitário: R\$ 1,50; Item 8 (cravo), valor unitário: R\$ 1,80;

Item 13 (goiaba), valor unitário: R\$ 2,50; Item 14 (maça), valor unitário: R\$ 5,20; Item 15 (chuchu), valor unitário: R\$ 1,99;

Item 26 (goiaba), valor unitário: R\$ 2,50; e Item 27 (maça), valor unitário: R\$ 5,20.

Ata de Registro de Preços nº 16/2021:

Fornecedor beneficiário: Renascer Distribuidora EIRELI; Representante legal: Wanderson da Silva Lima; Item 2 (arroz), valor unitário: R\$ 4,05; Item 9 (polpa de tomate), valor unitário: R\$ 2,90;

Item 23 (carne bovina moída), valor unitário: R\$ 10,20.

Data de assinatura: 24/05/2021. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 13/08/2021, às 10:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel S-500 para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 13/08/2021, às 13:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 13/08/2021, às 10:00h (horário local).

Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4631/2021.OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de aferição de tacógrafos, no /ônibus e micro-ônibus pertencentes à Frota oficial de Veículos da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de julho de 2021. Morganna da Rocha Santos Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de Nº 3225/2021 .OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.gov.br. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de julho de 2021.*replicação por incorreção.Deise Suelen Martins Moura. Setor de Cotação De Preços

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, para registro de preço que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS

Agosto Dourado para aleitamento materno

Campanha de incentivo é institucionalizada pelo prefeito JHC; posto de coleta funcionará em unidade no Benedito Bentes

LUCAS FRANÇA REPÓRTER

A Prefeitura de Maceió, através da Secretaria Municipal da Mulher lançou na manhã da terça-feira (3), de forma institucionalizada, agosto como mês do aleitamento materno com a campanha Agosto Dourado. A partir de agora, o mês será de incentivo ao aleitamento materno com uma série de ações realizadas e medidas de continuidade e fomento.

A Secretária da Mulher será responsável por coordenar a campanha. Para a secretária, Ana Paula Mendes, é muito importante institucionalizar uma campanha que tem como o principal objetivo salvar vidas: "É a primeira vez que Maceió tem um projeto institucionalizado, como a Campanha Agosto Dourado que é o mês de incentivo ao aleitamento materno. Nosso objetivo é salvar vidas e levar informações para as mães conseguirem levar essa vacina ao seu

bebê - que é o leite materno", ressalta Ana Paula Mendes.

O prefeito JHC disse que o intuito é chamar atenção para a população sobre a importância do aleitamento materno. "Quando institucionalizamos, colocamos no calendário e redirecionamos para as pastas para que os projetos sejam estruturados com políticas públicas que protegem as mães e os bebês. Esses projetos são voltados para proteger a primeira infância, que é a principal da fase - ligada a saúde da mãe e do filho. Queremos contemplar de forma eficiente todo o município. A ideia é que tenhamos um suporte nos locais com maior índice de vulnerabilidade social. Vamos idealizar e customizar para nossa realidade, queremos que seja uma política universal", disse.

De acordo com a secretária, já estão sendo lançadas políticas públicas importantes relativas ao mês. "Ainda esse mês será inaugu-

gado o primeiro Posto de Aleitamento Materno da Prefeitura de Maceió, inclusive já temos autorização da Rede Brasileira de Aleitamento Materno, que é extremamente importante nesse caso. No posto, haverá uma equipe que fará um trabalho humanizado auxiliando as mães na amamentação de forma correta para os bebês. Precisamos acolher e nos importar com a mãe da criança também", pontua a secretária.

Ana Paula Mendes fala ainda que acolher as mães e fomentar o aleitamento materno é essencial. "O leite materno, a doação é importante porque salva vidas, temos uma porcentagem de nascimentos de bebês prematuros, e muitos que nascem também com deficiência, e o leite materno é fundamental para sua sobrevivência".

O Posto de Coleta funcionará na Unidade Hamilton Falcão, no Benedito Bentes,



Período do ano foi registrado como mês do aleitamento materno com a campanha Agosto Dourado

parte alta da capital. Inclusive, segundo a gestora da pasta, já existe uma equipe com enfermeiras obstetras e doutoras em amamentação que já fazem um trabalho de apoio as lactantes, gestantes e puérperas.

"Esse é nosso posto de coleta piloto, mas nossa meta é conseguir criar um em cada distrito de Maceió para que todas as comunidades sejam amparadas e informadas sobre a importância do leite materno", conclui Ana Paula

Mendes. O evento acontece no auditório da Universidade Integrada Tiradentes (Unit), no bairro de Cruz das Almas. O prefeito JHC foi acompanhado da primeira dama de Maceió, Marina Candia.

SEGUNDA-MEIO

Ações durante o mês marcarão campanha entre os maceioenses



Cor dourada faz alusão ao fato de o leite materno constituir padrão ouro de alimentação para crianças

Esta é a primeira vez que a Prefeitura de Maceió institucionaliza o Agosto Dourado. E, durante todo o mês, os maceioenses contarão com diversas ações, entre elas exposição de fotos e vídeos; entrega de panfletos e cartazes em clínicas de saúde, vacina e hospitais; blitz de amamentação; curso de segurança alimentar no manuseio do leite humano; webinário sobre aleitamento materno para as unidades de saúde; entre outros.

Durante o evento, diversas mães foram homenageadas, entre elas a primeira-dama de Maceió, Marina Candia Figueiredo. Na ocasi-

ão, as mães receberam terarços que simbolizam um jardim vivo. As outras homenageadas foram: Rosângela Simões Gonçalves da equipe do banco de leite do Hospital Universitário; Rosicleide Rocha, gerente administrativa do posto de coleta de leite; Zara Cristina de Souza, do posto de coleta de leite humano do Hospital Amigo da Criança de Maceió; Joana Regueira, mãe de criança com síndrome de down; Tais Pereira Marabá, mãe de criança com síndrome congênita do zika vírus; Ana Carolina de Carvalho, presidente da Sociedade Alagoana de Pediatria e a

coordenadora do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, Ana Paula Mendes.

Tais Pereira, mãe da pequena Heloisa Angélica, que tem síndrome congênita do zika vírus, falou sobre a importância de amamentar.

"Ela não consegue deglutir ainda, e isso pode ser possível. O aleitamento é cultural na nossa sociedade e a gente cria o laço no momento da alimentação e isso não muda com as limitações dela. A Heloisa é minha filha por adoção e eu também levo essa bandeira, de que crianças reais precisam de pais reais", contou.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

EDITAL DE SEGUEDA CONVOCACAO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, ao uso de suas atribuições, convoca os membros acadêmicos e conselheiros, para se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 09h00, no sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº 281 - Bairro: Cambourã - Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

1 - Alteração do Estatuto Social da COMARHP

Maceió, AL, 04 de Agosto de 2021

SERGIO ANTONIO ALFONSO GUIMARAES
Diretor-Presidente COMARHP

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 10/2021 - tipo processo administrativo nº 0335903/2021 modalidade nº pregão eletrônico nº 02/2013 - tipo menor preço por item - objeto: registro de preços para aquisição de peças básicas para atender as necessidades da estrutura de assistência social do município de boca da mata - 30 dias horário: 18 de agosto de 2021 às 09h00 (horário de funcionamento de todos os dias)

Pregão eletrônico nº 11/2021 - tipo processo administrativo nº 0510036/2021 modalidade nº pregão eletrônico nº 11/2021 - tipo menor preço por item - objeto: registro de preços para aquisição de materiais e consumo - plásticos, descartáveis, de papel de cozinha para atender as necessidades das secretarias do município de boca da mata - 30 dias horário: 18 de agosto de 2021 às 11h00 (horário de funcionamento de todos os dias)

Pregão eletrônico nº 10/2021 - tipo processo administrativo nº 0710002/2021 modalidade nº pregão eletrônico nº 11/2021 - tipo menor preço por item - objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrônicos: notebooks, celulares e notebooks - 30 dias horário: 18 de agosto de 2021 às 09h00 (horário de funcionamento de todos os dias)

O Edital está disponível em: <http://www.bocadamatapre.com.br>

Para mais informações, consulte o Edital no site: www.bocadamatapre.com.br ou diretamente na Rua Manoel Manoel, nº 124, Praça Padre Ovídio, Boca da Mata - AL, das 08h às 12h, das 13h às 18h, e mediante solicitação enviada ao e-mail spl@bocadamatapre.com.br

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA C/PLAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 - T3 - C/PLAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033800.0000226/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - C/PLAL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.597 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.904 de 26 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente a Concorrência supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Construção de 06 (seis) Barragens no Registro do Canal Adutor da Sertão Alagoano (Em 06,00 m de Km 65,00) - LOTE 2, nos Municípios de Paripueira e Água Branca/AL. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 01 de julho de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Terceira Turma da C/PLAL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADA

Aliança Construções Ltda.

INABILITADAS

- GI Empreendimentos Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.1.1 do Edital no que corresponde ao quantitativo mínimo para os serviços de: "Ter executado serviços de Elaboração de Projeto Básico, Projeto Legal, Anteprojeto, Estudo preliminar, Estudo de viabilidade técnico/legal, Programa de necessidades, Levantamento de dados, Aprovações, com quantidade maior ou igual a 1,00 mil (um milhão) unidades";

- DVL Construção Civil e Locações Ltda.: Por deixar de atender aos itens 7.5.1.1.1 e 7.5.2.6 do Edital no que corresponde ao quantitativo mínimo para os serviços de: "Ter executado serviços de Alvenaria de obra de alvenaria de pedra argamassada, com volume maior ou igual a 2.985,00 m³"; "Ter executado serviços de Instalação de Teto de gesso acartonado, com quantidade maior ou igual a 432,00 m²"; "Ter executado serviços de Fabricação, montagem e desmontagem de forma, em chapisco de madeira, com área maior ou igual a 660,00 m²"; "Ter executado serviços de Envolvimento com pedra de mão, com volume maior ou igual a 365,00 m³"; "Ter executado serviços de Elaboração de Projeto Básico, Projeto Legal, Anteprojeto, Estudo preliminar, Estudo de viabilidade técnico/legal, Programa de necessidades, Levantamento de dados, Aprovações, com quantidade maior ou igual a 1,00 mil (um milhão) unidades"; e por não obter Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Maceió/AL, em 02 de agosto de 2021

Cristiano Roberto Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA C/PLAL

TCIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS por intermédio do seu Provedor e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 17/2021, republicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, edição de 29 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento MAIOR LANCE OU OFERTA, para contratação de instituição financeira, para prestação de serviço de pagamento de folha de salário dos servidores ativos e aposentados do TCE-AL, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, relativo ao processo administrativo IC-625/2021.

ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 04/08/2021. SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Às 10h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2021. LOCAL: Através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG: 925473 - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no dia 04/08/2021, nos sites: www.tceal.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e os demais informações e dúvidas deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação - CEL através de: e-mail cpal@tceal.br / Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO CORREIA
Provedor

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA C/PLAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - T1 - C/PLAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05502.0000707/2015

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - C/PLAL, comunica as empresas interessadas no adiamento da sessão de abertura da Concorrência nº 03/2021 - T1 - C/PLAL, prevista para às 10h00 (horário de Brasília) de agosto de 2021, ao tempo que informa que a mesma realizou-se às 10h00 (horário de Brasília) de agosto de 2021, no salão de reuniões da C/PLAL, na Rua Circunvalação, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras para Reforma do Complexo do Quartel de Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, mediante o regime oneroso por preços unitários, de conformidade com as especificações técnicas que integram o Edital. A presente licitação é a certidão de depósito em favor do Poder Judiciário, nos termos do artigo 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Bases das Funcionárias e Funcionários Vº 902 de 26 de janeiro de 1999). A apresentação dos Documentos e Propostas de preço obedecer ao horário e data oportunizados no Edital e seus Anexos atualizados encaminhados à disposição dos interessados, a partir do dia 04 de agosto de 2021, no portal SIEL/AL, no link de acesso do licitante no site da C/PLAL, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Estes também podem ser solicitados através do endereço eletrônico cpal@tceal.br. Informações adicionais: pelos telefones (32) 3315-3457 e (32) 3315-3154.

Maceió, 03 de agosto de 2021.

Cristiano Roberto Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA C/PLAL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA C/PLAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 - T3 - C/PLAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033800.0000226/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - C/PLAL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.597 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.904 de 26 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente a Concorrência supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Construção de 06 (seis) Barragens no Registro do Canal Adutor da Sertão Alagoano (Em 06,00 m de Km 65,00) - LOTE 2, nos Municípios de Paripueira e Água Branca/AL. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 01 de julho de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Terceira Turma da C/PLAL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADA

Aliança Construções Ltda.

INABILITADAS

- GI Empreendimentos Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.1.1 do Edital no que corresponde ao quantitativo mínimo para os serviços de: "Ter executado serviços de Elaboração de Projeto Básico, Projeto Legal, Anteprojeto, Estudo preliminar, Estudo de viabilidade técnico/legal, Programa de necessidades, Levantamento de dados, Aprovações, com quantidade maior ou igual a 1,00 mil (um milhão) unidades";

- DVL Construção Civil e Locações Ltda.: Por deixar de atender aos itens 7.5.1.1.1 e 7.5.2.6 do Edital no que corresponde ao quantitativo mínimo para os serviços de: "Ter executado serviços de Alvenaria de obra de alvenaria de pedra argamassada, com volume maior ou igual a 2.985,00 m³"; "Ter executado serviços de Instalação de Teto de gesso acartonado, com quantidade maior ou igual a 432,00 m²"; "Ter executado serviços de Fabricação, montagem e desmontagem de forma, em chapisco de madeira, com área maior ou igual a 660,00 m²"; "Ter executado serviços de Envolvimento com pedra de mão, com volume maior ou igual a 365,00 m³"; "Ter executado serviços de Elaboração de Projeto Básico, Projeto Legal, Anteprojeto, Estudo preliminar, Estudo de viabilidade técnico/legal, Programa de necessidades, Levantamento de dados, Aprovações, com quantidade maior ou igual a 1,00 mil (um milhão) unidades"; e por não obter Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Maceió/AL, em 02 de agosto de 2021

Cristiano Roberto Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA C/PLAL



Boca da Mata/AL, 17 de agosto de 2021.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Ref.: COMUNICADO

Senhor(a),

A empresa ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.607.635/0001-09, sediada na Rua Professor Divaldo Suruagy, 48, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, vem através deste informa a vossa senhoria que estaremos realizando manutenção periódica para troca de cabos em estado obsoleto, sendo assim o fornecimento de internet será interrompido durante a manhã do dia de 18/08/21, retornando assim que concluir a manutenção:

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

André Toledo Leite

CPF nº 955.168.324-20
Socio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and date]
18/08/21

ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Professor Divaldo Suruagy, 48, Centro, Boca da Mata/AL CEP: 57.680-000
CNPJ/ME: 07.607.635/0001-09

Fone: 82. 3279-1019/99999-8791
E-mail: microsat@microsatinformatica.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
TERÇA-FEIRA 17 DE AGOSTO 2021

Folha 140
AM
Rubrica

ANO
II
EDIÇÃO Nº
098



DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

Rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

Desenvolvimento: <http://www.nucleogov.eti.br>



17 de Agosto de 2021

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

VENCEDORAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrúteis) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Boca da Mata-AL

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, CNPJ 28912664/0001-46, com os itens, abóbora de leite, banana prata/pacovan, cebola branca, cebolinha verde cenoura, chuchu, coentro, couve manteiga, laranja pokan, limão, melancia, pimentão verde, repolho verde, tomate vermelho, batata doce, inhame e macaxeira;

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, CNPJ 05.954.790/0001-68, com os itens, polpas de frutas (acerola, goiaba, maracujá, caju e bandeja de ovos de galinha);

COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, CNPJ 31.239.326/0001-08, com os itens, Bebida Láctea – sabor morango 900ml e queijo mussarela;

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS E DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, CNPJ 105898330001-93, com os itens, leite de coco e açúcar cristal.

Aviso de Suspensão

Informamos para os devidos que os Pregões que aconteceriam no dia 18 de Agosto de 2021, quais sejam, PE n. 010/2021 - Cestas Básicas, PE n. 11/2021 Materiais Descartáveis, de copa e cozinha e PE n. 15/2021 de Equipamentos Eletrônicos estarão suspensos por conta de problemas técnicos na internet. Retornando após um saneamento dos problemas, sendo devidamente comunicado aos interessados, através do sistema BNC e da imprensa oficial municipal.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/ Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
CNPJ 12.264.396/0001-63
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 -
Padre Cicero Telefone: (82) 3279-1309
Site: www.bocadamata.al.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802027/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 11:30 hs (onze e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003042/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 10:00 hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

Aviso de Retomada

Informamos que a retomada dos Pregões Eletrônicos, ocorrerá dia 27 de agosto de 2021, quais sejam, PE n. 10/2021 - Cestas Básicas, a partir das 12h30, o PE n. 011/2021 - Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha, as 9h30 e PE n. 015/2021 - Equipamentos Eletrônicos: Notebooks, Desktops e Nobreaks, as 11h30, no ambiente virtual BNC

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719007/2021-

Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO OURO BRANCO .Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/ Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
CNPJ 12.264.396/0001-63
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cícero
Telefone: (82) 3279-1309
Site: www.bocadamata.al.gov.br



Folha 144
[Assinatura]
Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:
NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 0716002/2021

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura _____



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 1440
Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

Obs: Preenchimento com "letra de
forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.ai@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (Processo Administrativo nº 0716002/2021)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 02/08/2021 às 11:30 horas do dia 27/08/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:30 às 11:30 horas do dia 27/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:30 horas do dia 27/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

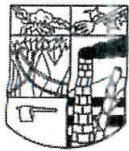
1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) EXCETO PELOS ITENS 1 E 2.

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e	4490.52- Equipamentos e Material Permanente



Comissão Permanente de Licitação

F. lba J450
A
A

Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	
08.0770.8003 -(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Conviv. E Fortalecimento de Vínculos-SCFV)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro do Bolsa Família – IGD)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do IGD SUAS)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6005 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6007 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut.	4490.52- Equipamentos e Material Permanente



Das atividades do Ensino Fundamental I -30%)	
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I -30%)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	4490.52- Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

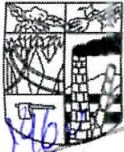
3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de



Comissão Permanente de Licitação

catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,



Falha 197
JA

para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

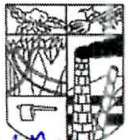
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



Comissão Permanente de Licitação

Folha 14/20
14/01/2020

Julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos



Comissão Permanente de Licitação

Folha 148
Fabricia

lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa



Comissão Permanente de Licitação

com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



Folha 199

licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

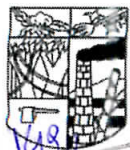
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital,



Comissão Permanente de Licitação

a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 150
Assinatura

9.10.2 Deverã, ainda, ser entregue a proposta inicial (alã da que constar no sistema-via nã identificada) que deve ser redigida em lãgua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ùltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.11. A declaraãõ do vencedor acontecerã no momento imediatamente posterior à fase de habilitaãõ.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existãncia de alguma restriãõ no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma serã convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apõs a declaraãõ do vencedor, comprovar a regularizaãõ. O prazo poderã ser prorrogado por igual perãodo, a critãrio da administraãõ pùblica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentaãõ de justificativa.

9.13. Não-regularizaãõ fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretarã a inabilitaãõ do licitante, sem prejuãzo das sanãões previstas neste Edital, sendo facultada a convocaãõ dos licitantes remanescentes, na ordem de classificaãõ. Se, na ordem de classificaãõ, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restriãõ na documentaãõ fiscal e trabalhista, serã concedido o mesmo prazo para regularizaãõ.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderã a sessãõ, informando no "chat" a nova data e horãrio para a continuidade da mesma.

9.15. Serã inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitaãõ, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentã-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitaãõ, haverã nova verificaãõ, pelo sistema, da eventual ocorrãncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nã 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitaãõ da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficarã obrigado a comprovar os requisitos de habilitaãõ cumulativamente, isto é, somando as exigãncias do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitaãõ, alã da aplicaãõ das sanãões cabãveis.

9.17.1. Não havendo a comprovaãõ cumulativa dos requisitos de habilitaãõ, a inabilitaãõ recairã sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitaãõ do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverã ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitaãõ da Pregoeira no sistema eletrõnico e deverã:

I. Ser redigida em lãgua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ùltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicaãõ do banco, nùmero da conta e agãncia do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverã ser documentada nos autos e serã levada em consideraãõ no decorrer da execuãõ do contrato e aplicaãõ de eventual sanãõ à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificaãões do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedãncia, vinculam a Contratada.

V. Os preãos deverãõ ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitãrio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5ã da Lei nã 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergãncia entre os preãos unitãrios e o preão global, prevalecerãõ os primeiros; no caso de divergãncia entre os valores numãricos e os valores expressos por extenso, prevalecerãõ estes ùltimos.

VII. A oferta deverã ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preão ou de qualquer outra condiãõ que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificaãõ.

VIII. A proposta deverã obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificaãões ali contidas ou que estabeleãa vãnculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descriãõ do objeto, o valor e os documentos complementares



Comissão Permanente de Licitação

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de



todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

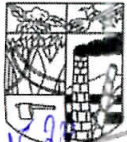
21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;



Comissão Permanente de Licitação

- Folha 139
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- 23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos,



decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

24.14 ANEXO I – Termo de Referência.

24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento



Folha 1530
AM
Rubrica

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X	ESPECIFICAÇÃO						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

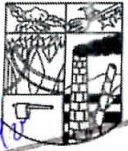
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



Comissão Permanente de Licitação

Folha 154
AM
Bocadama

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:



Comissão Permanente de Licitação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código



de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

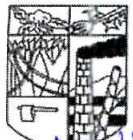
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Folha 1560
A
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AI
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência: XXXXX
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço;

CEP;

Cidade/UF;

CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 157
Rubrica

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Folha

1570
1570

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



PROPOSTAS



Folha

138
 Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
 Processo Administrativo Nº 0716002/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

TOTAL DO PROCESSO: **170.574,00**

TOTAL DA PROPOSTA

170.574,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Total: 170.574,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAMSUNG	Modelo: I3 4GB 256SSD
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4.264,35	Total Item: 170.574,00	



Folha 100
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

			TOTAL DO PROCESSO: 536.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			536.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Total: 320.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Lenovo	Modelo: 82BS0005BR
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 8.000,00	Total Item: 320.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	Total: 180.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: I3BM15
Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6.000,00	Total Item: 180.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065	Total: 36.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TS SHARA	Modelo: 9007 Powerest 1000VA
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.200,00	Total Item: 36.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

			TOTAL DO PROCESSO:	19.000,50
TOTAL DA PROPOSTA				19.000,50
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 035		Total: 19.000,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SMS	Modelo: STATION II UST	
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 633,35		Total Item: 19.000,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

				TOTAL DO PROCESSO: 298.200,00
TOTAL DA PROPOSTA				298.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	Total: 170.400,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multilaser	Modelo: multilaser	
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4.260,00		Total Item: 170.400,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	Total: 108.900,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multilaser	Modelo: multilaser	
Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.630,00		Total Item: 108.900,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 072	Total: 18.900,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: xnb intelbras	Modelo: xnb intelbras	
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 630,00		Total Item: 18.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

TOTAL DO PROCESSO: **170.576,00**

TOTAL DA PROPOSTA

170.576,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 170.576,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VAIO Modelo: FE15

Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4.264,40**

Total Item: 170.576,00



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS PARA AFERIÇÃO



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS PARA AFERIÇÃO

IARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 12047606-403



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Controladoria
Geral

Folha 166
Rubrica MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a Empresa: IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 com o CNPJ 41.942.575/0001-00 prestou serviço para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Fundos Municipais, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata, CEP: 57.680-000, fone 82 3279-1309.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS TENDO SIMILARIDADE COM O P.E 015/2021.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Mauro Ferreira Rodrigues Júnior
Controlador Geral do Município
Portaria 420/2018 - CPF 02.713.854-18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.942.575/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IARA PROD. & IMPORTES.	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTANA DO IPANEMA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 57.442-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA DE FE	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES	UF AL
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IARAPINHEIRO111@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9652-2310
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **16:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
 Superintendência de Receita Estadual - SURE
 Secretaria Adjunta de Receita Estadual
 Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional

Rubrica

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 240.03382-5 CNPJ/CPF 41.942.575/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 07/06/2021 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403		
NOME DE FANTASIA IARA PROD. & IMPORTES.		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (PRINCIPAL) 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTANA DO IPANEMA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO
CEP 57442-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA DE FE	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/8/2021		ENDEREÇO ELETRÔNICO IARAPINHEIRO111@GMAIL.COM

Data de Emissão: **Sexta, 27 de Agosto de 2021, às 11:55:18** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.942.575/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IARA PROD. & IMPORTES.	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTANA DO IPANEMA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.442-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA DE FE	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES	UF AL
-------------------	--------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IARAPINHEIRO111@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9652-2310
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 16:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha

172

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.942.575/0001-00

Nome/Contribuinte: IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/09/2021

Emitida às 16:01:32 do dia 26/07/2021

Código de controle da certidão: 8B5D-65EB-835A-463C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:08:05 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **8AAE.3602.D31E.A514**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.942.575/0001-00**Razão Social:** IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403**Endereço:** RUA SANTANA DO IPANEMA 349 / MARIA DE FE / OLHO D'AGUA DAS FLORES / AL / 57442-000

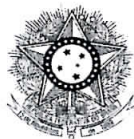
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021 ✓**Certificação Número:** 2021081302494746120569

Informação obtida em 17/08/2021 00:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.942.575/0001-00

Certidão nº: 15601403/2021

Expedição: 13/05/2021, às 20:02:56

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.942.575/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/08/2021

003108365

Folha

175

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003108365****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, vinculado ao CNPJ: 41.942.575/0001-00 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 17 de agosto de 2021 às 00h27min.

PEDIDO Nº:

003108365



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3911874-6 21/03/2014

Nome: **TARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**

Flacore: **IRONALDO PINHEIRO DA SILVA**

Flacore: **ANA LÚCIA LOPES DA SILVA**

Flacore: **OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL**

CERTID MASC 14193 FLS 34V LIV A 14

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

120.476.064-03

1 VIA

14/02/1997

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

P 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PRF 34.431 - POAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARIÓPEIRO BOS SANTOS



Polegar Direito



Tara Cristina P. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403

Nome do Empresário

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

Nome Fantasia

IARA PROD. & IMPORTES.

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

3911874-6

Orgão Emissor

SEDS

UF Emissor

AL

CPF

120.476.064-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/05/2021

Número de Registro

CNPJ

41.942.575/0001-00

Endereço Comercial

CEP

57442-000

Bairro

MARIA DE FE

Logradouro

RUA SANTANA DO IPANEMA

Município

OLHO D'AGUA DAS FLORES

Número

349

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

13/05/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Instalador(a) de equipamentos de

Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

segurança domiciliar e empresarial,
sem prestação de serviços de
vigilância e segurança,
independente

Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME80407276

Número do Identificador
41942575000100

Data de Emissão
25/08/2021



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

**PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

A empresa IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: 41.942.575/0001-00, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS.

Boca da Mata -Al 27 de agosto de 2021



OUTORGANTE

Iara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



Folha 180
Rubrica


DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

A empresa IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: 41.942.575/0001-00, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS .

Boca da Mata -Al 27 de agosto de 2021



OUTORGANTE
lara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00




DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

A empresa IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 41.942.575/0001-00 vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS.

Boca da Mata -Al 27 de agosto de
2021



OUTORGANTE
Iara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



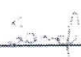
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

**PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

DECLARAÇÃO

A empresa IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: 41.942.575/0001-00, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Belém-AI, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS .

Boca da Mata -AI 27 de agosto de
2021



OUTORGANTE
Iara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

A empresa IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: 41.942.575/0001-00, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS .

Boca da Mata -Al 27 de agosto de
2021



OUTORGANTE

Iara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

A empresa IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 41.942.575/0001-00, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS .

Boca da Mata -Al 27 de agosto de
2021

OUTORGANTE
Iara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



Folha 185
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA
NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

A empresa **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403**, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: **41.942.575/0001-00**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:


microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS .

Boca da Mata -Al 27 de agosto de 2021



OUTORGANTE
lara Cristina Pinheiro da Silva 12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403**, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **41.942.575/0001-00**, doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **acima citado**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Boca da Mata - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata -Al 27 de agosto de
2021



OUTORGANTE
Iara Cristina Pinheiro da Silva
12047606403
CNPJ: 41.942.575/0001-00



PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	CNPJ: 41.942.575/0001-00
Endereço completo: RUA SANTANA DO IPAMENA, BAIRRO MARIA DA FÉ – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES -AL	
E-mail: IARAPINHEIRO111@GMAIL.COM	Fone/fax: (82)99652-2310

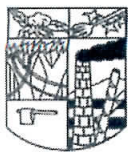
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4 - MULTLASER	MÊS	# 40	R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)	R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)
02	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte. MULTLASER	MÊS	# 30	R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais)	R\$ 108.900,00 (centos e oito e novecentos reais)
03	Nobreak - Mínimo 720 VA – XNB INTELBRAS	MÊS	# 30	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

1. Propõe prestar o serviço a Pref.Mun de Boca da Mata -Al, em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS PARA AFERIÇÃO

VIA NOVITA LTDA - ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, ATESTA para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a empresa **VIA NOVITA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 04.447.180/0001-05, com sede na Rua Timoteo de Simas, nº 962, Uberaba, CEP. 81.570-270, Curitiba/PR, foi vencedora do PE 79/19 – AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE TI E HEADSEATS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, LOTE 01 – Web Câmeras USB, bem como declara que foram entregues os itens, conforme abaixo descrito:

PAF	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Prazo de Entrega	Efetivação da Entrega
19/02.00854	107.001.1997 - WEBCAM, PARA PC, COM SUPORTE FLEXÍVEL "WEBCAM 720P 30 FPS Resolução máxima: (1280X720 pixels) 720p /30qps; Microfone embutido: mono; Campo de visão mínimo: 60°; Fotos: Até 3.0M pixels ou imagem 16X9; Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores; Comprimento do cabo aproximadamente: 1,5 m; Compatível ou certificado para uso: Skype™ ou Google Hangouts™; Requisitos de SO: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; conector: USB 2.0 ou superior. Garantia mínima: 12 meses." MARCA/MODELO: LOGITECH C270	170	UN	06/01/2020	26/12/2019
	107.001.1997 - WEBCAM, PARA PC, COM SUPORTE FLEXÍVEL "WEBCAM 1080P 30 FPS Resolução máxima: 1080p 30 QPS e 720p / 30qps ou superior; Microfone embutido: estéreo com cancelamento de ecos ou ruídos; Foco Automático; Codec de Vídeo: H264; Campo de visão: 78°; Clipe universal que se ajuste a laptops e LCDs ou monitores; Comprimento do cabo aproximadamente: 1,8 m; Compatível ou certificado para uso: Skype™ ou Google Hangouts™; Requisitos de SO: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7, MAC OS 10.10; Conector: USB 2.0 ou superior. Garantia mínima: 12 meses." MARCA/MODELO: LOGITECH C920	50	UN	06/01/2020	26/12/2019
	107.001.2019 - PENDRIVE 32GB - USB 3.0 "PEN DRIVE 32 GB Capacidade: 32GB; Velocidade de Leitura/Escrita Mínimos: 100MBs / 50 MB/s; Interface USB 3.0 ou superior; Compatibilidade: USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0); Compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; Cor: preto, prata, chumbo, cinza ou branco. Garantia mínima: 12 meses." MARCA/MODELO: SANDISK SDCZ73-032G-G46	50	UN	06/01/2020	26/12/2019

Sesc – Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/80100102218452718369>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100102218452718369-1
Data: 01/02/2021 18:42:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57119-6S2C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



111.001.2475 - FILTRO DE LINHA "FILTRO DE LINHA Bivolt; Tensão de Alimentação - 127/220V; Corrente da tomada: 10A; Com protetor contra sobretensão e surtos; Possuir no mínimo: 5 tomadas elétricas tripolares – norma NBR14136; Cabo de aproximadamente 1,5 m de comprimento; Gabinete plástico. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: FORCE LINE 7202	30	UN	06/01/2020	26/12/2019
107.001.2037 - CABO HDMI "CABO HDMI Conectores banhados a ouro 24K; HDMI 1.4 High Speed; Tripla Blindagem; Canal de retorno de áudio; Macho-Macho; Comprimento: 3 metros Garantia: 6 meses." MARCA/MODELO: HARDLINE HVTHDMI3.0	10	UN	06/01/2020	26/12/2019
107.001.2013 - ADAPTADORES DIVERSOS "ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA Displayport (macho); VGA (fêmea); Deve suportar resolução 1080p, 1920 x 1200; Detecção automática de sink; Alimentado pela porta Displayport IO 3.3V, 1,2V Core. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: MD-9 6275	20	UN	06/01/2020	26/12/2019
106.015.1974 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER "FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA Tipo da Fita: térmica; Comprimento: 8 metros; Largura: 12mm; Cor da Fita: branca; Cor da letra: preta; Compatível com rotuladores Brother modelos: PT-65,PT85,PT-100,PT-110. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: BROTHER MK233	10	UN	06/01/2020	26/12/2019
107.001.2014 - CARREGADOR DE CELULAR MÚLTIPLO "KIT CARREGADOR DE VIAGEM - CARGA RÁPIDA Tomada padrão NBR 14.136; Carregamento rápido 15W ou superior; Deve acompanhar cabo micro USB Turbo; Tensão de Entrada 100 ~240V Automático; Selo da Tecnologia Qualcomm Quick Charge 3.0; Saída: 5V – 3A. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: " MOTOROLA TURBO POWER MICRO USB "	30	UN	06/01/2020	26/12/2019
107.001.2038 - FITA LTO5 "CARTUCHO FITA MAGNÉTICA LTO 5 Tipo de Mídia de armazenamento – LTO 5 Ultrium; Cartucho de fita: Ultrium 5; Quantidade de mídia inclusa: 1; Capacidade nativa: 1,5 TB / Comprimida: 3 TB; Comprimento da Fita: 846 m; Características Partículas de metal (MP); Deve Acompanhar etiqueta codificada sequencial com numeração informada no momento da aquisição, com código de barras, em material adequado para a leitura pela unidade leitora/gravadora. Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: HP C7975A	25	UN	06/01/2020	26/12/2019
107.001.2039 - PLACA DE REDE PARA PC "PLACA DE REDE Auto-negociação de velocidade 10/100/1000 Mbps; Interface PCI; 01 (uma) porta RJ-45 com auto-negociação entre 10BASE-T Ethernet, 100BASE-TX Fast Ethernet e 1000BASE-T; Suporta padrões 802.1 com tecnologia IEEE 802.3ab; Suporte à placa PCI 32-bits com especificação 2.3; LEDs indicativos das funções ACT e Link; Deve acompanhar perfil baixo possibilitando a instalação em gabinetes com dimensões reduzidas; Compatível com Windows 7, Windows 8 (32 e 64bits) ou versões superiores. Deve suportar as funções abaixo: Filas de prioridade IEEE 802.1p; IEEE 802.1Q VLAN; Wake On LAN. Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: TP-LINK TG3269	6	UN	06/01/2020	26/12/2019

Sesc – Serviço Social do Comércio
 Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
 Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
 sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102218452718369>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 80100102218452718369-2
 Data: 01/02/2021 18:42:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC57120-T8L6;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



107.001.2040 - HD SSD "HD SSD SATA 2,5" Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas; Capacidade Mínima: 240 GB; Interface: SATA III - 6.0Gb / s; Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno; Altura da unidade: 7,0 mm; Fator de forma: 2,5" (7mm); Desempenho Mínimo: Leitura: 500 MB / s; Gravação: 500 MB / s; Expectativa de Vida (MTTF): 1 Milhão de Horas OBS.: Deve acompanhar adaptador ou suporte para baia 3,5" e cabo de energia e dados. Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: CRUCIAL BX500	20	UN	06/01/2020	26/12/2019
107.001.2040 - HD SSD "HD SSD SATA M.2" Fator de forma: SSD interno M.2; Capacidade mínima: 240 GB; Interface: PCIE NVME; Desempenho mínimo: Leitura: 1400 MB / s; Gravação: 800 MB / s; Leitura Aleatória: 150.000 IOPS; Escrita Aleatória: 100.000 IOPS; Expectativa de Vida (MTTF): 1,5 Milhões de Horas Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: CORSAIR CSSD-F240GBMP300	30	UN	06/01/2020	22/01/2020

Atestamos ainda que, tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais. Contudo, referente ao item "HD SSD SATA M.2" a entrega foi realizada em data posterior a estipulada em PAF e, embora tenha sido entregue em atraso, tal situação não gerou nenhum prejuízo às atividades e ao SESC Paraná.

Curitiba/PR, 19/01/21.


Paulo Roberto Falcão
 Diretor - DSP - SESC/PR

Sesc - Serviço Social do Comércio
 Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
 Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
 sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102218452718369>




CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 80100102218452718369-3
 Data: 01/02/2021 18:42:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC57121-UZPT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



RECEBEMOS DE VIA NOVITA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Folha 193	NF-e Nº2669
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 <p>VIA NOVITA LTDA Rua Francisco Timoteo de Simas, 962 Uberaba - 81570-270 Curitiba - PR 4130584748</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>2669</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4120 1204 4471 8000 0105 5500 1000 0026 6917 9936 3078</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda a Nao Contribuinte</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9061221899		04.447.180/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE RONCADOR		75.371.401/0001-57	23/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Praca Moises Lupion, 89	Centro	87320-000	23/12/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Roncador	4435751222	PR	
			HORA ENTRADA / SAÍDA
			15:15:06

FATURA / DUPLICATA	
001	
21/01/2021	
162.799,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	162.799,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.799,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
207	Caixas			350,000	350,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
RO9013	NOVITA / RO9013 13 4GB 240GB MOU. E TEC. CX. DE SOM MON. 19 WIN 10 PRO	84715010	0102	5102	UND	100	1627,9900	162.799,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4219324			0,00

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NE 7160/2020 PE 90/2020 PROCESSO 162/2020 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA ENTREGAR AOS CUIDADOS DE GRACIELI - TELEFONE (44) 99999-9746</p> <p>VENDA GABRIEL</p> <p>DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL / AG 1458 3 / CC 22138 4</p> <p>Trib aprox R\$: 12.828,56 Federal, R\$: 19.535,88 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B6443B</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



folha 184
 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins previstos no **Pregão Presencial n.º 058/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**, que a empresa **VIA NOVITA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, Nº 962, bairro Uberaba, Cidade de Curitiba – (PR), CEP 81570-270, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, forneceu satisfatoriamente os itens (15 computadores desktop completos), em plenas condições de uso, em conformidade dos prazos e condições estipuladas em edital.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tijucas do Sul/PR, 31 de agosto de 2020.

EDITE PERPETUA DE OLIVEIRA ROCHA
 Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 76.105.584/0001-21
 Rua XV de Novembro, 1985 - Centro, Tijucas do Sul-Pr.
 CEP 83.190-000, Fone/Fax (41) 3629-1511/1523, e-mail: saude@tijucasdosul.pr.gov.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 80100109209400856045-1
 Data: 01/09/2020 11:55:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK64835-37FT;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Folha 185
Rubrica M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:57:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIA NOVITA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 80100109209400856045-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fa7c23974271a1303af0275520991ede2a4850447be2078c7906a5a99147b045cbcff3f632fd16ff099a49c2f0932b47a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Roncador

CNPJ nº 75.371.401/0001-57

Folha 136

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Roncador**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, sediado no município de Roncador no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, atesta para os devidos fins:

A empresa **Via Novita Ltda Me**, com sede no endereço Rua Francisco Timóteo De Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, **forneceu os materiais** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega conforme Contrato Administrativo nº 133/2020 – Empenho nº 7160/2020 – Nfe nº 2669.

- **FORNECIMENTO DE 100 PÇ** – COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3, DUAL CORE 3.3 GHZ, MEMÓRIA 4 gb ddr3, ARMAZENAMENTO 160 gb SSD, HDMI/VGA, FONTE 200W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR LED 18,5 POLEGADAS PAINEL ANTIRREFLEXO, PAINEL DE FREQUÊNCIA 60HZ, RESOLUÇÃO HD, TECLADO USB ABNT2 NA COR PRETA, COM 110 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES, CONEXÃO USB, SCROLL, CAIXA DE SOM COMPACTO COM 6,5 CM, CONEXÃO USB, POTÊNCIA 3W NOVITA / R090I3 | I3 | 4GB | 240GB | MOU. E TEC. | CX. DE SOM | MON. 19 | WIN 10 PRO

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Roncador, 30 de dezembro de 2020.

Rosangeia Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Praça Moises Lupion, nº 89, centro – Roncador/PR, CEP. 87.320-000 – FONE (44) 3575-1222

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102213914064995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100102213914064995-1
Data: 01/02/2021 18:42:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57118-06JP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:31:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.447.180/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIA NOVITA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVITA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS	NÚMERO 962	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 81.570-270	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3058-4748
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **11:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Folha 198
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.198.715
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Nome: VIA NOVITA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:02 do dia 18/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5D1F656E232544A23BFFB61077504E9D55
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024320966-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.447.180/0001-05**
Nome: **VIA NOVITA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.447.180/0001-05

Razão Social: VIA NOVITA LTDA

Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS 962 / UBERABA / CURITIBA / PR /
81570-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021080700500938903153

Informação obtida em 17/08/2021 10:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Certidão n°: 21464911/2021
Expedição: 07/07/2021, às 15:27:25
Validade: 02/01/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.447.180/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

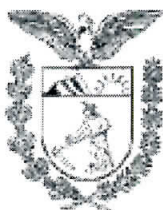
Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.08.09
15:18:43 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2AC65CCF ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 2 de Agosto de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Via Novita Ltda - Me, com sede no endereço Rua Francisco Timóteo De Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, por seu representante legal, Sr. Erlon Machado Ferreira, RG Nº 7.844.039-2, CPF Nº 053.013.379-20, declara sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara que:

- a) a proposta apresentada para participar deste Certame licitatório acima referenciado foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame licitatório acima referenciado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame licitatório acima referenciado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Certame licitatório acima referenciado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Administração antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos das mercadorias e serviços nos prazos estipulados no Edital do objeto desta licitação, cujo Certame licitatória está acima referenciado.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, através do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Declaramos que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Curitiba, 27 de agosto de 2021. ✓



Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021**

CAPACIDADE FINANCEIRA

À comissão permanente de licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações
 Tipo de índice valor em reais (R\$) índice

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS (R\$)	ÍNDICE
LC= $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$	64,56
LG= $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$	64,56
EPL= $\frac{(PC+PNC)}{PL}$	$\frac{R\$12.584,11}{R\$812.413,87}$	0,02
SG= $\frac{(AC+ANC)}{(PC+PNC)}$	$\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$	64,56
GE= $\frac{(PC+PNC)}{AT}$	$\frac{R\$12.584,11}{R\$812.413,87}$	0,02

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Erlon M. Ferreira

Erlon Machado Ferreira
 RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
 Sócio // Gerente
 Fone: 41 3058-4748

Althair Anthero Escorsin Junior

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR – 039547/O-1 UF: PR

04.447.180/0001-05
 VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
 BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
 CURITIBA-PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIA NOVITÀLTD
CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8

Folha 209
Fabrica

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/12/1986, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil nº.7.844.039-2/SSP/PR, expedida em 13/01/2006, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº.3.029.268-5/SSP/PR, expedida em 09/03/1989, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀLTD**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135267471 em 09/09/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITÀ LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIA NOVITALTDA
CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8

Folha 20
Rubrica

Folha: 2 de 2

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia ISOLDE MACHADO FERREIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **ERLON MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ERLON MACHADO FERREIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2019.

20 TABELIONATO
S. J. DOS PINHARS

ERLON MACHADO FERREIRA
ERLON MACHADO FERREIRA

20 TABELIONATO
S. J. DOS PINHARS

ISOLDE MACHADO FERREIRA
ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:

ISOLDE MACHADO FERREIRA

Em testemunho [assinatura] da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 01/08/2019 - 11:19:57



150-A LINE SIBILA PETERS-ESCREVENTE
JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
kVh5D . Y8ysD . o6qTb - oP89a . ruj8N
Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

[assinatura]
2º TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:

ERLON MACHADO FERREIRA

Em testemunho [assinatura] da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 01/08/2019 - 10:58:19



148-KAREN NAROMUCENO
CASIMIRO-ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
5Vhpg . Etb3F . Qx3y8 - fMYdz . YbLtr
Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

2º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

Folha

Publifica

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) **GERALDO FERMINO DA SILVA**, brasileiro, separado Judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº. 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, 394, Apto 203 BI 02, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040,

2) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais -Pr, CEP 83045-350,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GERALDO FERMINO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

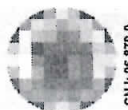
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA** e **GERALDO FERMINO DA SILVA** passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-1
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47113-1EHD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

folha 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8**

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-2
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47114-BDHM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

Folha

214

Rubrica

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ERLON MACHADO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-3
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47115-46HH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

Folha 215
Rubrica

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de setembro de 2013


GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-4
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47116-KEF1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/80100112205779927074>

2º TABELIONATO DE NOTARIADO

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Futhtydz] ISOLDE MACHADO FERREIRA.....
[Futhtydz] GERALDO FERMINO DA SILVA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 04/09/2013

052-ANDREA PAULA TESSEROLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
PMS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
anáY6 . gYBv8 . cSDtD - GTyM . GuvD
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2013
SOB NÚMERO: 20135267471
Protocolo: 13/526747-1 DE 06/09/2013

Empresar: 41 3 0456117 4
VIA NOVITA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTARIADO

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Futhtydz] ISOLDE MACHADO FERREIRA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 04/09/2013

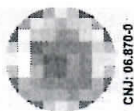
052-ANDREA PAULA TESSEROLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
PMS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
anáY6 . gYBv8 . anzdT - Y35AQ . kfvS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/60100112205779927074>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-5
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47117-QWJ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 10:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIA NOVITA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 80100112205779927074-1 a 80100112205779927074-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3159ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e54588dd897a93ae482e6d1d1fa79a6e37f35bcff3f632fd16ff099a49c2f0932b47a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIA NOVITALTDA
CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8

Folha 18

Rubrica

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/12/1986, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil nº.7.844.039-2/SSP/PR, expedida em 13/01/2006, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº.3.029.268-5/SSP/PR, expedida em 09/03/1989, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITALTDA**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135267471 em 09/09/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

VIA NOVITA LTDA

CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05

NIRE: 412.0456417-8

Folha 219
Rubrica
Folha: 2 de 2

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia ISOLDE MACHADO FERREIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **ERLON MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ERLON MACHADO FERREIRA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2019.

20 TABELIONATO
- S. L. DOS PINHAIS

Erlon M. Ferreira

ERLON MACHADO FERREIRA

20 TABELIONATO
- S. L. DOS PINHAIS

Isolde Machado Ferreira

ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti
Tabela

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@pf.fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:

ISOLDE MACHADO FERREIRA

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
São José dos Pinhais, 01/08/2019 - 11 19.57



150-ALINE SIBILA PETERS-ESCREVENTE
JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
kVh5D . Y8ysD . o6qTb - oP89a . ruj8N
Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

[assinatura]
2º TABELIONATO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti
Tabela

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@pf.fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:

ERLON MACHADO FERREIRA

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
São José dos Pinhais, 01/08/2019 - 10.59.19



148-KAREN NAROMUCENO
CASIMIRO-ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
5Vhpq . Etb3F . Qx3y8 - fMYdz . YbLtr
Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

[assinatura]
2º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

Folha 222
Rubrica

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) **GERALDO FERMINO DA SILVA**, brasileiro, separado Judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº. 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, 394, Apto 203 Bl 02, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040,

2) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Sao Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais -Pr, CEP 83045-350,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GERALDO FERMINO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA** e **GERALDO FERMINO DA SILVA** passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-1
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47113-1EHD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

Folha 222

Rubrica

folha 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8**

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-2
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47114-BDHM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

folha

993
Rubrica

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ERLON MACHADO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

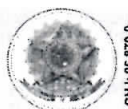
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-3
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47115-46HH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/80100112205779927074>

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

Folha 229
Rubrica

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2013


GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-4
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47116-KEF1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



2º TABELIONATO DE NOTAS BELMONATO
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Futinyd2Y] ISOLDE MACHADO FERREIRA.....
[TubhgT12] GERALDO FERMINO DA SILVA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 04/09/2013

052- ANDREA PAULA TESSEROLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
PMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
anáY6 . gY8v8 . cS04D - GTy4C . GuvD
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO**
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2013
SOB NÚMERO: 20135267471
Protocolo: 13/526747-1, DE 06/09/2013 *S. Motta*

Fone: (41) 30456417 R
VIA NOVITA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS BELMONATO
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Futinyz0] ISOLDE MACHADO FERREIRA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 04/09/2013

052- ANDREA PAULA TESSEROLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
PMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
anáY6 . gY8v8 . amzdT - Ya5AQ . kvvS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 10:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIA NOVITA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

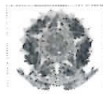
¹**Código de Autenticação Digital:** 80100112205779927074-1 a 80100112205779927074-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3159ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e54588dd897a93ae482e6d1d1fa79a6e37f35bcff3f632fd16ff099a49c2f0932b47a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME
ERLON MACHADO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7844039-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.013.379-20 16/12/1986

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO FERREIRA
ISOLDE MACHADO FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
03045532635 27/04/2031 05/05/2006

OBSERVAÇÕES

Erlon M. Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR 27/04/2021

[assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

28800005615
PR919763042

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2197553692

PROIBIDO PLASTIFICAR 2197553692



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VIA NOVITA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2107917424
NIRE 41204564178 CNPJ 04.447.180/0001-05			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, Nº 962, xxxxx, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-270			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20194583392	06/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20135267471	09/09/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20135267471	09/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20126789479	03/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20044116349	03/12/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
302	20010943943	10/05/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204564178	10/05/2001	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2021, às 11:29:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APVYXKEL.



PRC2107917424

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Folha 229

Publisa



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

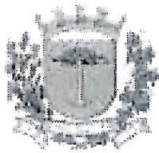
Nome Empresarial: VIA NOVITA LTDA		Protocolo: PRC2107873082				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204564178	CNPJ 04.447.180/0001-05	Data de Ato Constitutivo 10/05/2001	Início de Atividade 20/04/2001			
Endereço Completo Rua FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, Nº 962, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-270						
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome ERLON MACHADO FERREIRA		CPF/CNPJ 053.013.379-20	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ERLON MACHADO FERREIRA		CPF 053.013.379-20	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 06/08/2019		Número 20194583392	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2021, às 11:20:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JDL0XPLE**.



PRC2107873082

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Folha 230
 Rubrica

ALVARÁ Nº: 1.087.103

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-084027/2012, a:

VIA NOVITA LTDA
R. FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS - Nº:000962

INSC. IMOB.: 37.0.0096.0178.00-8 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 421.932-4 CNPJ: 04.447.180/0001-05

Taxação: COM OUTROS
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de artigos de amárinho
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE OUTUBRO DE 2012
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

JOSEMIL MAIDEL DE ANDRADE
 MATRÍCULA 71328

IMPORTANTE :

- A assinatura do alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/ServicoParaEmpresa/AlvaraComercial-Dados).
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.447.180/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIA NOVITA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90612218-99	04.447.180/0001-05	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VIA NOVITA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	NOVITA
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO TIMOTEIO DE SIMAS, 962 - UBERABA - CEP 81570-270
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 11/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.013.379-20	ERLON MACHADO FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	014.556.909-88	ISOLDE MACHADO FERREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90612218-99

Emitido Eletronicamente via Internet
09/08/2021 11:37:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

NÚMERO DO EDITAL: 15/2021						
ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA						
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	40	Notebook i3 – 10ª geração – 4GB / 256 GB – 15" -Processador Intel Core i3 ; Mínimo 10ª geração; Memória RAM mínima de 04 GB; armazenamento HD SSD mínimo de 256 GB; Tela HD com, no mínimo, 15" ; DDR4; Dual core; Sistema operacional Windows; Mínimo 01 entrada HDMI; Mínimo 02 portas de entrada USB; Teclado numérico; garantia padrão válida por 12 meses; Cor preta (ou a escolha do contratante); Memória expansível mínima de 04GB; Teclado padrão em português (padrão ABNT2); Touchpad; 1 porta de rede RJ-45; 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conectividade wireless e bluetooth; Webcam e microfone integrados; Tela com resolução mínima HD (1366x768 pixels adicionais: Deve vir acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manuais.	Lenovo/ IdeaPad 82B50005BR	R\$ 8.000,00	R\$ 320.000,00
2	UN	30	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses	PROPRIA / I3BM15	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
3	UN	30	Nobreak - Mínimo 720 VA	9007 Powerest 1000VA	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 536.000,00
PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM: CONFORME TABELA ACIMA						
Valor total dos itens: R\$536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.						
PREÇO INICIAL PARA OS ITENS (EM R\$): CONFORME TABELA ACIMA						
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL						
DECLARAÇÃO						
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.						
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.						
DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.						
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.						
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todas os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.						
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.						
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.						
[SOMOS MICROEMPRESA ME]						
27/08/2021						



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
REGISTRO.....	: PR-039547/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 872.823.649-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 28/07/2021 às 21:27:25.

Válido até: 26/10/2021.

Código de Controle: 903791. ✓

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12102249987 em 05/04/2021, protocolo 211796450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIA NOVITA LTDA
Número de Registro:	41204564178
CNPJ:	04447180000105
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
87282364915	ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR	PR039547/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 09:47:00 SOB N°
20211796450.
PROTOCOLO: 211796450 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102249987. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	804.076,84	358.068,38	349.731,35	812.413,87
11		CIRCULANTE	804.076,84	358.068,38	349.731,35	812.413,87
111		DISPONIVEL	444.259,66	0,00	333.931,28	110.328,38
11101		CAIXA	444.259,66	0,00	333.931,28	110.328,38
11101001	-5	CAIXA GERAL	444.259,66	0,00	333.931,28	110.328,38
112		CLIENTES	359.817,18	355.379,06	13.110,75	702.085,49
11201		DUPLICATAS A RECEBER	359.817,18	355.379,06	13.110,75	702.085,49
11201001	1-4	CLIENTES DIVERSOS	359.817,18	355.379,06	13.110,75	702.085,49
114		VALORES A RECUPERAR	0,00	2.689,32	2.689,32	0,00
11402		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	2.689,32	2.689,32	0,00
11402002	2-5	13@ SALARIO	0,00	2.689,32	2.689,32	0,00
2		PASSIVO	804.076,84	336.624,51	344.961,54	812.413,87
21		CIRCULANTE	70.505,32	336.624,51	278.703,30	12.584,11
211		FORNECEDORES	67.201,69	269.663,53	208.804,73	6.342,89
21101		FORNECEDORES NACIONAIS	67.201,69	269.663,53	208.804,73	6.342,89
21101001	10-8	FORNECEDORES	67.201,69	269.663,53	208.804,73	6.342,89
213		ENCARG/ SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	22.410,47	25.226,21	2.815,74
21301		I.N.S S	0,00	4.423,74	5.066,71	642,97
21301001	11-4	I.N.S.S. A PAGAR	0,00	4.423,74	5.066,71	642,97
21302		FGTS	0,00	1.729,24	2.053,04	323,80
21302001	11-6	FGTS A PAGAR	0,00	1.729,24	2.053,04	323,80
21303		SALARIOS E ORDENADOS	0,00	16.257,49	18.106,46	1.848,97
21303001	11-8	SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	0,00	16.257,49	18.106,46	1.848,97
214		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	3.303,63	18.988,53	17.046,32	1.381,42
21405		CONTRIBUICOES	3.303,63	18.844,46	16.910,89	1.370,06
21405005	3-1	SIMPLES A PAGAR	3.303,63	18.844,46	16.910,89	1.370,06
21406		IRRF	0,00	124,07	135,43	11,36
21406001	13-5	SALARIOS E PRO- LABORE	0,00	124,07	135,43	11,36
216		CONTA PRO-LABORE	0,00	22.473,74	24.517,80	2.044,06
21601		PRO LABORE	0,00	22.473,74	24.517,80	2.044,06
21601001	16-0	PRO-LABORE	0,00	22.473,74	24.517,80	2.044,06
217		PROVISAO FERIAS/13@ SALARIO	0,00	3.108,24	3.108,24	0,00
21701		FERIAS	0,00	3.108,24	3.108,24	0,00
21701001	16-3	FERIAS	0,00	3.108,24	3.108,24	0,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO'	733.571,52	0,00	66.258,24	799.829,76
241		CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24101001	18-5	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
243		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	633.571,52	0,00	66.258,24	699.829,76
24301		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	633.571,52	0,00	66.258,24	699.829,76
24301001	20-4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	633.571,52	0,00	66.258,24	699.829,76
3		CONTA DE RESULTADO	0,00	1.007.517,24	1.007.517,24	0,00
31		RECEITAS	0,00	385.400,70	385.400,70	0,00
3102		RECEITA BRUTA	0,00	355.379,06	355.379,06	0,00
31102001	23-4	MERCADORIAS VENDAS MATRIZ	0,00	355.379,06	355.379,06	0,00
312		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	30.021,64	30.021,64	0,00
31205		DEVOLUCOES E DESCONTOS	0,00	13.110,75	13.110,75	0,00
31205001	24-5	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS MATRIZ	0,00	13.110,75	13.110,75	0,00
31207		SIMPLES	0,00	16.910,89	16.910,89	0,00
31207001	25-3	SIMPLES S/ RECEITA BRUTA	0,00	16.910,89	16.910,89	0,00
32		CUSTO MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	207.735,74	207.735,74	0,00
321		COMPRAS MATRIZ	0,00	207.735,74	207.735,74	0,00
32101		MERCADORIAS	0,00	207.735,74	207.735,74	0,00
32101001	25-0	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	207.735,74	207.735,74	0,00
33		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	58.323,42	58.323,42	0,00
331		SALARIOS E ENCARGOS	0,00	28.655,18	28.655,18	0,00
33101		DIVERSOS	0,00	28.655,18	28.655,18	0,00
33101011	26-7	FERIAS PÁGAS	0,00	3.375,72	3.375,72	0,00
33101013	26-9	F.G.T.S.	0,00	2.053,04	2.053,04	0,00
33101019	27-5	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	20.395,10	20.395,10	0,00
33101020	27-6	13@ SALARIOS	0,00	2.831,32	2.831,32	0,00
332		HONORARIOS DIRETORIA	0,00	27.700,14	27.700,14	0,00
33201		DIVERSOS	0,00	27.700,14	27.700,14	0,00
33201001	28-0	PRO-LABORE	0,00	27.700,14	27.700,14	0,00
333		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	0,00	1.968,10	1.968,10	0,00
33301		DIVERSOS	0,00	1.968,10	1.968,10	0,00
33301013	29-7	FRETES E CARRETOS	0,00	1.289,78	1.289,78	0,00
33301031	31-5	VALE TRANSPORTES	0,00	678,32	678,32	0,00

VIA NOVITA LTDA ME
Contabilidade

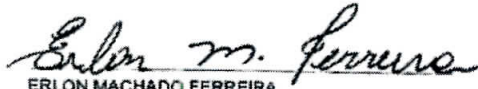
Balancete de Verificação

Página: 22
Data: 31/03/2021
Hora: 10.03.15

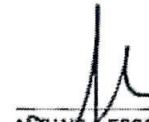
Rubrica

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
38		APURACAO RESULTADO EXERCICIO	0,00	356.057,38	356.057,38	0,00
391		APURACAO RESULTADO EXERCICIO	0,00	356.057,38	356.057,38	0,00
38101		APURACAO RESULTADO EXERCICIO	0,00	356.057,38	356.057,38	0,00
38101001	39-3	APURACAO RESULTADO EXERCICIO	0,00	356.057,38	356.057,38	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	1.702.210,13	1.702.210,13	0,00



ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20



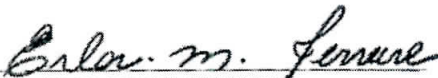
ATHAIR ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1


CNPJ: 04.447.180/0001-05
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	355.379,06
RECEITA BRUTA	355.379,06
MERCADORIAS	355.379,06
VENDAS MATRIZ	355.379,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	30.021,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	30.021,64
DEVOLUÇÕES E DESCONTOS	13.110,75
DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS MATRIZ	13.110,75
SIMPLES	16.910,89
SIMPLES S/ RECEITA BRUTA	16.910,89
RECEITA LÍQUIDA	325.357,42
CUSTOS	202.132,40
COMPRAS MATRIZ	202.132,40
MERCADORIAS	202.132,40
COMPRAS DE MERCADORIAS	202.132,40
LUCRO BRUTO	123.225,02
DESPESAS OPERACIONAIS	56.966,78
DESPESAS OPERACIONAIS	56.966,78
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.966,78
SALARIOS E ENCARGOS	28.655,18
DIVERSOS	28.655,18
FERIAS PAGAS	3.375,72
F.G.T.S.	2.053,04
SALARIOS E ORDENADOS	20.395,10
13@ SALARIOS	2.831,32
HONORARIOS DIRETORIA	27.700,14
DIVERSOS	27.700,14
PRO-LABORE	27.700,14
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	611,46
DIVERSOS	611,46
FRETES E CARRETOS	1.289,78
VALE TRANSPORTES	-678,32
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	66.258,24
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	66.258,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	66.258,24


ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20


ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/01

Saldo inicial de lucros acumulados	633.571,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	633.571,52
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	66.258,24
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	699.829,76
Dividendos por ação do capital social	0,00

Erlon m. Ferreira

ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20

Althair A Escorsin Jr

ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1

ATIVO		
CIRCULANTE		812.413,87
DISPONIVEL		812.413,87
CAIXA		110.328,38
CAIXA GERAL		110.328,38
		110.328,38
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		702.085,49
CLIENTES DIVERSOS		702.085,49
		702.085,49
TOTAL DO ATIVO	812.413,87	
PASSIVO		
CIRCULANTE		812.413,87
FORNECEDORES		12.584,11
FORNECEDORES NACIONAIS		6.342,89
FORNECEDORES		6.342,89
		6.342,89
ENCARG/ SOCIAIS E TRABALHISTAS		
I.N.S.S.		2.815,74
I.N.S.S. A PAGAR		642,97
		642,97
FGTS		
FGTS A PAGAR		323,80
		323,80
SALARIOS E ORDENADOS		
SALARIOS ORDENADOS A PAGAR		1.848,97
		1.848,97
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		
CONTRIBUICOES		1.381,42
SIMPLES A PAGAR		1.370,06
		1.370,06
IRRF		
SALARIOS E PRO- LABORE		11,36
		11,36
CONTA PRO-LABORE		
PRO LABORE		2.044,06
PRO-LABORE		2.044,06
		2.044,06
PATRIMONIO LIQUIDO*		799.829,76
CAPITAL		100.000,00
CAPITAL SOCIAL		100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		100.000,00
		100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		699.829,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		699.829,76
		699.829,76
TOTAL DO PASSIVO	812.413,87	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 812.413,87 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

Erlon M. Ferreira

ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20

Althair A Escorsin Jr

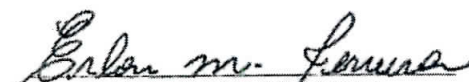
ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número .00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: VIA NOVITA LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
Bairro: UBERABA
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.570-270
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204564178
Data do Registro: 10/05/2001
Inscrição Estadual: 90612218-99
C.N.P.J./C.P.F.: 04.447.180/0001-05

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2020


ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 053.013.379-20


ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL

CRC: 039547/O1 UF: PR



Folha 243

Rúbrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039547/O-1, inscrito no CPF n° 87282364915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
87282364915	039547/O-1	ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 09:46:51 SOB N°
20211796450.
PROTOCOLO: 211796450 DE 23/03/2021. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA



DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021



Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro

Completo

Razão Social

VIA NOVITA LTDA - ME

Endereço

R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS

Complemento

962

CEP

81570270

Município

CURITIBA

Estado

PR

CNPJ

04447180000105

Inscrição Estadual

9061221899

Habilitação

125405

Telefone

(41) 3058-4748

Capital Social

R\$100.000,00

Objeto Mercantil

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data da Emissão do Cadastro

18/06/2019

Data da Validade do Cadastro

18/06/2020

Presidente da Comissão de Cadastro

ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

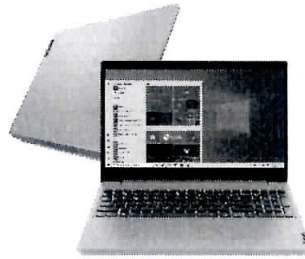
LENOVO 82BS0005BR

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-10210U (6M CACHE, 1.60 GHZ, HASTA 4.20 GHZ COM TURBO BOOST, CORES: 4, THREADS: 8)

SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME 64 (PORTUGUÊS BR)

TELA: 15.6" HD (1366X768) TN 220NITS ANTIRREFLEXO

MEMORIA: 4 GB SOLDADO DDR4 2666MHZ+ 4 GB SO-DIMM DDR4 2666MHZ

ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2242 PCIE

GARANTIA: 1 ANO DEPOT

AUTO FALANTE: STEREO, DOLBY® AUDIO™

GRAFICO: INTEL® UHD GRAPHICS INTEGRADA

PORTAS: 2X USB (3.2) GEN 1, 1X USB (2.0), 1X HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4X1, 1X PORTA COMBO AUDIO

BATERIA: 2 CÉLULAS 35 WH

OUTROS: CÂMERA 720P HD COM PRIVACYSHUTTER

TECLADO: NÃO RETRO ILUMINADO, PORTUGUÊS (BR)

DISPOSITIVO APONTADOR: CLICKPAD

WIRELESS: WIFI 2X2 AC

AC ADAPTER: 65W ROUND TIP

PORTS: 1XPOWER CONNECTOR, 1XHEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XCARD READER

CONECTIVIDADE: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0

novita[®] PC



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

MARCA COMPUTADOR: PROPRIA

MODELO: I3BM15

CONFIGURAÇÕES:

PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-10105F - NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.70 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.40 GHZ CACHE 6 MB INTEL® SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST FREQUÊNCIA 2.0± 4.40 GHZ TDP 65 W.

PLACA MÃE: ASROCK H470M-HVS.

CONEXÕES: - 1 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 * - 1 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X1, LAN - PCIE X1 GIGABIT LAN 10/100/1000 MB / S - REALTEK RTL8111H - SUPORTA WAKE-ON-LAN - SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS / ESD - SUPORTA ETHERNET 802.3AZ COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - SUPORTA PXE.

PLACA DE VIDEO: AFOX GT210 1GB.

MEMÓRIA RAM: MARKVISION - MVD48192MLD-24 4GB.

ARMAZENAMENTO: ADATA SSD SU630 480GB 2.5".

GABINETE: C3TECH MT-24V.

FONTE: 200W.

SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS.

MOUSE: MULTILASER MO300.

PLACA WIRELESS: TP-LINK TL-WN881ND.

TECLADO: BRIGHT 0014.

GRAVADOR DE DVD: DESK SATA PRETO OEM I

MONITOR: BRAZIL PC BPC-19WE02-B PRETO BOX.

GARANTIA: 12 MESES

ACOMPANHA: ACESSÓRIOS, CABOS, MANUAIS E CDS COM DRIVERS PARA INSTALAÇÃO.

Este Manual está impresso na contra-tampa da embalagem do produto.

Antes de instalar este equipamento, leia atentamente o Manual de Instruções contido nesta embalagem.

1-AO CLIENTE TS SHARA:

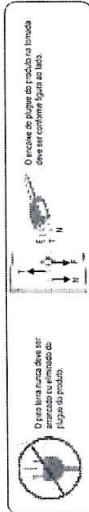
Parabéns pela escolha inteligente de um produto com a marca TS SHARA. Os estabilizadores da linha PowerEst condicionam a tensão, garantindo uma proteção total contra descargas e distúrbios da rede elétrica, dando uma confiabilidade para os equipamentos eletrônicos de forma a aumentar sua vida útil. Os estabilizadores de tensão da TS SHARA são fabricados em conformidade com a norma NBR-5410.

2-APLICAÇÕES:

A linha PowerEst de estabilizadores de tensão foi desenvolvida para o uso em equipamentos eletrodômésticos. Esta linha de estabilizadores não é indicada para equipamentos de sustentação da vida e monitoramento de funções vitais.

3-INSTALAÇÃO:

Para maior segurança, o usuário deve estar atento a alguns cuidados básicos:
 1º O fio terra não deve ser conectado ao fio neutro da rede elétrica local. Para um bom aterramento siga as normas da concessionária local de energia elétrica ou a norma da ABNT NBR 5410; 2º A rede elétrica que for receber o equipamento deve ter um dispositivo de interrupção em caso de sobrecorrente (disjuntor) e ser padronizada com polarização (FASE, NEUTRO e TERRA), conforme figura abaixo:



4-APRESENTAÇÃO:

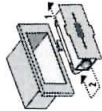
- 1- Interruptor: Chave liga-desliga.
- 2- Borda da chave luminada: Indica as condições da rede elétrica em 5 níveis (vide item 7 deste manual).
- 3- Tomadas de Saída: Padrão 2P+T.
- 4- Fusível de Rede: Fusível de proteção.
- 5- Cabo de Alimentação: Entrada de energia elétrica.
- 6- Gabinete em plástico ABS.

5- OPERAÇÃO:

Antes de ligar o equipamento, siga as instruções:
 1. A linha de estabilizadores PowerEst possui versão Bivolt automático que pode ligar-lo com segurança tanto em rede 220V e versão Monovolt 115V. Introduza o plugue do estabilizador na tomada da rede elétrica e acione a chave Liga-Desliga, verificando se a borda da chave liga-desliga se acende.
 2. Conecte os equipamentos às tomadas do estabilizador PowerEst. É muito importante verificar se a tensão de alimentação de cada um deles corresponde à tensão de saída 115V especificada na etiqueta de características nominais. Certifique-se também de que a potência total dos equipamentos não ultrapasse a capacidade do estabilizador.
 3. Caso a rede elétrica esteja com tensão baixa (subtensão) ou alta (sobretensão), estas condições serão sinalizadas pelas indicações luminosas na borda da chave liga-desliga iluminada por led, (consulte Sinalização visual de tensão em 5 níveis descrita no item 8 deste manual).
 4. Se for necessário trocar o fusível ou fazer qualquer manutenção no estabilizador PowerEst, o mesmo deve ser desligado através do cabo de alimentação.
 5. Antes de substituir o fusível, consulte o valor do mesmo na etiqueta de características nominais do estabilizador.

6- SUBSTITUINDO O FUSÍVEL:

Caso seja necessário substituir o fusível, desconecte o estabilizador da tomada e com ajuda de uma chave de fenda retire a gaveta de alojamento do fusível. Remova o fusível queimado da gaveta de alojamento (1) e substitua pelo fusível reserva (2) que se encontra também na gaveta de alojamento. Recoloque a gaveta em seu compartimento e reconecte o módulo de proteção à rede elétrica. Nota: Caso necessite de novas reposições, use sempre o valor indicado na etiqueta de características técnicas do estabilizador.



7- LIMPAINDO O PRODUTO:

Para a limpeza do equipamento, utilize apenas um pano limpo e macio, levemente umedecido com uma solução de água e detergente neutro. Não utilize produtos como acetona, removedor ou querosene, pois eles podem danificar a pintura e as partes plásticas do equipamento. Críticos de ventilação obstruídos podem diminuir a vida útil do estabilizador. Caso haja muita poeira nestes locais, é conveniente enviar o protetor a uma das Assessorias Técnicas-Autorizadas para limpeza e revisão.

8- CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Estabilizador de Voltagem
- Auto diagnóstico de partida (teste das condições da rede elétrica);
- Partida com cruzamento no zero (zero crossing);
- Microprocessado (tecnologia Flash);
- Proteção contra surtos de tensão;
- Proteção eletrônica contra sobrecarga;
- Proteção eletrônica contra subtensão (desligamento e retorno automático da saída);
- Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) ou Monovolt 115V;
- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI;
- Medição e análise em TRUE RMS;
- Sinalização visual de tensão em 5 níveis:
 - Rede normal (led aceso)
 - Sobretensão (piscagem rápida)
 - Subtensão (piscagem lenta)
 - Análise de rede (piscagem crescente por 2)
 - Sobrecarga (piscagem normal)

9- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Proteção contra Subtensão 115V	91V
Proteção contra Sobretensão 115V	143V
Proteção contra Subtensão 220V	174V
Proteção contra Sobretensão 220V	272V
Rendimento	>92%
Distorção harmônica	não introduz
Frequência nominal	50Hz / 60Hz
Supressor de transientes	275Vrms, 65.1°, 2500A**
Filtro de Linha	Sim
Método de seleção de entrada Bivolt	Automático
Dimensões externas A x L x P (mm)	165 x 120 x 225
Grav de proteção	IP 20

*Máxima energia (10/1000µs)

**Máxima corrente de surto (8/20µs)

10- DESCRIÇÃO DOS MODELOS:

Modelo	Potência Nominal	Tensão nominal de entrada	Tensão nominal de saída
PowerEst 300 Bivolt ou Monovolt	300VA	115V/220V p/ Bivolt 115V p/ Monovolt	115V
PowerEst 500 Bivolt ou Monovolt	500VA	115V/220V p/ Bivolt 115V p/ Monovolt	115V
PowerEst 700 Bivolt ou Monovolt	700VA	115V/220V p/ Bivolt 115V p/ Monovolt	115V
PowerEst 1000 Bivolt ou Monovolt	1000VA	115V/220V p/ Bivolt 115V p/ Monovolt	115V
PowerEst 1500 Monovolt	1500VA	115V	115V
PowerEst 2000 Monovolt	2000VA	115V	115V
PowerEst 2500 Monovolt	2500VA	115V	115V

Consulte certificado de garantia nas abas laterais que se encontram no fechamento deste embalagem.



TS Shara - Tecnologia de Sistemas Ltda.
 Rua Forte da Ribeira, 300 - Parque Industrial São Lourenço
 Cep: 06340-145 - São Paulo SP - Brasil

www.tsshara.com.br - tsshara@tsshara.com.br
 PABX: (0xx11) 2018-6000 - SAC: (0xx11) 2018-6111

TS SHARA
 The Intelligent Choice

Manual de Instruções

1-AO CLIENTE TS SHARA:

Parabéns pela escolha inteligente de um produto com a marca TS SHARA. Os estabilizadores da linha PowerEst Home condicionam a tensão, garantindo uma proteção total contra descargas e distúrbios da rede elétrica, dando uma confiabilidade para os equipamentos eletrodomésticos em geral de forma a aumentar sua vida útil. Os estabilizadores de tensão da TS SHARA são fabricados em conformidade com a norma NBR-5410.

2-APLICAÇÕES:

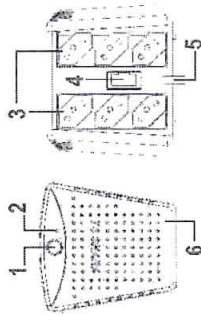
A linha PowerEst Home de estabilizadores de tensão foi desenvolvida para o uso em equipamentos eletrodomésticos em geral. Esta linha de estabilizadores não é indicada para equipamentos de sustentação da vida e monitoramento de funções vitais.

3-INSTALAÇÃO:

Para maior segurança, o usuário deve estar atento a alguns cuidados básicos:
1º O fio terra não deve ser conectado ao fio neutro da rede elétrica local. Para um bom aterramento siga as normas da concessionária local de energia elétrica ou a norma da ABNT NBR 5410; 2º A rede elétrica que for receber o equipamento deve ter um dispositivo de interrupção em caso de sobrecorrente (disjuntor) e ser padronizada com polarização (FASE, NEUTRO e TERRA).

4-APRESENTAÇÃO (vista superior e traseira):

- 1- Interruptor: Chave liga-desliga.
- 2- Led indicativo: Indica as condições da rede elétrica em 5 níveis (vide item 6 deste manual).
- 3- Tomadas de Saída 10A NBR14136
- 4- Fusível de Rede: Fusível de proteção.
- 5- Cabo de Alimentação: Entrada de energia elétrica.
- 6- Gabinete em plástico ABS.



5-OPERAÇÃO:

Antes de ligar o equipamento, siga as instruções:

1. A linha de estabilizadores PowerEst Home possui versão Bivolt automático (pode ligá-lo com segurança tanto em rede 115V quanto em rede 220V) e versão Monovolt (ligar somente em rede compatível). Introduza o plugue do estabilizador na tomada da rede elétrica e acione a chave Liga-Desliga, verificando se o led se acende.
2. Conecte os equipamentos às tomadas do estabilizador PowerEst Home. É muito importante verificar se a tensão de alimentação de cada um deles corresponde à tensão de saída especificada na etiqueta de características nominais. Certifique-se também de que a potência total dos equipamentos não ultrapasse a capacidade do estabilizador.
3. Caso a rede elétrica esteja com tensão baixa (subtensão) ou alta (sobretensão), estas condições serão sinalizadas pelo led indicativo. (consulte Sinalização visual de tensão em 5 níveis descrita no item 6 deste manual).
4. Se for necessário trocar o fusível ou fazer qualquer manutenção no estabilizador PowerEst Home, o mesmo deve ser desligado através do cabo de alimentação.

6- CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Estabilizador de Voltagem
- Auto diagnóstico de partida (teste das condições da rede elétrica);
- Partida com cruzamento no zero (zero crossing);
- Microprocessado (tecnologia Flash);
- Proteção contra surtos de tensão;
- Proteção contra sobrecarga;
- Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático da saída);
- Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) ou Monovolt;
- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI;
- Medição e análise em TRUE RMS;
- Sinalização visual de tensão em 5 níveis:
 - Rede normal (led aceso)
 - Sobretensão (piscagem rápida)
 - Subtensão (piscagem lenta)
 - Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos)
 - Sobrecarga (led apagado)

7- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

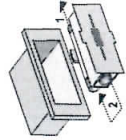
Proteção contra Subtensão 115V	91V
Proteção contra Sobretensão 115V	143V
Proteção contra Subtensão 220V	174V
Proteção contra Sobretensão 220V	272V
Rendimento	>92%
Distorção harmônica	não introduz
Frequência nominal	50Hz / 60Hz
Supressor de transientes	275V/rms, 65J*, 2500A**
Filtro de Linha	Sim
Método de seleção de entrada Bivolt	Automático
Dimensões externas A x L x P (mm)	120 x 170 x 175
Grau de proteção	IP 20

*Máxima energia (10/1000µs) - **Máxima corrente de surto (8/20µs)

8- SUBSTITUINDO O FUSÍVEL:

Caso seja necessário substituir o fusível, desconecte o estabilizador da tomada e com a ajuda de uma chave de fenda retire a gaveta de alojamento do fusível. Remova o fusível queimado da gaveta do alojamento (1) e substitua pelo outro (2) que se encontra na mesma.

Recoloque a gaveta em seu compartimento e reconecte o estabilizador à rede elétrica. **Nota:** Caso necessite de novas reposições, use sempre o valor indicado na etiqueta de características técnicas do estabilizador.



O Termo de Garantia deste produto está impresso na contra-tampa inferior desta embalagem.

Estabilizador PowerEst Home

Para eletrodomésticos

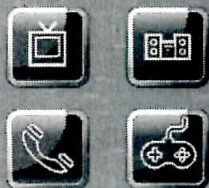


Folha 249
Rubrica

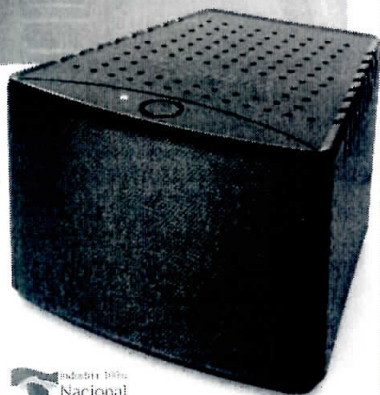
- Potências de 500, 700 e 1000VA
- Microprocessado
- 6 tomadas de saída
- Monovolt 115V ou 220V ou Bivolt 115/220V
- Filtro de linha integrado
- Proteção contra surtos de tensão
- Proteção contra sobrecarga
- Proteção contra sub e sobretensão
- Medição e análise em True-RMS

Aplicações

diversas aplicações, consulte QR-Code



Códigos:
9002 - 500VA - Monovolt 115V;
9003 - 500VA - Bivolt 115/220V;
9004 - 700VA - Monovolt 115V;
9005 - 700VA - Bivolt 115/220V;
9006 - 1000VA - Monovolt 115V;
9007 - 1000VA - Bivolt 115/220V;
9008 - 1500VA - Monovolt 115V;
9010 - 2000VA - Monovolt 115V;
9012 - 2500VA - Monovolt 115V.



TS SHARA®
The Intelligent Choice

Indústria Brasileira
Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021**

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná

Tel/Fax: (41) 3058-4748

http://www.vianovita.com.br

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

Representante legal: Erlon Machado Ferreira

R.G.: 7.844.039-2

CPF: 053.013.379-20

ITEM	MARCA / MODELO	REFERÊNCIA DO ITEM	UF	QTD.	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
1	LENOVO IDEAPAD 82BS0005BR	NOTEBOOK I3 – 10ª GERAÇÃO – 4GB / 256 GB – 15" -PROCESSADOR INTEL CORE I3 ; MÍNIMO 10ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04 GB; ARMAZENAMENTO HD SSD MÍNIMO DE 256 GB; TELA HD COM, NO MÍNIMO, 15" ; DDR4; DUAL CORE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI; MÍNIMO 02 PORTAS DE ENTRADA USB; TECLADO NUMÉRICO; GARANTIA PADRÃO VÁLIDA POR 12 MESES; COR PRETA (OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE); MEMÓRIA EXPANSÍVEL MÍNIMA DE 04GB; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); TOUCHPAD; 1 PORTA DE REDE RJ-45; 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); CONECTIVIDADE WIRELESS E BLUETOOTH; WEBCAM E MICROFONE INTEGRADOS; TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768 PIXELS ADICIONAIS: DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS.	PÇ	40	R\$ 8.000,00	R\$ 320.000,00
2	PRÓPRIA / I3BM15	COMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COMPLETO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIORES: INTEL CORE I3; 10ª GERAÇÃO; MONITOR LED HD WIDESCREEN COM, NO MÍNIMO, 19" POLEGADAS; COR PRETA OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE; HD SSD MÍNIMO 480 GB; MEMÓRIA MÍNIMA DE 08GB; DDR 4; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; ENTRADA PARA MICROFONE; ENTRADA HDMI; RJ-45; VGA; MÍNIMO 4.2 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; BIVOLT; GRAVADOR DE DVD; REDE WIRELESS; BIVOLT. A EMBALAGEM DEVE VIR COMPOSTA POR 01 CPU; 01 MONITOR 19"; 01 CABO FONTE; 01 TECLADO; 01 MOUSE; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 MESES	PÇ	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
3	TS SHARA 9007 POWEREST 1000VA	NOBREAK - MÍNIMO 720 VA	PÇ	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 536.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná
(41) 3058-4748



READEQUADA



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

08 253
Rubrica JM

READEQUADA

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606-403



PREF MUM DE BOCA DA MATA-AL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROPOSTA REALINHADA- CONFORME TERMO DE RERÊNCIA

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	CNPJ: 41.942.575/0001-00
Endereço completo: RUA SANTANA DO IPAMENA, BAIRRO MARIA DA FÉ – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES -AL	
E-mail: IARAPINHEIRO111@GMAIL.COM	Fone/fax: (82)99652-2310

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4 – MULTLASER: 4GB / 256 GB – 15” -Processador Intel Core i3 ; Mínimo 10ª geração; Memória RAM mínima de 04 GB; armazenamento HD SSD mínimo de 256 GB; Tela HD com, no mínimo, 15” ; DDR4; Dual core; Sistema operacional Windows; Mínimo 01 entrada HDMI; Mínimo 02 portas de entrada USB; Teclado numérico; garantia padrão válida por 12 meses; Cor preta (ou a escolha do contratante); Memória expansível mínima de 04GB; Teclado padrão em português (padrão ABNT2); Touchpad; 1 porta de rede RJ-45; 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conectividade wireless e bluetooth; Webcam e microfone integrados; Tela com resolução mínima HD (1366x768 pixels adicionais: Deve vir acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manualS	MÊS	# 40	R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)	R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
02	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte. MULTLASER: tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19” polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19”; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no	MÊS	# 30	R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais)	R\$ 108.900,00 (centos e oito e novecentos reais)

Secret



	mínimo 12 meses.				
03	Nobreak - Mínimo 720 VA – XNB INTELBRAS: Nobreak - Mínimo 720 VA	MÊS	# 30	R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)	R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

1. Propõe prestar o serviço a Pref Mun de Boca da Mata -Al, em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
4. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do edital.

Boca da Mata -Al 27 de agosto de 2021

Iara Cristina Pinheiro da Silva

OUTORGANTE

Iara Cristina Pinheiro da Silva

CNPJ: 41.942.575/0001-00



READEQUADA

VIA NOVITA LTDA -ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021**

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná

Tel/Fax: (41) 3058-4748

http://www.vianovita.com.br

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

Representante legal: Erlon Machado Ferreira

R.G.: 7.844.039-2

CPF: 053.013.379-20

ITEM	MARCA / MODELO	REFERÊNCIA DO ITEM	UF	QTD.	R\$ UNL.	R\$ TOTAL
2	PRÓPRIA / I3BM15	COMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COMPLETO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIORES: INTEL CORE I3; 10ª GERAÇÃO; MONITOR LED HD WIDESCREEN COM, NO MÍNIMO, 19" PÓLEGADAS; COR PRETA OU A ESCOLHA DO CONTRATANTE; HD SSD MÍNIMO 480 GB; MEMÓRIA MÍNIMA DE 08GB; DDR 4; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; ENTRADA PARA MICROFONE; ENTRADA HDMI; RJ-45; VGA; MÍNIMO 4.2 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; BIVOLT; GRAVADOR DE DVD; REDE WIRELESS; BIVOLT. A EMBALAGEM DEVE VIR COMPOSTA POR 01 CPU; 01 MONITOR 19"; 01 CABO FONTE; 01 TECLADO; 01 MOUSE; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 12 MESES	PC	30	R\$ 3.629,99	R\$ 108.899,70
TOTAL DO LOTE						R\$ 108.899,70

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$108.899,70 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

- Prazo de garantia dos produtos: Conforme edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Entrega dos materiais: Conforme edital.
- Pagamento da nota fiscal: Conforme edital.
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos para o fornecimento dos materiais acima citados, não cabendo o pagamento de ônus nenhum, além dos que acima foram cotados.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Declaramos que a empresa está de pleno acordo com as condições de Fornecimento especificadas no edital, e atende plenamente as regras Estabelecidas para contratação, que fazem parte integrante desta Proposta.
- A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins de exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Erlon M. Ferreira

Erlon Machado Ferreira

RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20

Sócio // Gerente

Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Via Novita Ltda - Me, com sede no endereço Rua Francisco Timóteo De Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, por seu representante legal, Sr. Erlon Machado Ferreira, RG Nº 7.844.039-2, CPF Nº 053.013.379-20, declara sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara que:

- a) a proposta apresentada para participar deste Certame licitatório acima referenciado foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame licitatório acima referenciado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame licitatório acima referenciado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Certame licitatório acima referenciado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Administração antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Assinatura ERLON
Rubrica



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos das mercadorias e serviços nos prazos estipulados no Edital do objeto desta licitação, cujo Certame licitatória está acima referenciado.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, através do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Declaramos que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.



Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2021**

CAPACIDADE FINANCEIRA

À comissão permanente de licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações
Tipo de índice valor em reais (R\$) índice

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS (R\$)	ÍNDICE
LC= $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$	64,56
LG= $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$	64,56
EPL= $\frac{(PC+PNC)}{PL}$	$\frac{R\$12.584,11}{R\$812.413,87}$	0,02
SG= $\frac{(AC+ANC)}{(PC+PNC)}$	$\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$	64,56
GE= $\frac{(PC+PNC)}{AT}$	$\frac{R\$12.584,11}{R\$812.413,87}$	0,02

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Erlon M. Ferreira

Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

Althair Anthero Escorsin Junior

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 039547/O-1 UF: PR

04.447.180/0001-05

VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



RELATÓRIOS DO CERTAME PE 15/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS,
NOTEBOOKS E DESKTOPS

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEII | Nº PROC. (EDITAL): 15/2021 | Nº PROC. ADM.: 0716002/2021 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/ | TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO | TEMPO INICIAL (min): 2 | TEMPO FINAL (min): 0 | TIPO DE LANCE: MENOR L | REGULAMENTO: 10.520 | VALIDADE (meses): 12 | ANO REFER.: 2021 | TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: 30 DIAS | MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0 | REFER. PROC.: REEDIÇÃO | CASAS DECIMAIS: 4

PUBLICAÇÃO: 02/08/2021 13:1 | INÍCIO REC. PROPOSTAS: 02/08/2021 14 | FIM REC. PROPOSTAS: 27/08/2021 00 | INÍCIO DISPUTA: 27/08/2021 11 | FIM IMPUGNAÇÃO: 24/08/2021 00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 24/08/2021 00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESKTOPS | OBSERVAÇÃO: | Limite 407 caracteres | Limite 255 caracteres

Mensagens de licitantes Recurso Online Cadastro Reserva Exclusivo ME Valor Ref. Visível Exclusivo Regional Exclusivo Local

CONVENIO +BRASIL: | ANO CONVÊNIO: | Enviar +Brasil

Salvar | Publicar | Excluir

- Rubrica
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- Editar Processo

Mensagens do Processo

- 27/08/2021 15:22:31 solicitamos as proposta readequados no prazo de duas horas, consoante previsão no Edital.
- 27/08/2021 13:26:35 Estamos nesse momento, informando quais empresas foram habilitadas, bem como também inicia-se o prazo recursal.
- 27/08/2021 13:03:11 Pedimos que aguardem mais quinze minutos , estamos acabando a conferencia das habilitações.
- 27/08/2021 12:08:27 Estamos a partir deste momento analisando as habilitações e retornaremos em 30 minutos.
- 23/08/2021 14:19:09 PROCESSO RETOMADO. Motivo: considerando saneamento dos problemas de internet retomamos o presente pregão.
- 02/08/2021 12:56:25 O arquivo EDITAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.

Limite 500 caracteres

Enviar

OBJETO

OBSERVAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESK TOPS

Limite 407 caracteres

Limite 255 caracteres

- Mensagens do licitante
- Recurso Online
- Cadastro Reserva
- Exclusivo ME
- Valor Ref. Visível
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local

CONVENIO #BRASIL

ANO CONVÊNIO

Incluir #Brasil

Cancelar

Publicar

Atualizar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/08/2021 12:56:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
12/08/2021 20:06:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
12/08/2021 20:47:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
17/08/2021 10:04:22	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
17/08/2021 10:22:07	CADASTRO DE PROPOSTA	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/08/2021 10:47:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/08/2021 16:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E
17/08/2021 17:06:09	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Considerando problemas com o sistema de internet que terá troca de fiação e equipamentos que não conseguiram ser realizados a tempo, estamos suspendendo e, posteriormente, remarcando este certame. Evitando quedas no sistema e prejuízo para os licitantes e para o andamento do certame.		
23/08/2021 14:19:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: considerando saneamento dos problemas de internet retomamos o presente pregão.		
26/08/2021 10:23:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
26/08/2021 12:06:22	CADASTRO DE PROPOSTA	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403
26/08/2021 12:34:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403
26/08/2021 15:34:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multilaser	Modelo: multilaser
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4.220,00	Valor Total: 168.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	086 41.942.575/0001-00	4.260,00	4.220,00	Sim
2 JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO	094 36.982.240/0001-86	4.264,40	4.221,38	Sim
3 VIA NOVITA LTDA - ME	083 04.447.180/0001-05	8.000,00	4.263,00	Sim
4 ZL COMERCIO LTDA - ME	026 05.946.524/0001-93	4.264,35	4.264,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2021 13:13:15	PUBLICADO
---------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

02/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/08/2021 17:06:08	SUSPENSO	
23/08/2021 14:19:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/08/2021 14:19:49	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/08/2021 11:33:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores, estaremos dentre instantes colocado o primeiro lote em disputa.		
27/08/2021 11:34:19	DISPUTA	
27/08/2021 11:34:19	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 026) 4.264,35
27/08/2021 11:34:19	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083) 8.000,00
27/08/2021 11:34:19	LANCE	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E 4.264,40
27/08/2021 11:34:19	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 086) 4.260,00
27/08/2021 11:38:24	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083) 4.264,39
27/08/2021 11:39:07	LANCE	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E 4.221,38
27/08/2021 11:39:32	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 086) 4.220,00
27/08/2021 11:41:20	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083) 4.263,00
27/08/2021 11:44:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403		
27/08/2021 11:44:19	NEGOCIAÇÃO	
27/08/2021 12:06:10	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: I3BM15
Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.629,99	Valor Total: 108.899,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA NOVITA LTDA - ME	011	04.447.180/0001-05	6.000,00	3.629,99	Sim
2 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	021	41.942.575/0001-00	3.630,00	3.630,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2021 13:13:15	PUBLICADO	
02/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/08/2021 17:06:08	SUSPENSO	
23/08/2021 14:19:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/08/2021 14:19:49	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

27/08/2021 11:51:24	DISPUTA		
27/08/2021 11:51:24	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 021)	3.630,00
27/08/2021 11:51:24	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	6.000,00
27/08/2021 11:52:54	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	3.630,01
27/08/2021 11:53:07	MENSAGEM	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.630,01.			
27/08/2021 11:53:10	MENSAGEM	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.630,01.			
27/08/2021 11:56:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 3.630,01 foi cancelado.			
27/08/2021 11:59:43	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	3.629,99
27/08/2021 11:59:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/08/2021 12:01:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NOVITA LTDA - ME			
27/08/2021 12:01:43	NEGOCIAÇÃO		
27/08/2021 12:03:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: É possível baixa mais o valor do item?			
27/08/2021 12:04:02	MENSAGEM	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	
Bom dia, sr (a) pregoeiro (a) esse é o nosso melhor valor.			
27/08/2021 12:04:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: ok, obrigada!			
27/08/2021 12:06:11	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Nobreak - Mínimo 720 VA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: xnb intelbras	Modelo: xnb intelbras
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 622,00	Valor Total: 18.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	072	41.942.575/0001-00	630,00	622,00	Sim
2 VIA NOVITA LTDA - ME	065	04.447.180/0001-05	1.200,00	623,00	Sim
3 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	035	26.889.181/0001-42	633,35	633,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2021 13:13:15	PUBLICADO
02/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/08/2021 17:06:08	SUSPENSO
23/08/2021 14:19:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/08/2021 14:19:49	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



Folha 267
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

27/08/2021 11:51:26	DISPUTA		
27/08/2021 11:51:26	LANCE	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	633,35
27/08/2021 11:51:26	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	630,00
27/08/2021 11:51:26	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	1.200,00
27/08/2021 11:52:10	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	629,99
27/08/2021 11:52:49	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	629,00
27/08/2021 11:53:58	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	628,00
27/08/2021 11:56:36	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	627,80
27/08/2021 11:56:45	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	626,00
27/08/2021 11:57:13	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	625,00
27/08/2021 11:57:33	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	624,99
27/08/2021 11:58:25	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	624,80
27/08/2021 11:58:34	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	623,00
27/08/2021 11:59:29	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	622,90
27/08/2021 11:59:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/08/2021 12:01:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403			
27/08/2021 12:01:29	NEGOCIAÇÃO		
27/08/2021 12:04:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: É possível baixa mais o valor do item?			
27/08/2021 12:04:57	MENSAGEM	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE	
Sim. irei efetuar o lance			
27/08/2021 12:05:12	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	622,00
27/08/2021 12:05:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Obrigada!			
27/08/2021 12:06:11	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
 Processo Administrativo Nº 0716002/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/08/2021 12:56:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
12/08/2021 20:06:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
12/08/2021 20:47:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
17/08/2021 10:04:22	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
17/08/2021 10:22:07	CADASTRO DE PROPOSTA	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/08/2021 10:47:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/08/2021 16:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E
17/08/2021 17:06:09	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Considerando problemas com o sistema de internet que terá troca de fiação e equipamentos que não conseguiram ser realizados a tempo , estamos suspendendo e, posteriormente, remarcando este certame.Evitando quedas no sistema e prejuizo para os licitantes e para o andamento do certame.		
23/08/2021 14:19:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: considerando saneamento dos problemas de internet retomamos o presente pregão.		
26/08/2021 10:23:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA - ME
26/08/2021 12:06:22	CADASTRO DE PROPOSTA	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403
26/08/2021 12:34:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403
26/08/2021 15:34:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E
27/08/2021 12:08:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos a partir deste momento analisando as habilitações e retornaremos em 30 minutos.		
27/08/2021 13:03:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pedimos que aguardem mais quinze minutos , estamos acabando a conferência das habiitações.		
27/08/2021 13:26:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos nesse momento, informando quais empresas foram habilitadas, bem como também inicia-se o prazo recursal.		
27/08/2021 15:22:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicitamos as proposta readequados no prazo de duas horas, consoante previsão no Edital.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multilaser	Modelo: multilaser
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4.220,00	Valor Total: 168.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	086	41.942.575/0001-00	4.260,00	4.220,00	Sim
2 JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPOËRTAÇÃO	094	36.982.240/0001-86	4.264,40	4.221,38	Sim
3 VIA NOVITA LTDA - ME	083	04.447.180/0001-05	8.000,00	4.263,00	Sim
4 ZL COMERCIO LTDA - ME	026	05.946.524/0001-93	4.264,35	4.264,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2021 13:13:15	PUBLICADO			
02/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/08/2021 17:06:08	SUSPENSO			
23/08/2021 14:19:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/08/2021 14:19:49	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/08/2021 11:33:32	MENSAGEM PREGOEIRO			
	Bom dia senhores, estaremos dentre instantes colocado o primeiro lote em disputa.			
27/08/2021 11:34:19	DISPUTA			
27/08/2021 11:34:19	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 026)		4.264,35
27/08/2021 11:34:19	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)		8.000,00
27/08/2021 11:34:19	LANCE	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E		4.264,40
27/08/2021 11:34:19	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 086)		4.260,00
27/08/2021 11:38:24	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)		4.264,39
27/08/2021 11:39:07	LANCE	JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E		4.221,38
27/08/2021 11:39:32	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 086)		4.220,00
27/08/2021 11:41:20	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)		4.263,00
27/08/2021 11:44:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403			
27/08/2021 11:44:19	NEGOCIAÇÃO			
27/08/2021 12:06:10	HABILITAÇÃO			
27/08/2021 13:29:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
27/08/2021 13:32:59	RECURSO MANIFESTADO JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO			
	Boa tarde, manifestamos intenção de recurso contra a empresa arrematante do lote 1 - baseado no não atendimento ao edital - especificações técnicas do equipamento ofertado. Demais argumentos nos autos recursal.			
27/08/2021 13:34:32	RECURSO MANIFESTADO VIA NOVITA LTDA - ME			
	Boa tarde, sr (a) pregoeira (a) o vencedor do item não anexou os catálogos que solicitava no 8.6.2 do edital, que diz o seguinte: "8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos. ". Solicito a desclassificação do mesmo.			
27/08/2021 13:59:06	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
27/08/2021 15:17:06	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO			
	consoante elencado pelo licitante recorrente do texto editalício transcrito consta:"passíveis de solicitação pela Pregoeira" NÃO foram solicitados, assim , não há justa causa para desclassificação.			
27/08/2021 15:20:56	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO			
	Encaminhado para o setor de TI para esclarecimentos acerca da presente manifestação recursal, este informou que a alegação é improcedentes estando a configuração proposta em consonância com TR e Edital acostados.			
27/08/2021 15:21:19	EM ADJUDICAÇÃO			
27/08/2021 15:39:31	ADJUDICADO			

LOTE 2 - ADJUDICADO

Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: I3BM15
Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.629,99	Valor Total: 108.899,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA NOVITA LTDA - ME	011 04.447.180/0001-05	6.000,00	3.629,99	Sim
2 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	021 41.942.575/0001-00	3.630,00	3.630,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2021 13:13:15	PUBLICADO		
02/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/08/2021 17:06:08	SUSPENSO		
23/08/2021 14:19:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2021 14:19:49	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2021 11:51:24	DISPUTA		
27/08/2021 11:51:24	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 021)	3.630,00
27/08/2021 11:51:24	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	6.000,00
27/08/2021 11:52:54	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	3.630,01
27/08/2021 11:53:07	MENSAGEM	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.630,01.			
27/08/2021 11:53:10	MENSAGEM	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.630,01.			
27/08/2021 11:56:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 3.630,01 foi cancelado.			
27/08/2021 11:59:43	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	3.629,99
27/08/2021 11:59:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/08/2021 12:01:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NOVITA LTDA - ME			
27/08/2021 12:01:43	NEGOCIAÇÃO		
27/08/2021 12:03:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: É possível baixa mais o valor do item?			
27/08/2021 12:04:02	MENSAGEM	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	
Bom dia, sr (a) pregoeiro (a) esse é o nosso melhor valor.			
27/08/2021 12:04:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: ok, obrigada!			
27/08/2021 12:06:11	HABILITAÇÃO		
27/08/2021 13:29:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/08/2021 13:59:06	EM ADJUDICAÇÃO		
27/08/2021 15:39:33	ADJUDICADO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

27/08/2021 12:05:12 **LANCE** IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072) **622,00**

27/08/2021 12:05:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 072: Obrigada!

27/08/2021 12:06:11 **HABILITAÇÃO**

27/08/2021 13:29:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2021 13:34:41 **RECURSO MANIFESTADO** VIA NOVITA LTDA - ME
Boa tarde, sr (a) pregoeira (a) o vencedor do item não anexou os catálogos que solicitava no 8.6.2 do edital, que diz o seguinte:
"8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos. ". Solicito a desclassificação do mesmo.

27/08/2021 13:59:07 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

27/08/2021 15:15:43 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
consoante elencado pelo licitante recorrente do texto editalício transcrito consta:"passíveis de solicitação pela Pregoeira" NÃO foram solicitados, assim , não há justa causa para desclassificação.

27/08/2021 15:21:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2021 15:39:33 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 3 - ADJUDICADO
Nobreak - Mínimo 720 VA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: xnb intelbras	Modelo: xnb intelbras
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 622,00		Valor Total: 18.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	072 41.942.575/0001-00	630,00	622,00	Sim
2 VIA NOVITA LTDA - ME	065 04.447.180/0001-05	1.200,00	623,00	Sim
3 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	035 26.889.181/0001-42	633,35	633,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2021 13:13:15	PUBLICADO		
02/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/08/2021 17:06:08	SUSPENSO		
23/08/2021 14:19:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2021 14:19:49	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/08/2021 11:51:26	DISPUTA		
27/08/2021 11:51:26	LANCE	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	633,35
27/08/2021 11:51:26	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	630,00
27/08/2021 11:51:26	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	1.200,00
27/08/2021 11:52:10	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	629,99
27/08/2021 11:52:49	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	629,00
27/08/2021 11:53:58	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	628,00
27/08/2021 11:56:36	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	627,80
27/08/2021 11:56:45	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	626,00
27/08/2021 11:57:13	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	625,00
27/08/2021 11:57:33	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	624,99
27/08/2021 11:58:25	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	624,80
27/08/2021 11:58:34	LANCE	VIA NOVITA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	623,00
27/08/2021 11:59:29	LANCE	IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE 072)	622,90
27/08/2021 11:59:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/08/2021 12:01:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403			
27/08/2021 12:01:29	NEGOCIAÇÃO		
27/08/2021 12:04:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: É possível baixa mais o valor do item?			
27/08/2021 12:04:57	MENSAGEM IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 (PARTICIPANTE		
Sim. irei efetuar o lance			

Gerado em: 27/08/2021 15:39:34

4 de 5

3 VIA NOVITA LTDA - ME	083 04.447.180/0001-05	8.000,00	4.263,00	Sim
4 ZL COMERCIO LTDA - ME	026 05.946.524/0001-93	4.264,35	4.264,35	Sim

Gerado em: 30/08/2021 10:30:07

1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO

Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 0,00

Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NOVITA LTDA - ME	PROPRIA / I3BM15	6.000,00
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	multilaser / multilaser	3.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA NOVITA LTDA - ME	011 04.447.180/0001-05	6.000,00	3.629,99	Sim
2 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	021 41.942.575/0001-00	3.630,00	3.630,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO
Nobreak - Mínimo 720 VA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 0,00

Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NOVITA LTDA - ME	TS SHARA / 9007 Powerest 1000VA	1.200,00
S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	SMS / STATION II UST	633,35
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	xnb intelbras / xnb intelbras	630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	072 41.942.575/0001-00	630,00	622,00	Sim
2 VIA NOVITA LTDA - ME	065 04.447.180/0001-05	1.200,00	623,00	Sim
3 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	035 26.889.181/0001-42	633,35	633,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



Folha 275

Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Unidade Val. Ref.: 4.264,40
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZL COMERCIO LTDA - ME	SAMSUNG / I3 4GB 256SSD	4.264,35
VIA NOVITA LTDA - ME	Lenovo / 82BS0005BR	8.000,00
JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	VAIO / FE15	4.264,40
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	multilaser / multilaser	4.260,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 3.639,61
Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NOVITA LTDA - ME	PROPRIA / I3BM15	6.000,00
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	multilaser / multilaser	3.630,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 633,35
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIA NOVITA LTDA - ME	TS SHARA / 9007 Powerest 1000VA	1.200,00
S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	SMS / STATION II UST	633,35
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403	xnb intelbras / xnb intelbras	630,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ZL COMERCIO LTDA - ME

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2374df8822134768b14db3aeb42c6ab6.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb8d3ed97f5e4731a402030e9fae7092.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9c56748e3c048129d7b33f5dfb36707.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/212a9b78a096408ca1bd3380d83a5796.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/033b14abec6c4d6c9a702d68c6dcaf79.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ef21b10f23a48aa80a4ec7718a90ddb.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc652ffcc60c4c2f9450484584620d38.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f47b6f9c86487eb44a0caf8996a4dd.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77ae5c812fa5459bb2b3cef199f6618a.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8456568c1ef4d3ab02af659fd76c0ae.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e5f4b274a340b0aa2fbd5819c98bd4.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36d9c0361cfd463ebf06fe37b11b86bd.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/86f994f7b20d463690e06005216f3445.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5577c4a867334d19ae5cfa4796572a3b.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/998d0fcd65474a05b792cc9eb9e3fb08.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/748828f658664414bff17a08f51b712c.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd7d48ce92584c20bb02fc4197836c63.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a4586818d744a7b9f90a8a2554ab11.pdf>

Horário: 12/08/2021 20:47 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3433866f0df0482393c8125a284123c8.pdf>

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 17/08/2021 10:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74ae294a7024aa3a94cf14a37c841dc.pdf>

Horário: 17/08/2021 10:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcfe60da259f4246a4b3fa3ff1054cc4.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70c02ea85ff422a8b425ed8fa711a2f.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ee2f761f624186a4e8f3c935b76b4d.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f0c9af80734ea18ed6cbc25c0f9512.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e64dcf372634ce192c579ca82050fa9.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0927c7a7b74ac08096dc3822e62c56.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b9b0bbd4004205bc5b5c5632c7b4c8.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c232b934b6648d5bc224ff1e380537d.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fa26e992544481a8b7c444de51a5ad8.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f76b15c7767e4349abded0d1fe8adcb0.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca7ea90aab93470eadf1e4bd576ffe3d.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e13a7f430fa1475e856544810a1d7735.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e7d1c9664aa4962ae4c744ffd7b3145.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ab1a44978f4a3f9e59f96e8c68527b.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/26cceb7a18e48a0a5e847c7c3c3b0ed.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3011f929d9184b15912ffb8320da0c97.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e91c86b040c24962871bfa59505a644d.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e39b4a7c7c544e6853e8f6cb89f0797.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d638043f01b24f9b8176d1bb2f0c4f75.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f6bb7f34cd84cc18d449807184ed8ba.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8776e1fd0994a65b83d7e83c0c91bd7.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6d093bc28c4308b92ec2064217677d.pdf	
Horário: 17/08/2021 10:47	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/59129d0513c84a88a9ce52f6e7de6815.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 17/08/2021 10:47 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5199a160eab744f49eb1f52efd775f20.pdf>

VIA NOVITA LTDA - ME

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78cfd95843ed4c9f930a97729ed4fc13.zip>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8315db9fa4b4a1bae1d1bbeca28ea50.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a275ebc29b494fcfacc3b38133ebfded.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c0593d7c36482d9f29609f7dfc9aa7.zip>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ff8f046f7f4ff7bdd7dffca9c78ed7.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e71b558ee7464bb2af9a30df255388e6.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a48098e445541929e22c33122910ae5.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e191d084383745918230f6326eded62b.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3666e4582ef44bc79d632363d7d7a998.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d8a47c56bde4df4be02a5051d896c6e.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdeaf98b5bb447a89b40d6792cc38658.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/305bbe685b204c26b2547c803a4a6a25.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63e435acd1df421ca704575f366b175d.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec719eb979e54116b77db0da42ddbc26.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ee5caaa54c4555ac6f4f8861c58acc.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8bebfbd03cf4337969e752a4fe7cb8d.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eba606b506a4f8ab502e9f9a3e2193d.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c622fde8df98479dba657704d254df1f.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df53920e84c4e8ca1b54157346a3cf4.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b909d701365445d985f5264537ff4622.pdf>

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36963e159bc74e19a849c924d2aeda23.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76935ac2665443859acd1748a4cbb44b.zip>
Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3a652e11da42a3911dcbc35b5c287a.pdf>
Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8500d87e07140a88cd2e702a6b1f4d0.pdf>
Horário: 26/08/2021 10:23 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc9c31776be450683835608b697f817.pdf>

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae8c7c4b24c4a2d95a8ab08573c001c.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46b28ef1dcd24028b08d09a9bd2ec798.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e22f758d6e2a45358236a7f2c60c9e3f.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06df5350ebe4408f8e8bb86c84cafb0c.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e6187ebf84932a9611c408a06e9fe.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39f0eae57a478fa7fd04ee75867619.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/663b1562c8ca4545ad383c91a5b31982.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54360552d88944e7acfb7781c748c425.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c66bfd0ae2845a88a9459f52d16ba81.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be9461ae307246eba47d2ee8a2dfb199.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81f7ada285740668b69ed3bf08741d6.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd73904e2ce412aadf41c7cf20ace1b.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e569a4df1272483d80fd5c13677422ad.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28098f4d714b4e0ab5316a63cd28cf7c.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52afc652ba9c4b248f3ff8e5c00ec16f.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f85676e41294a7f911013a557fd45f6.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16be1bcd1004dc18337bec98413ec18.pdf>
Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca9ea64fda7408ca17adbb14b332ba8.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73546398ecb44165bdc5fb3c721adb58.pdf>

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d078f2e8ead4cc287fa1e7c3d89e133.pdf>

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb25a77cca24739acf57d8e289ef62a.pdf>

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cfa4036c7254a8f9fbcca74a1a63645.pdf>

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/15dac1be1dfb4037b48ec2969f47132c.pdf>

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6cb38d22e3b4e23888bbb161a7f7e02.pdf>

Horário: 26/08/2021 12:34 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06c400df11d149e3ba26350a5232872f.pdf>

JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Horário: 26/08/2021 15:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb7bc27da444452c8865874eb7a40956.pdf>

Horário: 26/08/2021 15:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9817c99f7e6f4366933604793424de4c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

		Total do processo: 298.764,80		Desconto médio: 1,03%		Total economizado: 2.405,10	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	Econ. lote: 1.776,00
LOTE 1		Total lote: 170.576,00		Média lote (%): 1,04%		Econ. lote: 1.776,00	
1	Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4	40	4.264,40	4.220,00	1,04%	1.776,00	
LOTE 2		Total lote: 109.188,30		Média lote (%): 0,26%		Econ. lote: 288,60	
1	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	30	3.639,61	3.629,99	0,26%	288,60	
LOTE 3		Total lote: 19.000,50		Média lote (%): 1,79%		Econ. lote: 340,50	
1	Nobreak - Mínimo 720 VA	30	633,35	622,00	1,79%	340,50	

Folha 282
Rubrica

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 283
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

TOTAL DO PROCESSO: **296.359,70**

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 **41.942.575/0001-00** **187.460,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 086 4.220,00 **Total: 168.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: multilaser Modelo: multilaser

Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4.220,00** Total Item: 168.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 072 622,00 **Total: 18.660,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: xnb intelbras Modelo: xnb intelbras

Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 622,00** Total Item: 18.660,00

VIA NOVITA LTDA - ME **04.447.180/0001-05** **108.899,70**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 3.629,99 **Total: 108.899,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: I3BM15

Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3.629,99** Total Item: 108.899,70

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

TOTAL DO PROCESSO: **296.359,70**

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403 **41.942.575/0001-00** **187.460,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 086 4.220,00 **Total: 168.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: multlaser Modelo: multlaser

Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4.220,00** Total Item: 168.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 072 622,00 **Total: 18.660,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: xnb intelbras Modelo: xnb intelbras

Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 622,00** Total Item: 18.660,00

VIA NOVITA LTDA - ME **04.447.180/0001-05** **108.899,70**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 3.629,99 **Total: 108.899,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: I3BM15

Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3.629,99** Total Item: 108.899,70

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0716002/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 02/08/2021 13:13:16

				TOTAL DO PROCESSO:	296.359,70
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403				41.942.575/0001-00	187.460,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	4.220,00	Total: 168.800,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: multlaser	Modelo: multlaser		
Descrição: Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4.220,00			Total Item: 168.800,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 072	622,00	Total: 18.660,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: xnb intelbras	Modelo: xnb intelbras		
Descrição: Nobreak - Mínimo 720 VA					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 622,00			Total Item: 18.660,00	
VIA NOVITA LTDA - ME				04.447.180/0001-05	108.899,70
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	3.629,99	Total: 108.899,70	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: I3BM15		
Descrição: Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.629,99			Total Item: 108.899,70	

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



RELATÓRIO FINAL N° 01.0109/PE15/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, Notebooks, Desktops e Nobreaks	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	0716002/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 15/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.

RELATÓRIO FINAL

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, certifica que em 01 de setembro de 2021 emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 15/2021.

FASE INTERNA

- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

- a) Pedido da unidade requisitante – Secretaria de Administração;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária emitida pelo Sra. Maria das Dores dos Santos, Matrícula 0064 – Agente Administrativo.
- d) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- e) Cotações do Banco de Preços;
- f) Mapa Comparativo – Ednelson Araújo da Silva – Departamento de Suprimentos e almoxarifado
- g) Portaria da CPL/Pregoeira;
- h) Decreto Municipal nº 786 de 31 de janeiro de 2013;
- i) Termo de Autuação - CPL



- j) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- k) Parecer PGM GAB nº 0667/2021 opinando pela regularidade e continuidade;
- l) Despacho do Sr. Prefeito para prosseguimento do processo licitatório;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26 de junho de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 087 de 02 de agosto de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 04/08/2021 pg 5; Diário Oficial do Estado, em 03/08/2021, número 1629, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 09h30 do dia 18/08/2021;
- Houve solicitação de esclarecimentos, os quais foram sanados;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;
- Devido a manutenção da internet por parte da Empresa ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, a licitação foi adiada para o dia 27/08/2021.
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- Esclarecemos que fora, o certame, devidamente publicado nos meios de comunicação e lhe dado ampla concorrência, entretanto em 05 de julho fora percebido que a data ventilada para realização do prélio, qual seja, 10 de julho, perfazia dia não útil, sendo, por conseguinte, realinhada data em face de se impossível estarmos oficialmente em ambiente virtual por não ser dia de expediente. Desta feita, fora feita a publicização de suspensão e retomada – no DOM municipal em mesmo documento e reestruturada as informações na plataforma e no Edital (segundo “prints” da tela onde acosta-se as informações do procedimento).
- A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 11h30 (onze horas e trinta minutos), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br
- foi verificado a presença de 05 empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.



- Logrando-se vencedores do processo as empresas:

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, CNPJ:
41.942.575/0001-00; Nos Itens 01 e 03;

VIA NOVITA LTDA-ME, CNPJ: 04.447.180/0001-05; Item 02.

Estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.

- **CONCLUSÃO**

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 01 de setembro de 2021.

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
PREGOEIRA

Processo Administrativo nº 0716002/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0781/2021.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 05 (CINCO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS;

II – ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

III - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

VI – PELA HOMOLOGAÇÃO;

VII – CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks** “... para atender a demanda de todas as Secretarias e Setores, vinculados a esta Municipalidade”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 284/2021 – SMA, de 16 de julho de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) **Assunto:** Abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais de informática.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo regular, para aquisição de “Materiais de Informática”, conforme descrição e quantitativo, dispostos no Termo de Referência, anexo.

Os itens adquiridos serão destinados a atender a demanda de todas as Secretarias e Setores, vinculados a esta Municipalidade.



Folha

289

Rubrica

Justificamos que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Os equipamentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notbooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado aos avanços das tecnologias.

Sem mais para o momento. (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, objeto, discriminações dos eletrônicos, quantidade, valor de referência, obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, condições de pagamento, penalidades, do cancelamento da data de registro de preços e da vigência. Síntese:

"(...) 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto, Registro de Preços para **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender as Secretarias do município de Boca da Mata – AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, visando a reposição de itens que se encontram atualmente ineficazes e inutilizáveis em razão da depreciação dos objetos. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas Secretarias do Município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos eletrônicos: Notebooks, Desktops e nobreaks**, destinados à Secretaria do Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativos dos produtos, que segue abaixo:

(...)

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA



5.1. O valor estimado para despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.
(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, que vieram instruídas com o "*mapa comparativo – estimados unitários e globais*, em que constam os valores médios unitários e globais estimados.

As informações, mencionadas no item precedente, também vieram instruídas com extensa pesquisa realizada em 16 de julho de 2021 ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos produtos que se pretender adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 298.764,80).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0667/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Com o retorno dos autos, o senhor Prefeito proferiu despacho autorizando o prosseguimento do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do município de Boca da Mata, edição de 02 de agosto de 2021, (<http://bocadamata.al.gov.br>), no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 03 de agosto de 2021, e no Jornal Tribuna Independente, edição de 04 de agosto de 2021.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, no caso, 18 de agosto de 2021, às 10:30 horas, ocorreu a suspensão do ato em razão do recebimento do comunicado da Empresa MICROSAT TELECOM, fornecedora dos serviços de link de internet, que "... o fornecimento de internet será interrompido durante a manhã do dia 18/08/2021 ...", em razão de "... manutenção periódica para troca de cabos em estado obsoleto ...".



Folha 280

Rubrica

Sessão pública retomada no dia 27 de agosto de 2021, às 11:30 horas, conforme Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, em que compareceram 05 (cinco) empresas interessadas na disputa, no caso, VIA NOVITA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05; JORO TECNOLOGIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.982.140/0001-86; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42; ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.946.524/0001-93; e IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.942.575/0001-00, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos de instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.942.575/0001-00, se sagrou vencedora dos LOTES:

- LOTE 01 - (40 Notebook Intel Core i3, 10ª geração, 4GB/256GB, 15", DDR4), no valor unitário de R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais);
- LOTE 03 – (30 Nobreak, mínimo de 720 VA), no valor unitário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).

Por sua vez, a licitante VIA NOVITA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, se sagrou vencedora do LOTE:

- LOTE 02 - (30 Computadores completos desktop, i3, 10ª geração, monitor 19", HB/SSD 500G, 8GB RAM), no valor unitário de R\$ 3.626,99 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 108.899,70 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Propostas readequadas nos autos.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente/Pregoeira. Síntese:

“(...)

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Esclarecemos que fora, o certame, devidamente publicado nos meios de comunicação e lhe dado ampla concorrência, entretanto em 05 de julho fora percebido que a data ventilada para realização do prélio, qual seja, 10 de julho, perfazia dia não útil, sendo, por conseguinte, realinhada data em face de ser impossível estarmos oficialmente em ambiente virtual por não ser dia de expediente. Desta feita, fora feita a publicização de suspensão e tomada – no DOM municipal em mesmo documento e reestruturada as informações na plataforma e no Edital (segundo “prints” da tela onde acosta-se as informações do procedimento.



A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 11h30 (onze e trinta horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br.

Foi verificado a presente de apenas 05 (cinco) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.

Logrando-se vencedores do processo as empresas:

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, CNPJ: 41.942.575/0001-00; Nos itens 01 e 03;

VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ: 04.447.180/0001-05; Item 02.

Estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)



Folha 814

Rubrica

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia**.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.



Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Folha 0921
Pública

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”*.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.



No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.


Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação**, convocando-se as empresas IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.942.575/0001-00, se sagrou vencedora do **LOTE 01** - (40 Notebook Intel Core i3, 10ª geração, 4GB/256GB, 15", DDR4), no valor unitário de R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais); e **LOTE 03** – (30 Nobreak, mínimo de 720 VA), no valor unitário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais); e VIA NOVITA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, se sagrou vencedora do **LOTE 02** - (30 Computadores completos desktop, i3, 10ª geração, monitor 19", HB/SSD 500G, 8GB RAM), no valor unitário de R\$ 3.626,99 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 108.899,70 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para celebração da respectiva Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 03 de setembro de 2021.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



284
[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico Nº 015/2021
Processo Adm: 0716002/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 08 de setembro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



ATA DE REGISTRO Nº 001.PE15.2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 0716002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001.PE15/2021 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:
NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606403**, inscrita no CNPJ sob n.º **41.942.575/0001-00** com sede na Rua Santana do Ipanema, Bairro Maria da Fé, Olho D'água das Flores- AL, neste ato, representada pelo Sr. **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 3911874-4 – SSP-AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 120.476.064-03, residente e domiciliado na Rua Santana do Ipanema, Bairro Maria da Fé, Olho D'água das Flores- AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de objetos, especificado nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15" – DDR4	Notebook i3 – 10ª geração – 4GB / 256 GB – 15" - Processador Intel Core i3 , Mínimo 10ª geração; Memória RAM mínima de 04 GB; armazenamento HD SSD mínimo de 256 GB; Tela HD com, no mínimo, 15" ; DDR4; Dual core; Sistema operacional Windows; Mínimo 01 entrada HDMI; Mínimo 02 portas de entrada USB; Teclado numérico; garantia padrão válida por 12 meses; Cor preta (ou a escolha do contratante); Memória expansível mínima de 04GB; Teclado padrão em português (padrão ABNT2); Touchpad; 1 porta de rede RJ-45; 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conectividade wireless e bluetooth; Webcam e microfone integrados; Tela com resolução mínima HD (1366x768 pixels adicionais: Deve vir acompanhado de adaptador AC, cabo de força, manuais.	40
3	Nobreak - Mínimo 720 VA	Nobreak - Mínimo 720 VA	30



296
M

O valor total é de R\$ 187.460,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

3-



Comissão Permanente de Licitação

Ata 297
[Handwritten signature]

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata, 08 de setembro de 2021.

[Handwritten signature]

GESTOR MUNICIPAL
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

[Handwritten signature]

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 12047606-403

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
QUARTA-FEIRA 08 DE SETEMBRO 2021

ANO
II
EDIÇÃO Nº
112

DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

Rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

Desenvolvimento: <http://www.nucleogov.eti.br>



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO HABILITAÇÃO /TP 002/2021 - ATA COMPLEMENTAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0719007/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 02/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, com auxílio do Engenheiro do Município Diego dos Santos Silva /Crea :0218179731, torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 02/2021-TP/ Processo Administrativo: 0719007/2021, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Ouro Branco.

Em, 08 de setembro de 2021, a CPL de Boca da Mata/AL reuniu-se para deliberar sobre o resultado da fase habilitatória da TP 02/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Participaram, efetivamente, do prélio, 02 empresas que seguem abaixo analisadas em suas habilitações: R.J. DOS SANTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.446.462/0001-5310 e, CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24260303/0001-01; da análise restou apontar as licitantes devidamente HABILITADAS. Nesse sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos.

Em tempo ajustamos retorno para abertura de envelopes propostas para o dia 15/09/21 às 10 hs, na sala de licitações.
E-mail: cplbocadamata2020@gmail.com

Boca da Mata/AL, Sala de Reunião de Licitações, 08 de SETEMBRO de 2021.
Waneska Pimentel – PRESIDENTE DA CPL.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO /2021.

OBJETO: **Contratação de empresa para serviço de manutenção em bomba centrífuga.**

Orçamentos devem ser enviados para o e-mail: ednelsonasilva199@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até
30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de recebimento:

03 dias úteis contados da publicação

Boca da Mata/AL, 08/09/2021



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TELXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE15.2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE15.2021, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**, CNPJ 41.942.575/0001-00.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e nobreaks. Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Itens: 01 e 03, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021.

DO FORNECEDOR: **IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.942.575/0001-00 com sede na Rua Santana do Ipanema, Bairro Maria da Fé, Olho D'água das Flores - AL 82 9652-2310
E-MAIL jarapinho111@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Notebook Intel Core i3 – 10ª geração – 4GB/256GB – 15” – DDR4	MARCA	UND	40	R\$ 4.200,00	R\$ 168.000,00
3	Nobreak - Mínimo 720 VA	MARCA	UND	30	R\$ 622,00	R\$ 18.660,00

DO VALOR TOTAL: R\$ 187.460,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
IARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cícero - Boca Da Mata – Alagoas – CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



298
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO Nº 002.PE15.2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 0716002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002.PE15/2021 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:
NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS.

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **VIA NOVITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **04.447.180/0001-05**, com sede na Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, neste ato, representada pelo Sr. **ERLAN MACHADO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 7.844.039-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.013.379-20, **Conta Corrente: 22138-4, Agência: 1458-3, Banco do Brasil**, residente e domiciliado na Rua Santana do Ipanema, Bairro Maria da Fé, Olho D'água das Flores- AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de objetos, especificado nos item 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
2	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	30



299
J

O valor total é de R\$ 108.899,70 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove e setenta reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



Comissão Permanente de Licitação

300

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata, 24 de setembro de 2021.

GESTOR MUNICIPAL
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

VIA NOVITA LTDA - ME
ERLAN MACHADO FERREIRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Mais trabalho por você

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 15/2021
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº PE 15/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63. **Contratada:** VIA NOVITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.447.180/0001-05. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS. **Valor:** R\$ 108.899,70 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove e setenta reais).

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
2	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01 mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	30

Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. **Data da assinatura:** 24/09/2021.

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

C:\Users\windows\Google Drive\boca da mata\PREGÕES 2021\PE 15.2021 - Notebooks, desktops e nobreaks\Extrato de ata de registro Notebooks e desktops Via Novita.docx



Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO Nº 002.PE15.2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 0716002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002.PE15/2021 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:
NOTEBOOKS, DESKTOPS E NOBREAKS.

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **VIA NOVITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.447.180/0001-05**, com sede na Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, neste ato, representada pelo Sr. **ERLAN MACHADO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 7.844.039-2, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, **Conta Corrente: 22138-4, Agência: 1458-3, Banco do Brasil**, residente e domiciliado na Rua Santana do Ipanema, Bairro Maria da Fé, Olho D'água das Flores- AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de objetos, especificado nos item 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Computador completo desktop – i3 – 10ª Geração - monitor 19" – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	Computador, tipo desktop, COMPLETO. Com as seguintes especificações ou superiores: Intel Core i3; 10ª geração; Monitor led hd widescreen com, no mínimo, 19" polegadas; Cor preta ou a escolha do contratante; HD SSD mínimo 480 GB; Memória mínima de 08GB; DDR 4; Entrada para fone de ouvido; entrada para microfone; entrada HDMI; RJ-45; VGA; mínimo 4.2 ghz; Sistema Operacional Windows; Bivolt; Gravador de dvd; rede wireless; bivolt. A embalagem deve vir composta por 01 CPU; 01 monitor 19"; 01 cabo fonte; 01 teclado; 01	30	3.629,99



		mouse; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.		
--	--	--	--	--

O valor total é de R\$ 108.899,70 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove e setenta reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas(02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata, 24 de setembro de 2021.

GESTOR MUNICIPAL
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

ERLON MACHADO Assinado de forma digital
FERREIRA:05301337920 por ERLON MACHADO
7920 FERREIRA:05301337920

VIA NOVITA LTDA - ME
ERLAN MACHADO FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO



Comissão
Permanente de
Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 10/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, CNPJ 19.197.721/0001-61.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Água sanitária.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Item: 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

DO FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF 19.197.721/0001-61, ENDEREÇO RUA DIVINA PASTORA, Nº 659, BAIRRO – CENTRO, ARACAJU-SE, CONTATOS (079) 3303-5348, REPRESENTANTE VALDETE DOS SANTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – 01 L	INOCA	UND	13.920	R\$ 1,55	R\$ 21.576,00

DO VALOR TOTAL: R\$ 21.576,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FELÍO TEIXEIRA
PREFEITO

VALDETE DOS SANTOS
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

Rua Rosalvo Pinto Dómeas, nº 224, Padre Cicero - Boca Da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataoficial Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63



GESTOR: BRUNO FELÍO TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE15.2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE15.2021, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos eletrônicos: notebooks, desktops e notebooks.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Itens: 02, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021.

DO FORNECEDOR: VIA NOVITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.447.180/0001-05 com sede na Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR – Email licitacao01@vianovita.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Computador completo desktop – I3 – 10ª Geração – monitor 19” – HB/SSD 500G – 8GB RAM – Composto por: monitor, cpu, mouse, teclado, fonte.	MARCA	UND	30	R\$ 3.629,99	R\$ 108.899,70

DO VALOR TOTAL: R\$ 108.899,70 (Cento e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

VIA NOVITA LTDA - ME
ERLAN MACHADO FERREIRA

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cícero - Boca Da Mata – Alagoas – CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63